

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA**

Nº 001/2020

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO
ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO
ANEXO I DO EDITAL.**

PASTA 001/02



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO: Nº	066/2019
INICIADO EM:	09/03/2020
CHECK - LIST	
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL.	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato ou de Ata de Registro de Preços	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por publicação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 037.2020- Coord. Compras

Em, 24 de fevereiro de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.**

DA JUSTIFICATIVA

A presente despesa se faz necessária para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista da Prefeitura.

A justificativa pela forma de aquisição desta modalidade, ou seja, através de chamada pública, se faz necessário para que a Secretaria Municipal de Educação cumpra o percentual exigido pela legislação através da Agricultura Familiar/Grupo Formal.

A CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 38, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO/FNDE N.º 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Juína MT pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Altir Antônio Peruzzo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, Resolução/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução/FNDE n.º 4, de 2 de Abril de 2015, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no exercício de 2020.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda.

Considerando o Programa Nacional da Alimentação Escolar- PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educando.

Considerando fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local;

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais. Parágrafo único. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Considerando que a alimentação Escolar será preparada pelas unidades escolares suprimindo a necessidade da rede municipal de ensino na zona urbana e rural;

Solicitamos que se faça a CHAMADA PUBLICA para a abertura do processo licitatório do certame da agricultura familiar para o atendimento do ANO LETIVO DE 2020.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços na Feira Municipal de Juína, bem como consulta as Atas de Registro de preços do Instituto Federal IFMT – Campus Juína, e ainda foram utilizados parâmetros praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

A quantidade dos itens a serem licitados foram definidas por meio de relatório das aquisições realizadas no ano de 2019, bem como toda aquisição foi realizada conforme cardápio juntamente com o auxílio de uma nutricionista municipal.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população, já que esses alimentos compõem a merenda escolar do ensino fundamental e educação infantil do município de Juína – MT.

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Financeiro



Comunicado Interno 53/2020

20 de Fevereiro de 2020

A/c de Marcelo Garcia – Secretário de Finanças e Administração

Ao mesmo tempo em que vos cumprimento, venho através deste encaminhar a solicitação para abertura de processo licitatório para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Agricultura Familiar para o ano letivo de 2020, para as Escolas rurais urbanas e os centros de Educação Infantil.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Amanda Gardim Malachias

Diretora de Compras a Nível de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Portaria 1638/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bairro: Centro - Av Hilda Pedrotti, Número 160 N
(66) 3566-2762 / 9.9283-1916

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: compras.educacao@juina.mt.gov

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/02/2020

Hora: 10:30:02

Pág: 001

Solicitação 174/2020 - Deferida

Solicitada em 10/02/2020

Deferida em 10/02/2020



Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL
Local 45 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1156 - 02.120.12.365.0034.2240.339030000000 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR Fontes de recurso: 0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	013479	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	3.000,0000			3.000,0000
002	013480	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	UNIDADE	1.800,0000			1.800,0000
003	044874	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.800,0000			1.800,0000
004	013486	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	UNIDADE	1.500,0000			1.500,0000
005	013489	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , COM 1 MAÇO (PACOTE)	UNIDADE	600,0000			600,0000
006	044877	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	401,0000			401,0000
007	000487	BANANA MACA - KG	UNIDADE	16.050,0000			16.050,0000
008	044879	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.500,0000			1.500,0000
009	000470	BEBIDA LACTEA - LITRO	UNIDADE	754,0000			754,0000
010	013497	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	UNIDADE	659,0000			659,0000
011	001384	CHEIRO VERDE - PCT	UNIDADE	2.000,0000			2.000,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 174/2020 - Deferida**Solicitada em 10/02/2020**

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/02/2020

Hora: 10:30:02

Pág: 002

**Deferida em 10/02/2020**

012 044883	COUVE, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS POR MAÇO (PACOTE)	KILO	1.000,0000	1.000,0000
013 044884	LARANJA - KG	KILO	25.860,0000	25.860,0000
014 008225	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	UNIDADE	63.100,0000	63.100,0000
015 000514	LIMAO - KG	UNIDADE	715,0000	715,0000
016 044958	MAMAO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	7.758,0000	7.758,0000
017 013506	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	KILO	1.293,0000	1.293,0000
018 013507	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	3.276,0000	3.276,0000
019 044889	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	13.102,0000	13.102,0000
020 008326	MELAO DE 1o - KG	UNIDADE	3.000,0000	3.000,0000
021 013510	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.047,0000	1.047,0000
022 008645	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.	DUZIA	5.172,0000	5.172,0000
023 013511	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.638,0000	1.638,0000
024 044891	PEPINO CAPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	504,0000	504,0000
025 001513	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	KILO	5.087,0000	5.087,0000
026 044894	QUEIJO FRESCO - KG	KILO	1.000,0000	1.000,0000
027 013572	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS- POR MAÇO (PACOTE)	UNIDADE	450,0000	450,0000
028 000558	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES,	KILO	5.552,0000	5.552,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661869

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/02/2020

Hora: 10:30:02

Pág: 003



Solicitação 174/2020 - Deferida

Solicitada em 10/02/2020

Deferida em 10/02/2020

TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO
QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE,
CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES,
PARASITAS E LARVAS POR KG

029 044899	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	543,0000	543,0000
------------	---	------	----------	----------

Totais 170.161,0000

170.161,0000

Total Geral das Dotações

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

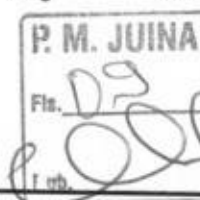
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/02/2020

Hora: 14:02:59

Pág: 001

**Solicitação 175/2020 - Deferida**

Solicitada em 10/02/2020

Deferida em 10/02/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1153 - 02.110.12.361.0032.2239.339030000000 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR Fontes de recurso: 0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	013479	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	2.500,0000			2.500,0000
002	013480	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	UNIDADE	1.300,0000			1.300,0000
003	044874	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.500,0000			1.500,0000
004	013486	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	UNIDADE	1.200,0000			1.200,0000
005	013489	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , COM 1 MAÇO (PACOTE)	UNIDADE	500,0000			500,0000
006	044877	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	322,0000			322,0000
007	000487	BANANA MACA - KG	UNIDADE	11.000,0000			11.000,0000
008	044879	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.500,0000			1.500,0000
009	000470	BEBIDA LACTEA - LITRO	UNIDADE	606,0000			606,0000
010	013497	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	UNIDADE	530,0000			530,0000
011	001384	CHEIRO VERDE - PCT	UNIDADE	1.500,0000			1.500,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/02/2020

Hora: 14:02:59

Pág: 002

Solicitação 175/2020 - Deferida

Solicitada em 10/02/2020

Deferida em 10/02/2020

P. M. JUÍNA

Fls. 00

1 pb.

012 044883	COUVE, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS POR MAÇO (PACOTE)	KILO	1.400,0000	1.400,0000
013 044884	LARANJA - KG	KILO	20.790,0000	20.790,0000
014 008225	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	UNIDADE	5.000,0000	5.000,0000
015 000514	LIMAO - KG	UNIDADE	920,0000	920,0000
016 044958	MAMAO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	4.000,0000	4.000,0000
017 013506	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	KILO	1.040,0000	1.040,0000
018 013507	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	916,0000	916,0000
019 044889	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	10.500,0000	10.500,0000
020 008326	MELAO DE 1o - KG	UNIDADE	2.000,0000	2.000,0000
021 013510	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	842,0000	842,0000
022 008645	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA	DUZIA	4.158,0000	4.158,0000
023 013511	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.317,0000	1.317,0000
024 044891	PEPINO CAPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.081,0000	1.081,0000
025 001513	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	KILO	3.465,0000	3.465,0000
026 044894	QUEIJO FRESCO - KG	KILO	700,0000	700,0000
027 013572	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS- POR MAÇO (PACOTE)	UNIDADE	400,0000	400,0000
028 000558	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES,	KILO	4.100,0000	4.100,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 10/02/2020

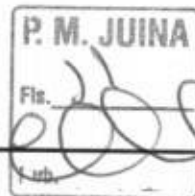
Hora: 14:03:00

Pág: 003

Solicitação 175/2020 - Deferida

Solicitada em 10/02/2020

Deferida em 10/02/2020



TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO
QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE,
CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES,
PARASITAS E LARVAS POR KG

029 044899	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	582,0000	582,0000
------------	---	------	----------	----------

Totais 85.669,0000

85.669,0000

Total Geral das Dotações

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 299/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR -

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44899	582,00	KILO

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 24 de Fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Diretora de Compras



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 298/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

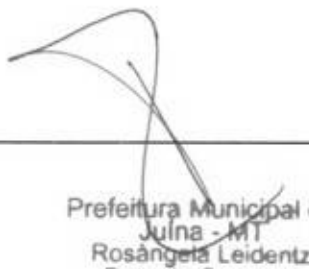
Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44899	543,00	KILO

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 24 de Fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



Estado do Mato Grosso

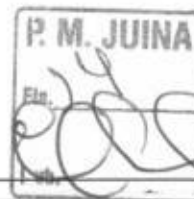
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 297/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solictar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	BEBIDA LACTEA - LITRO	470	606,00	UNIDADE
2	BANANA MACA - KG	487	11.000,00	UNIDADE
3	LIMAO - KG	514	920,00	UNIDADE
4	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	558	4.100,00	KILO
5	CHEIRO VERDE - PCT	1384	1.500,00	UNIDADE
6	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	1513	3.465,00	KILO
7	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	8225	5.000,00	UNIDADE
8	MELAO DE 1o - KG	8326	2.000,00	UNIDADE
9	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	8645	4.158,00	DUZIA
10	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13479	2.500,00	KILO
11	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13480	1.300,00	UNIDADE
12	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO, PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	13486	1.200,00	UNIDADE
13	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO, COM 1 MAÇO (PACOTE)	13489	500,00	UNIDADE
14	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13497	530,00	UNIDADE
15	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	13506	1.040,00	KILO
16	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13507	916,00	KILO
17	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13510	842,00	KILO
18	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13511	1.317,00	KILO
19	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM	13572	400,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 297/2020

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS-POR MAÇO (PACOTE)			
20	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44874	1.500,00	KILO
21	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44877	322,00	KILO
22	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44879	1.500,00	KILO
23	COUVE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS POR MAÇO (PACOTE)	44883	1.400,00	KILO
24	LARANJA - KG	44884	20.790,00	KILO
25	MELANCIA, DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44889	10.500,00	KILO
26	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44891	1.081,00	KILO
27	QUEIJO FRESCO - KG	44894	700,00	KILO
28	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44958	4.000,00	KILO

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 24 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 296/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	BEBIDA LACTEA - LITRO	470	754,00	UNIDADE
2	BANANA MACA - KG	487	16.050,00	UNIDADE
3	LIMAO - KG	514	715,00	UNIDADE
4	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	558	5.552,00	KILO
5	CHEIRO VERDE - PCT	1384	2.000,00	UNIDADE
6	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	1513	5.087,00	KILO
7	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	8225	63.100,00	UNIDADE
8	MELAO DE 1o - KG	8326	3.000,00	UNIDADE
9	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTEHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	8645	5.172,00	DUZIA
10	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13479	3.000,00	KILO
11	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13480	1.800,00	UNIDADE
12	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO, PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	13486	1.500,00	UNIDADE
13	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO, COM 1 MAÇO (PACOTE)	13489	600,00	UNIDADE
14	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13497	659,00	UNIDADE
15	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	13506	1.293,00	KILO
16	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13507	3.276,00	KILO
17	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13510	1.047,00	KILO
18	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13511	1.638,00	KILO
19	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM	13572	450,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359 201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls.

PEDIDO 296/2020

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS-POR MAÇO (PACOTE)			
20	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44874	1.800,00	KILO
21	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44877	401,00	KILO
22	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44879	1.500,00	KILO
23	COUVE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS POR MAÇO (PACOTE)	44883	1.000,00	KILO
24	LARANJA - KG	44884	25.860,00	KILO
25	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44889	13.102,00	KILO
26	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44891	504,00	KILO
27	QUEIJO FRESCO - KG	44894	1.000,00	KILO
28	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44958	7.758,00	KILO

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 24 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras

P. M. JUINA
Fls. 38
1 arb.

Agricultura Familiar - 2020

Cotação de preço realizada na Feira municipal no dia 19/02/2020, com produtores rurais e também com consulta de parâmetro nas atas de registro de preço do Instituto Federal – Campus Juína Dispensas - 01/2019 e 02/2019.

Produto	Quantidade	Valor Unitário
Banana Maça	01	R\$ 3,20
Melancia	01	R\$ 3,00
Tomate	01	R\$ 5,50
Laranja	01	R\$ 4,00
Batata Doce	01	R\$ 4,70
Ovos (Dúzia)	01	R\$ 6,50
Mamão	01	R\$ 4,10
Maracujá	01	R\$ 6,15
Palmito de Pupunha	01	R\$ 3,65
Abacaxi	01	R\$ 4,20
Leite Pasteurizado	01	R\$ 3,05
Queijo Fresco	01	R\$ 20,00
Bebida Láctea	01	R\$ 6,00
Cheiro Verde	01	R\$ 3,60
Polpa de Frutas Diversas - kg	01	R\$ 17,20
Banana da Terra	01	R\$ 5,50
Alface	01	R\$ 3,50
Mandioca Descascada	01	R\$ 3,30
Almeirão	01	R\$ 4,20
Couve	01	R\$ 4,20
Pepino (Caipira)	01	R\$ 3,85
Vagem	01	R\$ 8,00
Abobora Madura	01	R\$ 3,60
Melão	01	R\$ 4,00
Milho Verde	01	R\$ 6,00
Limão	01	R\$ 2,90

Beterraba	01	R\$ 4,50
Rúcula	01	R\$ 4,20
Abobrinha Verde	01	R\$ 3,75

P. M. JUINA
 Fls. 3
 Arb.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls.

100.

Balizamento de Preços

Balizamento: 1661

Pedido: 296 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

Local: 45 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

Dotação: 1156 - 02.120.12.365.0034.2240.339030000000 - ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUC. INFANTIL AGRIC FAMILIAR

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
470	BEBIDA LACTEA - LITRO	UNIDADE	754,0000	R\$ 6,00	R\$ 4.524,00
487	BANANA MACA - KG	UNIDADE	16.050,0000	R\$ 3,20	R\$ 51.360,00
514	LIMAO - KG	UNIDADE	715,0000	R\$ 2,90	R\$ 2.073,50
558	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	5.552,0000	R\$ 5,50	R\$ 30.536,00
1384	CHEIRO VERDE - PCT	UNIDADE	2.000,0000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
513	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	KILO	5.087,0000	R\$ 17,20	R\$ 87.496,40
8225	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	UNIDADE	63.100,0000	R\$ 3,05	R\$ 192.455,00
8326	MELAO DE 1o - KG	UNIDADE	3.000,0000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
8645	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA	DUZIA	5.172,0000	R\$ 6,50	R\$ 33.618,00
13479	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	3.000,0000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
13480	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	UNIDADE	1.800,0000	R\$ 3,60	R\$ 6.480,00
13486	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO, PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	UNIDADE	1.500,0000	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
13489	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO, COM 1 MAÇO (PACOTE)	UNIDADE	600,0000	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
13497	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	UNIDADE	659,0000	R\$ 4,50	R\$ 2.965,50
13506	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	KILO	1.293,0000	R\$ 3,30	R\$ 4.266,90
13507	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	3.276,0000	R\$ 6,15	R\$ 20.147,40
13510	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.047,0000	R\$ 6,00	R\$ 6.282,00
13511	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.638,0000	R\$ 3,65	R\$ 5.978,70



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

13572	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS-POR MAÇO (PACOTE)	UNIDADE	450,0000	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
44874	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.800,0000	R\$ 3,75	R\$ 6.750,00
44877	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	401,0000	R\$ 5,50	R\$ 2.205,50
44879	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.500,0000	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
44883	COUVE, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS POR MAÇO (PACOTE)	KILO	1.000,0000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
44884	LARANJA - KG	KILO	25.860,0000	R\$ 4,00	R\$ 103.440,00
44889	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	13.102,0000	R\$ 3,00	R\$ 39.306,00
44891	PEPINO CAPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	504,0000	R\$ 3,85	R\$ 1.940,40
44894	QUEIJO FRESCO - KG	KILO	1.000,0000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
44958	MAMAO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	7.758,0000	R\$ 4,10	R\$ 31.807,80

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 706.343,10
Total do Local: R\$ 706.343,10
Total do Órgão/Unid.: R\$ 706.343,10
Total do Fornecedor: R\$ 706.343,10
Total do Pedido: R\$ 706.343,10

Pedido: 297 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

Órgão/Unid: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Local: 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação:

CNPJ: 015.359.201/0001.57

CEP: 78320000

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
470	BEBIDA LACTEA - LITRO	UNIDADE	606,0000	R\$ 6,00	R\$ 3.636,00
487	BANANA MACA - KG	UNIDADE	11.000,0000	R\$ 3,20	R\$ 35.200,00
514	LIMAO - KG	UNIDADE	920,0000	R\$ 2,90	R\$ 2.668,00
558	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	4.100,0000	R\$ 5,50	R\$ 22.550,00
1384	CHEIRO VERDE - PCT	UNIDADE	1.500,0000	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
1513	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	KILO	3.465,0000	R\$ 17,20	R\$ 59.598,00
8225	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	UNIDADE	5.000,0000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
8326	MELAO DE 1o - KG	UNIDADE	2.000,0000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
8645	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA	DUZIA	4.158,0000	R\$ 6,50	R\$ 27.027,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUÍNA

Fls. 32

Balizamento de Preços

13479	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	2.500,0000	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
13480	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	UNIDADE	1.300,0000	R\$ 3,60	R\$ 4.680,00
13486	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PACOTE COM 1 PÊS (GRANDE)	UNIDADE	1.200,0000	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
13489	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM 1 MAÇO (PACOTE)	UNIDADE	500,0000	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
13497	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	UNIDADE	530,0000	R\$ 4,50	R\$ 2.385,00
13506	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A CADA KG	KILO	1.040,0000	R\$ 3,30	R\$ 3.432,00
13507	MARACUJÁ DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	916,0000	R\$ 6,15	R\$ 5.633,40
13510	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	842,0000	R\$ 6,00	R\$ 5.052,00
13511	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.317,0000	R\$ 3,65	R\$ 4.807,05
13572	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, POR MAÇO (PACOTE)	UNIDADE	400,0000	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
44874	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.500,0000	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
44877	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	322,0000	R\$ 5,50	R\$ 1.771,00
44879	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.500,0000	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
44883	COUVE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS POR MAÇO (PACOTE)	KILO	1.400,0000	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
44884	LARANJA - KG	KILO	20.790,0000	R\$ 4,00	R\$ 83.160,00
44889	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	10.500,0000	R\$ 3,00	R\$ 31.500,00
44891	PEPINO CAIPIRÁ DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	1.081,0000	R\$ 3,85	R\$ 4.161,85



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fato

1º of.

Balizamento de Preços

44894	QUEIJO FRESCO - KG	KILO	700,0000	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
44958	MAMAO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	4.000,0000	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 393.346,30
Total do Local:	R\$ 393.346,30
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 393.346,30
Total do Fornecedor:	R\$ 393.346,30
Total do Pedido:	R\$ 393.346,30

Pedido: 298 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.120 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

Local: 45 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44899	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	543,0000	R\$ 8,00	R\$ 4.344,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 4.344,00
Total do Local:	R\$ 4.344,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 4.344,00
Total do Fornecedor:	R\$ 4.344,00
Total do Pedido:	R\$ 4.344,00

Pedido: 299 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Local: 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

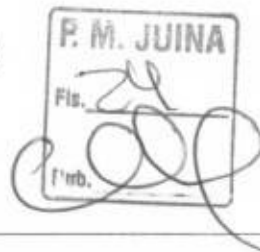
Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
44899	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KILO	582,0000	R\$ 8,00	R\$ 4.656,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 4.656,00
Total do Local:	R\$ 4.656,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 4.656,00
Total do Fornecedor:	R\$ 4.656,00
Total do Pedido:	R\$ 4.656,00
Total Balizamento:	R\$ 1.108.689,40
Total Geral:	R\$ 1.108.689,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 38, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO/FNDE N.º 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

2.2 A Prefeitura Municipal de Juína MT pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.359.201/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Altir Antonio Peruzzo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, Resolução/FNDE n.º 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução/FNDE n.º 4, de 2 de Abril de 2015, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no exercício de 2020.

2.3 Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda.

2.4 Considerando o Programa Nacional da Alimentação Escolar- PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educando.

2.5 Considerando fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local;

2.6 Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013. Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais. Parágrafo único. A alimentação escolar



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

2.7 Considerando que a alimentação Escolar será preparada pelas unidades escolares suprimindo a necessidade da rede municipal de ensino na zona urbana e rural;

2.8 Solicitamos que se faça a CHAMADA PÚBLICA para a abertura do processo licitatório do certame da agricultura familiar para o atendimento do ANO LETIVO DE 2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3.3. §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 38, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO/FNDE N.º 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

4. DOS ORÇAMENTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços na Feira Municipal de Juína, bem como consulta as Atas de Registro de preços do Instituto Federal IFMT – Campus Juína, e ainda foram utilizados parâmetros praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4.2 A quantidade dos itens a serem licitados foram definidas por meio de relatório das aquisições realizadas no ano de 2019, bem como toda aquisição foi realizada conforme cardápio juntamente com o auxílio de uma nutricionista municipal.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	13479	KG	5.500	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,20	R\$ 23.100,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2	13480	KG	3.100	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,60	R\$ 11.160,00
3	44874	KG	3.300	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,75	R\$ 12.375,00
4	13486	UNIDADE	2.700	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PACOTE COM 1 PÊS (GRANDE)	R\$ 3,50	R\$ 9.450,00
5	13489	UNIDADE	1.100	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM 1 MAÇO (PACOTE)	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
6	44877	KG	723	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,50	R\$ 3.976,50
7	487	KG	27.050	BANANA MACA - KG	R\$ 3,20	R\$ 86.560,00
8	44879	KG	3.000	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
9	470	LITRO	1.360	BEBIDA LACTEA - LITRO	R\$ 6,00	R\$ 8.160,00
10	13497	KG	1.189	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,50	R\$ 5.350,50
11	1384	UNIDADE	3.500	CHEIRO VERDE - PCT	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00
12	44883	UNIDADE	2.400	COUVE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS POR MAÇO (PACOTE)	R\$ 4,20	R\$ 10.080,00
13	44884	KG	46.650	LARANJA - KG	R\$ 4,00	R\$ 186.600,00
14	8225	LITRO	68.100	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	R\$ 3,05	R\$ 207.705,00
15	514	KG	1.635	LIMÃO - KG	R\$ 2,90	R\$ 4.741,50
16	44958	KG	11.758	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,10	R\$ 48.207,80
17	13506	KG	2.333	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA A CADA KG	R\$ 3,30	R\$ 7.698,90



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18	13507	KG	4.192	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,15	R\$ 25.780,80
19	44889	KG	23.602	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,00	R\$ 70.806,00
20	8326	KG	5.000	MELAO DE 1o - KG	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
21	13510	KG	1.889	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,00	R\$ 11.334,00
22	8645	DUZIA	9.330	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.ÍTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 6,50	R\$ 60.645,00
23	13511	KG	2.955	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,65	R\$ 10.785,75
24	44891	KG	1.585	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,85	R\$ 6.102,25
25	1513	KG	8.552	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	R\$ 17,20	R\$ 147.094,40
26	44894	KG	1.700	QUEIJO FRESCO - KG	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00
27	13572	UNIDADE	850	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS- POR MAÇO (PACOTE)	R\$ 4,20	R\$ 3.570,00
28	558	KG	9.652	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,50	R\$ 53.086,00
29	44899	KG	1.125	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 8,00	R\$ 9.000,00

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1A vigência do objeto deste Processo será de 12 meses contados da data da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DO FORNECIMENTO

- 7.1 A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.
- 7.2 A entrega do material deverá ser realizada única e exclusivamente nos endereços contidos na NAD, localizados no município de Juína MT.
- 7.3 **NOTA: Toda e qualquer entrega deverá vir acompanhada da devida nota fiscal equivalente ao produto que está sendo entregue e sua respectiva quantidade, sob pena de aplicação de sanções no caso do descumprimento desta exigência.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os produtos conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, visando ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2 Observar em toda execução as normas e protocolos aplicáveis;
- 8.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas, federais, estaduais e municipais que incidam sobre o produto;
- 8.4 O fornecimento deverá ser realizado após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta Prefeitura, sem nenhum ônus adicional para este Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

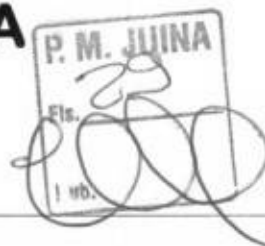
- 10.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 10.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 10.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 10.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1156-02.120.12.365.0034.2240.339030000000-ALIMENTACAO ESCOLAR EDU INFANTIL AGRI FAMILIAR
- 1153-02.120.12.361.0032.2239. 339030000000- ALIMENTACAO ESCOLAR EDU FUND. AGRI FAMILIAR

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

VERA LUCIA P DA SILVA GRANJA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER - CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

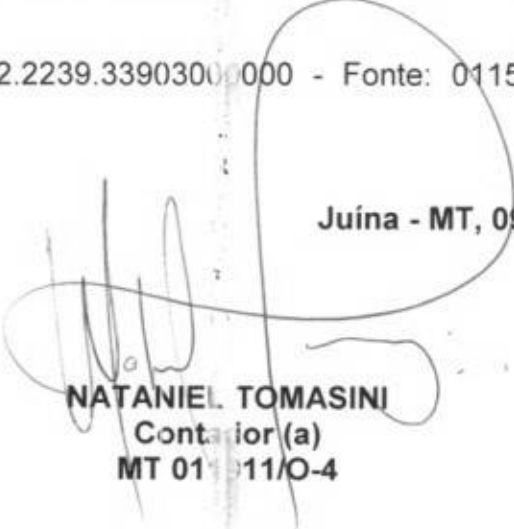
() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Recurso proveniente ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR EDUCAÇÃO - FNDE

1156-02.120.12.365.0034.2240.3390300.000 - Fonte: 0115000000 - Recursos do FNDE

1153-02.110.12.361.0032.2239.3390300.000 - Fonte: 0115000000 - Recursos do FNDE

Juína - MT, 09 de Março de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 01/11/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO, a abertura de processo licitatório modalidade CHAMADA PÚBLICA tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 066.2020.

Atenciosamente,

Juína – MT, 09 de Março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

P. M. JUÍNA

Fls.

RECEBIDA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONFORME LEI 11.947/2009

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57, respectivamente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 9.111/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia **14 de Abril de 2020, às 08h00min ao dia 16 de Abril de 2020 às 12h00min**, na Sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei complementar 147/2014 Decreto Municipal nº 488/2006, e 369/2014 bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos.

1.2 Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda, do dia **14 de Abril de 2020, às 08h00min até dia 16 de Abril de 2020 às 12h00min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal Juína - MT, situada na Travessa Emmanuel, 33N, Centro.

2. DO OBJETO

2.1 - O presente edital de CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL.

3. DA FONTE DE RECURSO

3.1 -Recurso proveniente ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND. AGRIC. FAMILIAR EDUCAÇÃO - FNDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1156-02.120.12.365.0034.2240.33903000000 - Fonte: 0115000000 - Recursos do FNDE

1153-02.110.12.361.0032.2239.33903000000 - Fonte: 0115000000 - Recursos do FNDE

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA, os grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e fornecedores individuais (detentores de DAP Física).

4.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP Familiar/ano/entidade executora, devendo obedecer ainda as regras estabelecidas no art. 32, II da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

4.3 - Aquele que aderir a este Edital de -- CHAMADA PÚBLICA, através do envio do Projeto de Venda, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão apresentar dois envelopes distintos, sendo um de documentação - **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS - PROJETO DE VENDA**, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente e
CNPJ)
Município de Juína/MT
Comissão Permanente de
Licitação
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE
PREÇOS - PROJETO DE VENDA
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Município de Juína/MT
Comissão Permanente de Licitação
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

6. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE 01)





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

6.1.1 - Os GRUPOS FORMAIS deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, acompanhado da relação de associados e/ou cooperados;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, através de Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual da sede da proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da proponente;
- f) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- g) O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- h) DECLARAÇÃO de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados pelo projeto de venda;
- i) Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade, conforme **Anexo III**;
- j) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo IV**;
- k) Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias, conforme **Anexo V**;

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



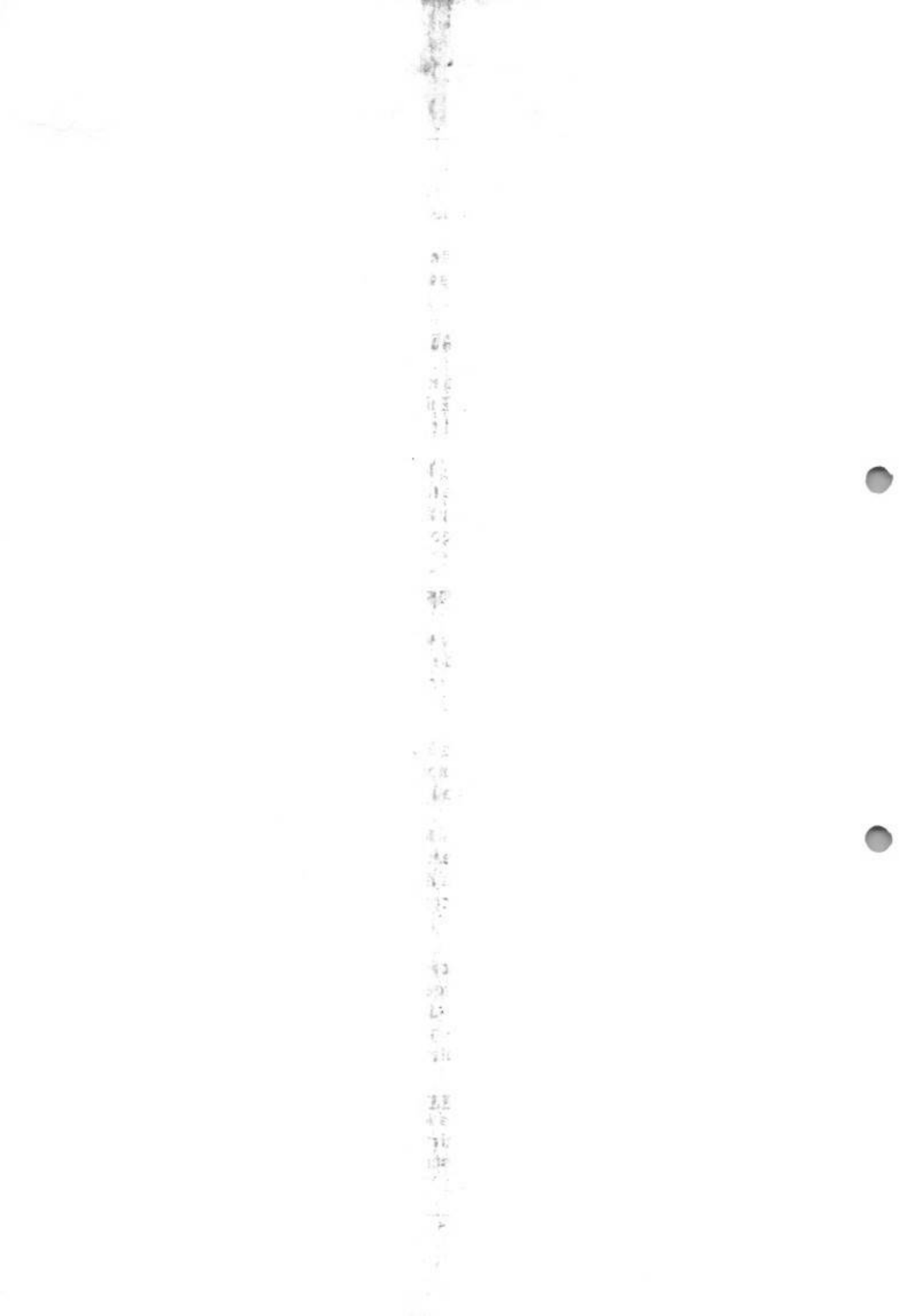
- l) a prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso.
- m) Todos os participantes que ofertarem produtos de origem animal ou semi-industrializado deverão apresentar alvará sanitário municipal, estadual ou federal.

6.1.2 – Os GRUPOS INFORMAIS deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) DECLARAÇÃO de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados pelo projeto de venda;
- d) O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- e) A prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- a) Todos os participantes que ofertarem produtos de origem animal ou semi-industrializado deverão apresentar alvará sanitário municipal, estadual ou federal.

6.1.3 - Os FORNECEDORES INDIVIDUAIS deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) DECLARAÇÃO de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- d) O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- e) A prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso.

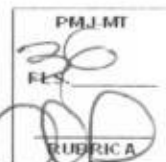




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- a) Todos os participantes que ofertarem produtos de origem animal ou semi-industrializado deverão apresentar alvará sanitário municipal, estadual ou federal.

6.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em órgão oficial, ou ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal, bem como, dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

6.2.1 - Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

6.3 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constada na abertura dos envelopes poderá ser concedido a abertura de prazo para regularização de até 24 horas, conforme análise da Comissão julgadora.

7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" (ENVELOPE 02)

7.1 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1.1 - Deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo:

- a) Nome, o nº do CPF e nº da DA Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o nº do CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Informal, conforme Anexo II;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I.

7.1.1.1 - O projeto de venda - proposta de preços deverá ser assinado:

- a) No caso dos Grupos Formais: pelo representante legal;
- b) No caso dos Grupos Informais: por todos os agricultores participantes e;
- c) No caso dos Fornecedores Individuais: pelo agricultor participante.

7.1.2 - O Projeto de venda - proposta de preços deverá ser apresentado com os valores idênticos ao estabelecido nesse Edital, conforme Anexo I, com preço unitário, devendo ser cotado em moeda corrente nacional. Não serão aceitos descontos e nem negociação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- a) O Projeto de Venda - Proposta de Preços deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta.

7.1.3 - Para a seleção/classificação dos projetos de venda - proposta de preços serão adotados os critérios de prioridades estabelecidos no art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

8. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos ofertados deverão obedecer ao disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no Anexo I do Edital, bem como deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2 - Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido este prazo e não havendo a devida substituição ou complementação, serão aplicadas penalidades legais cabíveis.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

9.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (Dois) dias ou na data informada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, na solicitação de fornecimento, de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria ao contratado/vencedor.

9.2 - Os produtos deverão entregues no local informado pela Secretaria de Educação no prazo vigente e estabelecido conforme contrato com o contratado/vencedor, devidamente acondicionados em embalagens.

9.3 - Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o produto, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido este prazo e não havendo a devida substituição ou complementação, serão aplicadas penalidades legais cabíveis.

9.3.1 - A Contratada poderá solicitar, antecipadamente, a prorrogação dos prazos previstos nos itens **9.1** e **9.3**, desde que apresente motivo justificado, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento da obrigação, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento e comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

9.4 - Entregar diariamente, com prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

11

6

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.5 - Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da seção responsável, ou da Comissão de Recebimento, e constará das seguintes fases.

9.5.1 - abertura das embalagens (caso necessite);

9.5.2 - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Contratada;

9.5.3 - testes com o produto (caso necessite).

10. DO PAGAMENTO

10.1 É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

10.2 O pagamento será realizado até o sexto dia útil do mês que sucede o mês subsequente em que os produtos foram efetivamente realizados.

10.2.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, emitida pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, devidamente acompanhada de relação nominal e respectiva diagnósticos dos pacientes atendidos;

10.2.2 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o **valor máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 - A Contratante convocará o vencedor, formalmente para a assinatura do contrato.

11.2 - O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) corridos contados da data de convocação para esse fim.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O prazo de vigência data será de 12 (doze) meses.

12.2 - O início da execução do contrato será na data de sua assinatura, obedecendo ao cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.3 - O Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

13. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Os preços dos produtos originados desta licitação não poderão sofrer alterações, salvo nas hipóteses previstas no subitem 3.2.

13.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O edital da – CHAMADA PÚBLICA poderá ser obtido no site oficial do município www.juina.mt.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Juína, Travessa Emmanuel, 33N Centro, Sala de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta – feira.

14.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente edital à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de **segunda à sexta-feira**, através do e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de recebimento e abertura dos envelopes.

14.3 Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

14.3.1 - Anexo I - Especificação dos gêneros alimentícios com preços referenciais.

14.3.2 - Anexo II – Projeto de Venda;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.3.3 - Anexo III - Modelos de declaração referente boa qualidade dos produtos ofertados.

14.3.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração que não ultrapassará o valor limite.

14.3.5 - Anexo V - Modelo declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias.

14.3.6 - Anexo VI - Minuta de Contrato de Aquisição.

Juína-MT, 09 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital de Chamada Publica n.º 001/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, ____ de Março de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

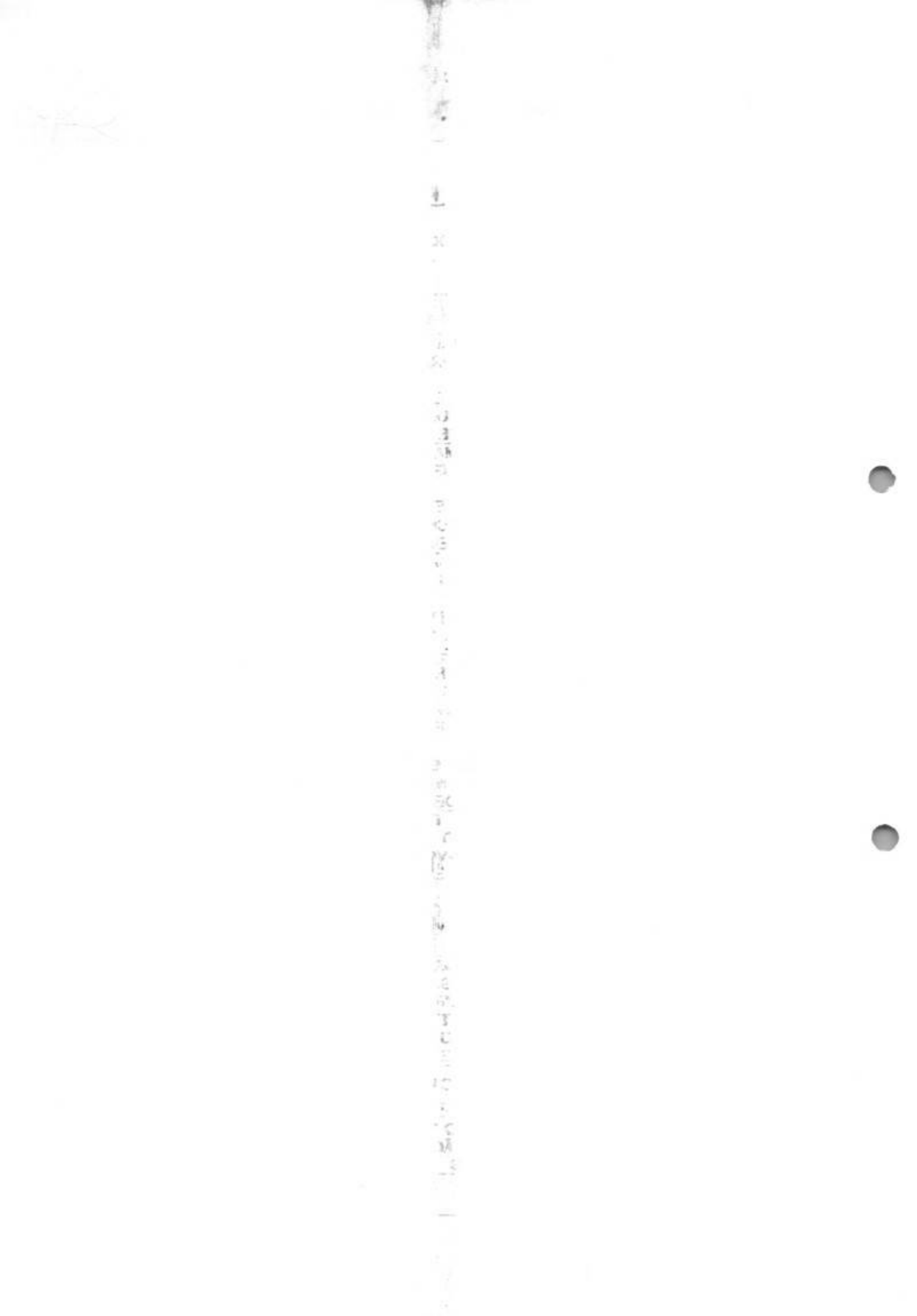
2.1 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 38, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

2.2 A Prefeitura Municipal de Juína MT pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 15.359.201/0001-57, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Altir Antonio Peruzzo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/FNDE nº 38, de 16/07/2009, Resolução/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução/FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no exercício de 2020.

2.3 Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda.

2.4 Considerando o Programa Nacional da Alimentação Escolar- PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando que a alimentação Escolar deve atender às normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educando.

2.5 Considerando fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.6 Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais. Parágrafo único. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

2.7 Considerando que a alimentação Escolar será preparada pelas unidades escolares suprimindo a necessidade da rede municipal de ensino na zona urbana e rural;

2.8 Solicitamos que se faça a CHAMADA PUBLICA para a abertura do processo licitatório do certame da agricultura familiar para o atendimento do ano letivo de 2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio CHAMADA PUBLICA.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3.3. §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 38, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO/FNDE N.º 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

4. DOS ORÇAMENTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços na Feira Municipal de Juína, bem como consulta as Atas de Registro de preços do Instituto Federal IFMT – Campus Juína, e ainda foram utilizados parâmetros praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4.2 A quantidade dos itens a serem licitados foram definidas por meio de relatório das aquisições realizadas no ano de 2020, bem como toda aquisição foi realizada conforme cardápio juntamente com o auxílio de uma nutricionista municipal.

27-28-1

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
8

25

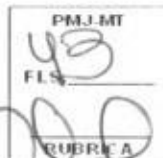
4

1

10



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	13479	KG	5.500	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,20	R\$ 23.100,00
2	13480	KG	3.100	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,60	R\$ 11.160,00
3	44874	KG	3.300	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,75	R\$ 12.375,00
4	13486	UNIDADE	2.700	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	R\$ 3,50	R\$ 9.450,00
5	13489	UNIDADE	1.100	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , COM 1 MAÇO (PACOTE)	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
6	44877	KG	723	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,50	R\$ 3.976,50
7	487	KG	27.050	BANANA MACIA - KG	R\$ 3,20	R\$ 86.560,00
8	44879	KG	3.000	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG		
9	470	LITRO	1.360	BEBIDA LACTEA - LITRO	R\$ 6,00	R\$ 8.160,00
10	13497	KG	1.189	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,50	R\$ 5.350,50
11	1384	UNIDADE	3.500	CHEIRO VERDE - PCT	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00
12	44883	UNIDADE	2.400	COUVE, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS POR MAÇO (PACOTE)	R\$ 4,20	R\$ 10.080,00
13	44884	KG	46.650	LARANJA - KG	R\$ 4,00	R\$ 186.600,00
14	8225	LITRO	68.100	LEITE PASTEURIZADO - 1 LITRO	R\$ 3,05	R\$ 207.705,00
15	514	KG	1.635	LIMAO - KG	R\$ 2,90	R\$ 4.741,50
16	44958	KG	11.758	MAMAO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,10	R\$ 48.207,80
17	13506	KG	2.333	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	R\$ 3,30	R\$ 7.698,90
18	13507	KG	4.192	MARACUJA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,15	R\$ 25.780,80
19	44889	KG	23.602	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,00	R\$ 70.806,00
20	8326	KG	5.000	MELAO DE 1º - KG	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



21	13510	KG	1.889	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,00	R\$ 11.334,00
22	8645	DUZIA	9.330	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	R\$ 6,50	R\$ 60.645,00
23	13511	KG	2.955	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,65	R\$ 10.785,75
24	44891	KG	1.585	PEPINO CAPIRÁ DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,85	R\$ 6.102,25
25	1513	KG	8.552	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS	R\$ 17,20	R\$ 147.094,40
26	44894	KG	1.700	QUEIJO FRESCO - KG	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00
27	13572	UNIDADE	850	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS POR MAÇO (PACOTE)	R\$ 4,20	R\$ 3.570,00
28	558	KG	9.652	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,50	R\$ 53.086,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ.MT
FLS.
45
RUBRICA

29	44899	KG	1.125	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 8,00	R\$ 9.000,00
----	-------	----	-------	--	-------------	-----------------

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Processo será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DO FORNECIMENTO

7.1 A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

7.2 A entrega do material deverá ser realizada única e exclusivamente nos endereços contidos na NAD, localizados no município de Juína MT.

7.3 **NOTA: Toda e qualquer entrega deverá vir acompanhada da devida nota fiscal equivalente ao produto que está sendo entregue e sua respectiva quantidade, sob pena de aplicação de sanções no caso do descumprimento desta exigência.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos conforme especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, visando ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2 Observar em toda execução as normas e protocolos aplicáveis;

8.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza, impostos, taxas, federais, estaduais e municipais que incidam sobre o produto;

8.4 O fornecimento deverá ser realizado após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta Prefeitura, sem nenhum ônus adicional para este Município.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

10.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

10.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

10.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1156-02.120.12.365.0034.2240.339030000000-ALIMENTACAO ESCOLAR EDU INFANTIL AGRI FAMILIAR
- 1153-02.120.12.361.0032.2239. 339030000000- ALIMENTACAO ESCOLAR EDU FUND. AGRI FAMILIAR

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

VERA LUCIA P DA SILVA GRANJA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

a) PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA.					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020 (o mesmo que consta na – CHAMADA PÚBLICA).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



b) PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ Nº001/2020 – CHAMADA PÚBLICA							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco	
						5. Nº Agência	
						6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF				
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital nº001/2020 (o mesmo que consta na – CHAMADA PUBLICA).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

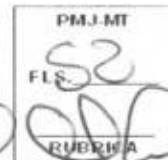


c) PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/Nº001/2020 – CHAMADA PUBLICA.					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2020(o mesmo que consta na – CHAMADA PUBLICA).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS
(modelo)

NOME DA (O) PROPONENTE: _____

A Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ nº _____ e portadora da DAP
Jurídica nº _____, através de seu representante legal
_____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira
de Identidade nº _____, DECLARA para os devidos fins que os produtos
ofertados são de boa qualidade.

JUÍNA – MT, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO (modelo) NOME DA (O) PROPONENTE:

A Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ nº _____, portadora da DAP Jurídica nº _____, através de seu representante legal _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUÍNA - MT, ____ de _____ de 2020.

Entidade Proponente
CNPJ:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS
(modelo)

NOME DA (O) PROPONENTE: _____

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUÍNA - MT, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome

Identidade do representante legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

CONTRATO Nº ____/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **14R1146550-SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **549.491.655-68**, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem na forma da Lei Nº **11.947**, de **16/06/2009**, Resolução CD/FNDE Nº **26**, de **17/06/2013** e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar O presente Contrato, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para estudante da rede pública de educação básica, verba Funda Nacional de desenvolvimento da Educação Básica - FNDE/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente aos meses de _____ de 2020, descritos nos itens enumerados no ANEXO II- _____ conforme - **DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE POR ESCOLA**, todos de acordo com a Chamada Pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da – CHAMADA PÚBLICA, e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do CONTRATADO.
- 2.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento (ANEXO III).

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

- 4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores do contrato serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

- 4.2. Durante o período de validade do contrato, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

- 4.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

- 4.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do produto.

- 4.4.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

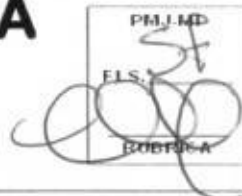
5. DO CONTROLE DOS PREÇOS CONTRATADOS

- 5.1. O CONTRANTE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Contrato.

- 5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(S)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Item	Código	Qtde.	Unidade		Descrição	Valor Unitário	Valor Total

6. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O CONTRATADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do CONTRANTE.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

8.1. São obrigações do CONTRANTE:

8.1.1. Gerenciar o Contrato:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo CONTRANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do CONTRATADO pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. São obrigações do CONTRATADO:

- 9.1.1. Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.1.2. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e no presente Contrato;
- 9.1.3. Comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- 9.1.4. Atender aos chamados do CONTRANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Contrato;
- 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Contrato sem a expressa concordância do CONTRANTE.
- 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do CONTRANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 9.1.7. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto da presente – CHAMADA PUBLICA na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Hilda Pedrotti (Antiga Secretaria de Obras).
- 9.1.8. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.9. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;
- 9.1.10. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.11. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 9.1.12. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo CONTRATADO.

- 9.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 9.1.14.** Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.
- 9.1.15.** Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.16.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 9.1.17.** A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- 9.1.18.** No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;
- 9.1.18.1.** Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 9.1.19.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 9.1.21.** Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.22. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos serviços deverá acontecer a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Entregar, com prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas na ordem de compra, que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A execução será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os produtos solicitados deverão ser executados no prazo estabelecido no item 10.1.1., pelo contratado, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 33N, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

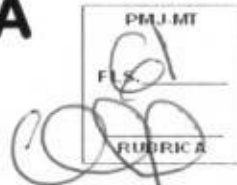
10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Contrato, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo CONTRATADO na Chamada Pública farão parte deste Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato foi omissos.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Contrato.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada O presente Contrato que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de de de 2020

Prefeito Municipal
Contratante

Fornecedor

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

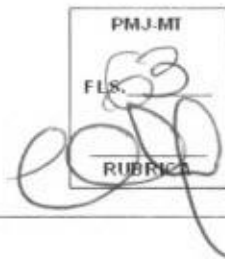
100

100

100



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 71/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 09 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Dr. Luiz Felipe de Avila Prado
Procurador Geral

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 066-2020, sob a modalidade de CHAMADA PUBLICA nº 001/2020, referente ao objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL.

Para análise e emissão de parecer.

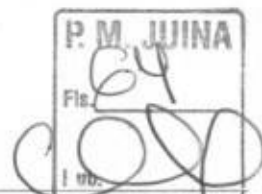
Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2020;
CHAMAMENTO PÚBLICO;
CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS;
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: REQUISITANTE;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: INTERESSADA;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ASSUNTO.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta com solicitação de parecer jurídico oriundo do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT, MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA, no sentido da possibilidade de ser considerado inexigível o procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para Rede Municipal de Ensino, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, processando-se a aquisição pela forma do Chamamento Público, para fins de Cadastro de Grupos Formais e Informais de Agricultores, que se dedicam a produção de gêneros alimentícios em regime de agricultura Familiar, conforme solicitado pela Diretora de Compras a Nível de Educação, AMANDA GARDIM MALACHIAS, mediante o Comunicado 53/2020, datado de 20 de fevereiro de 2020, e justificado pela servidora, ROSÂNGELA LEIDENTZ, do Departamento de Compras da Municipalidade, mediante o C. I. n.º 037/2020 - Coord. Compras, datado de 23 de fevereiro de 2020, que seguem encartados aos autos.

Inicialmente, como informado pelo Departamento de Compras da Municipalidade, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento da Resolução/CD/FNDE n.º 38/2009, faz-se necessário, considerando que o calendário letivo do exercício de 2018 já se iniciou.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Com isso, analisando o presente procedimento de Chamamento Público, pela forma de Inexigibilidade de Licitação, constato que constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Relação dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;
- b) Solicitação/Requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Cotações/Balizamento de preços;
- d) Solicitação de informações de Disponibilidade Orçamentária;
- e) Dotação Orçamentária;
- f) Autorização do Chefe do Poder Executivo para abertura do processo de aquisição;
- g) Portaria n.º 077/2017, designando servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação;
- h) Minuta do Edital do Chamamento Público e do Contrato; e,
- i) Solicitação de parecer jurídico acerca das Minutas do Edital e do Contrato.

Desta feita, observando o que determina o Parágrafo Único, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, verificamos a seguinte redação *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...).

Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser submetidas, previamente, à análise da assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94).

Portanto, percebemos que o artigo invocado ordena que as minutas do Edital e respectivo Contrato, sejam analisados previamente pela assessoria jurídica da Administração Pública, no caso em especial, pela Procuradoria Geral do Município.

Para corroborar o que diz o Parágrafo Único, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, urge trazer à baila o entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 548)¹, que assim se expressou: "*O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares)*".

Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93, quais sejam:

- a) verificação da necessidade da contratação da aquisição;
- b) presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



- c) autorização de licitação pelo Chefe do Executivo;
- d) prática de atos prévios indispensáveis à licitação (cotação de preços e justificativa para contratação);
- e) definição clara do objeto (termo de referência);
- f) solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória; e,
- g) minuta do ato convocatório e contrato.

De outra parte, é cediço que todas as aquisições governamentais, em regra, devem se submeter a um processo licitatório, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No sentido de regulamentar o aludido dispositivo constitucional foi editada a Lei Federal n.º 8.666/93, que assim estatui em seu artigo 2º:

Art. 2.º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Cabe evidenciar, ainda, que as aquisições governamentais também podem ser realizadas sob o regramento especificado pela Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão).

Neste contexto, observa-se que a Lei Federal n.º 8.666/93, em seus artigos 17, 24 e 25, prevê os casos e hipóteses em que os processos licitatórios poderão ser, respectivamente: dispensados, dispensáveis ou inexigíveis. Inobstante, é importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexigem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei trás formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgãos/entidades públicas licitantes, sob pena de incursão em crime.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Noutra senda, constata-se que a Lei Federal n.º 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, em seu art. 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas nos incisos do art. 24, da Lei das Licitações Pública, *literis*:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1.º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

(SUBLINHADO NOSSO).

Assim, pela análise ao texto normativo acima apresentado, pode-se chegar às seguintes conclusões:

- a) no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável; E,
- b) as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.

Conclui-se, portanto, que as aquisições de gêneros alimentícios por meio de licitação dispensável é uma faculdade, não havendo nenhum óbice para que os gêneros alimentícios possam ser adquiridos por meio de regular processo licitatório, respeitando-se, claro, o percentual reservado à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar. Neste sentido, é importante registrar que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, regulamentando a Lei Federal n.º 11.947/2009, mais recentemente editou a Resolução n.º 26/2013, que assim disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE:

Art. 18. Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.



Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.

Art. 19. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 20. A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 ou da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009.

§ 1.º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1.º da Lei n.º 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2.º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

(SUBLINHADO NOSSO).

Desta forma, constata-se que a Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública.

Neste rastro, o próprio § 2.º, do art. 20, da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 define chamada pública como "o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações."

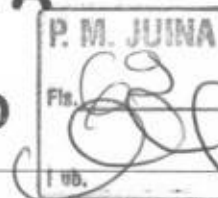
Importante mencionar que o FNDE, por meio do Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, estabelece, passo a passo, todos os procedimentos a serem observados pelas Entidades Executoras do PNAE – EEx. quando optarem pela utilização da dispensa do procedimento licitatório, definindo a chamada pública como:

O procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, ao passo que possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



Assim, em relação ao pregão e a outras formas de licitação, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar. Em outras palavras, entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia do segurança alimentar e nutricional.

Ainda, as Entidades Executoras podem realizar mais de uma Chamada Pública por ano se, por razões de conveniência e oportunidade, facilitar o processo de compra, em respeito à sazonalidade dos produtos, bem como a problemas climáticos ou de outra ordem.

Em conclusão, como dito, a Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar. E mais: "o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar, e em acordo com as mesmas normas aqui apresentadas."

Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles:

- 1.º ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis;
- 2.º ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar;
- 3.º CARDÁPIO: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.);
- 4.º PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública;
- 5.º CHAMADA PÚBLICA;
- 6.º ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar;
- 7.º RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor;
- 8.º AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE;
- 9.º CONTRATO DE COMPRA; e,
- 10.º ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



No que se refere especialmente à Minuta do Edital, juntada em anexo as fls. dos autos, constato que contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo ou forma da licitação, dispensa ou inexigibilidade, assim como menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, e início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Do mesmo modo, examinada a Minuta do Contrato Administrativo, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, motivo pelo qual a mesma está apta a produzir seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

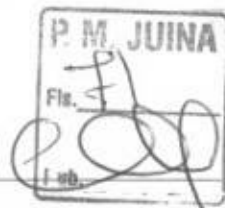
Cumprido deixar frisado também, que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Por fim, consigna ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade ou dispensa de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EM FACE DO EXPOSTO, OPINO no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a forma de Inexigibilidade de licitação, por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que seja para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; e, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer. Só assim, o procedimento do Chamamento Público estará apto a produzir seus devidos efeitos.

Outrossim, observa esta Procuradoria Geral do Município, que muito embora de forma expressa o art. 14, § 1.º, da Lei Federal n.º 11.947/2009, refere-se que a aquisição poderá ser realizada "dispensando-se o procedimento licitatório", o Chamamento Público, nas circunstância normatizadas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, também pode ser realizado pela forma de inexigibilidade de licitação, uma vez verificada a inviabilidade de competição no caso que nos ocupamos.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 10 de março de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL.

ABERTURA: 14/04/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A
DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

– CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 13/03/2020



MARCIO ANTONIO-DA SILVA
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PARA MERENDA ESCOLAR

O Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública para o dia **14 de Abril de 2020 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de Março de 2020. **Marcio Antonio da Silva** – Presidente Comissão Permanente de Licitação - Poder Executivo – Juína-MT.



Presidente do CMC/ Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: MARIO RODRIGUES

RESUMO DO OBJETO: para "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO PSF CENTRAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO."

ELEMENTO DE DESPESA: 2291

03.100.10.301.0013.2304.339036000000 - ESF - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Fontes de recurso: 0146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2020 a 13/03/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 13/03/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/03/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PARA MERENDA ESCOLAR

O Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria Municipal nº 9.110/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública para o dia **14 de Abril de 2020 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de Março de 2020. **Marcio Antonio da Silva** - Presidente Comissão Permanente de Licitação - Poder Executivo - Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): L C A DE CARVALHO

Objeto: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MONTAGEM EM PLATAFORMA DIGITAL UTILIZANDO SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA TAIS FUNÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICAS/PRODUTOS CREDENCIADOS PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DE JUÍNA - MATO GROSSO: SEC. MUN. DE EDU E CULTURA."

Período: 30 de Março de 2020 à 30 de Junho de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 1158-

02.130.13.392.0033.2226.339039000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Valor Total: R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais).

Data do Reconhecimento: 13/03/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 13/03/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9.111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, no item 01, no valor total de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais). Juína-MT, 13 de Março de 2020. **Marcio Antonio da Silva** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

DECRETO Nº 402, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA Luto Oficial no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento da servidora pública municipal, ANA COMIM DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, ANA COMIM DA SILVA, deste Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade juinense no decorrer de sua vida como cidadã e profissional, em especial, na área de Assistência Social;

CONSIDERANDO o conterrâneo geral da comunidade juinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de libado espírito público e profissional; e.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público juinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de toda a coletividade,

DECRETO:

Art. 1.º Fica DECLARADO LUTO OFICIAL no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da servidora pública municipal, ANA COMIM DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Juína-MT, como profissional da área de Assistência Social, em especial, como gestora do Programa Bolsa Família.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Atrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que baseado nos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, em conformidade com o interesse público **RETIFICA O EDITAL E PRORROGA** a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MATO GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, estando a sessão pública para o dia **31 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 13 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 046/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, torna público a errata do Contrato 046/2020, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, A FIM DE COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM BENEFÍCIO AOS CIDADÃOS LUCERDENSES.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 07/10/2021

PASSA-SE A LER:

VIGÊNCIA: 08/10/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Regida subsidiariamente pela Lei 8.666 de

21/06/93 e alterações.

Lucas do Rio Verde-MT, 13 de março de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI

PREFEITO MUNICIPAL



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10749037818663178

Emitido em: 07/04/2020 às 10:41:07

Informações Gerais

DAP: SDW0839799131040205191012

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 02/05/2019

Validade: 02/05/2021

Município/UF: Juína/MT

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDIVANO APARECIDO MATTEUS

CPF: 839.799.131-04

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: Neucir Luiz Paravisi

CPF: 525.885.999-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDIVANO APARECIDO MATTEUS

1.CPF: 839.799.131-04

2.Nome: EDIVANO APARECIDO MATTEUS

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: MARIA HENRIQUE DIAS MATTEUS

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 23/09/1973

7.RG: 927565

8.UF de Emissão do RG: MT

9.NIS:

10.Naturalidade: Altônia - PR

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

25.Regime do Casamento: Não se aplica

27.Endereço: Linha 06, comunidade São Braz, km 7, lote 463

S/N

29.CEP: 78320-000

24.Estado Civil: Solteiro

26.Localidade Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Juína - MT

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural

3.Atividades Principais:Pecuarista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 11,97 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 10.000,00

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	60.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	60.000,00

Renda de Enquadramento: R\$ 60.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: CHACARA NOVA ESPERANÇA

3.Localização do imóvel: Linha 06, COMUNIDADE SAO BRAZ, KM 7

4.Área do estabelecimento: 11,97 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: APARECIDO MATTEUS

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 873.884.641-15

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

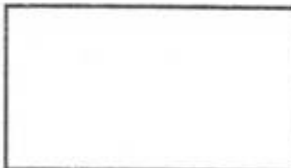
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: JUINA-MT Data: 02.05.2019

Assinatura: Edivano Aparecido Matteus

Local: Data: / /

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 35.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 525.885.999-19

Juína-MT

Local

02.05.2019

Data

 Neuch Luis Paravisi
 Empaer-MT / JUINA
 CONFEA / CREA
 259253769-0

ESTADO DE MATO GROSSO **P.I. 29**
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



Edivano Ape Matteus
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **927.565** DATA DE EXPEDIÇÃO: **20.11.91**
 NOME: **EDIVANO APARECIDO MATTEUS**
 FILIAÇÃO: **Aparecido Matteus**
Maria Henrique Dias Matteus
 NATURALIDADE: **Altônia/PR** DATA DE NASCIMENTO: **23.09.73**
 Cart. Nasc. Nº. **18.931** Liv. A/17 Fls. **P.M. JOR**
 DOC ORIGEM: **133/Ve /Iporã/PR** Fls. **3**
 CPF: **839.799.131-04**
 COSSA - MT: **MARINA CASSEIRA BASTOS ARRUDA**
 DIRETORA DO INST. IDENT. PESSOAS
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

EDIVANO APARECIDO MATTEUS

Ng de Inscrição: **839799131-04** Data do Nascimento: **23/09/73**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: **Edivano Ape Matteus**
EDIVANO APARECIDO MATTEUS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : **12/06/96**

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZ- MT
 Em: **12/06/96**
 Sem. do Muni. Jua

Handwritten signatures and marks:
 eel
 7.
 U



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.462.512/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIONIZIO COSTA 19521197900

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO CH SERINGUEIRA, SEGUNDA FASE	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE CRISTO REI	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO elainejuina_1@hotmail.com	TELEFONE (66) 9204-7637
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 11:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dionizio Costa

1ª via - Agricultor Familiar; 2ª via - Emitente

SDW0195211979002111481136

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DIONÍSIO COSTA

P. M. JUINA

Fls. 02

1. CPF: 195.211.979-00
2. Nome: DIONÍSIO COSTA
3. Sexo: Masculino
4. Nome da Mãe: OLGA ANGELA CAMPENHOLO COSTA
5. Apelido:
6. Dt de Nasc.: 20/10/1950
7. RG: 12445177
8. UF de Emissão do RG: MT
9. NIS:
10. Naturalidade: Varanópolis - RS
11. Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: ILGA MARTINI COSTA

12. CPF: 931.819.651-20
13. Nome: ILGA MARTINI COSTA
14. Sexo: Feminino
15. Nome da Mãe: ANA HANAUER MARTINI
16. Apelido:
17. Dt de Nasc.: 27/06/1945
18. RG: 13329944
19. UF de Emissão do RG: MT
20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Aratiba - RS
22. Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão universal de bens
26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: COM. CRISTO REI - LINHA 06
28. Município: Juina - MT
Nº. S/Nº
Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 78320000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário Rural
3. Atividades Principais: Agricultor(a) Pecuária
4. Área do Estabelecimento: 600 hectares
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

9. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses; a contar da data de preenchimento da DAP): R\$ 35.350,00

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	17.350,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	18.000,00
Total:	R\$	35.350,00
Renda de Enquadramento:	R\$	35.350,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agrogados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 27/11/2015
Assinatura Autorizada

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel principal:
1. Nº de imóveis explorados: 3
2. Denominação do imóvel: CHACARA SERINGUEIRA
3. Localização do imóvel: LINHA 06, COM. CRISTO REI
4. Área do estabelecimento: 600 hectares
5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome ou razão social do proprietário: DIONÍSIO COSTA
7. CPF/CNPJ do Proprietário: 195.211.979-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 219 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Juina - MT Data: 27/11/2015
Assinatura: Dionísio Costa
Local: Juina - MT Data: 27/11/2015
Assinatura: Ilga Martini Costa

Polegar direito 1
Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 383.336.680-87

Claudio Roberto Rebentich
Engenheiro Agrônomo
CREA: 2202638582
EMP/ER - MT
Assinatura

Local: Juina - MT Data: 27/11/2015

Dados de identificação do SEAD: Nome do(a) beneficiário(a): Dionísio Costa



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10752700417926369

Emitido em: 08/04/2020 às 11:38:52

Informações Gerais

DAP: SDW0195211979002111181136	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/11/2018	Validade: 21/05/2021	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DIONISIO COSTA

CPF: 195.211.979-00

Nome: ILGA MARTINI COSTA

CPF: 931.819.651-20

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: CLAUDIR JOSE RUBENICH

CPF: 393.236.680-87

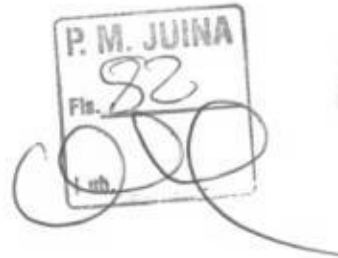
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dionisio Costa



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dionisio Costa

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARDILDO MENDES DE PAIVA



Dionísio Costa
ASSINATURA DO TITULAR



CIC

NASCIMENTO 20.10.50

INSCRIÇÃO NO CPF 195 211 979 00

CONTRIBUINTE

DIONÍSIO COSTA

P. M. Juina
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

P. M. JUINA
Fl. 23

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Em: *[Signature]*
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1244517-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/97

NOME **DIONÍSIO COSTA**

FILIAÇÃO **JOÃO BAPTISTA FRANCISCO COSTA**

OLGA ANGELA CAMPANHOLO COSTA

MUNICÍPIO DE VERANOPOLIS-RS DATA DE NASCIMENTO 20/10/1950

LOCAL DE ORIGEM CASH LIV. 03 FLS. 54V
TERM 653 QUILOMBO-SC

CPF 195211979-00

[Signature]
029

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Dionísio Costa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO AUTENTICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODA A REPÚBLICA NACIONAL

Dionísio Costa

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIONIZIO COSTA 19521197900
CNPJ: 20.462.512/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:26 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **C93A.4A9F.D5BA.01D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dionizio Costa



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028389744

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/04/2020** Hora da emissão: **09:06:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DIONIZIO COSTA 19521197900**

CNPJ: **20.462.512/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

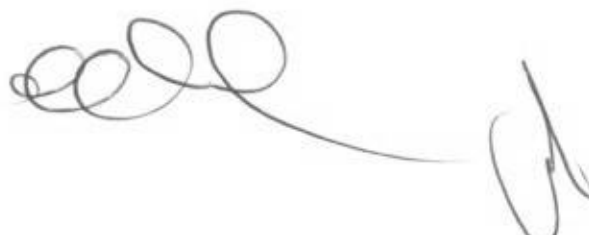
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AK2B9L2B7KMB27L**


Dionizio Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
907/2020	16/04/2020	15/06/2020
Nome/Razão Social	Matrícula	CPF / CNPJ
DIONIZIO COSTA 19521197900	2960	20.462.512/0001-87
Endereço	Número	Bairro
Comunidade Cristo Rei		Zona Rural
Complemento	Cidade - Estado	CEP
Chacara Seringueira - Linha 06	Juína - Mato Grosso	78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 16/04/2020 Certidão com Validade até: 15/06/2020	 1393690323	

Dionizio

Costa



INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: DIONISIO COSTA

O Microempreendedor individual, inscrito sob CPF nº 195.211.979-00, inscrito sob nº de CNPJ: 20.462.512/0001-87 e portador da DAP Jurídica nº SDW0195211979002111181136, através de seu representante legal Dionisio Costa, portador da Carteira de Identidade nº 12445177, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 14 de Abril de 2020.

Dionisio Costa
Dionisio Costa

20.462.512/0001-87

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMADA PUBLICA.



DECLARAÇÃO

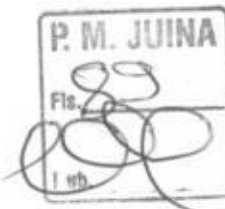
NOME DO PROPONENTE: Dionisio Costa

O Microempreendedor Individual, inscrito sob CPF nº 195.211.979-00, sob nº de CNPJ 20.462.512/0001-87 e portador da DAP Jurídica nº SDW0195211979002111181136, através de seu representante legal Dionisio Costa, portador da Carteira de Identidade nº 12445177 DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da Chamada Pública nº01/2020, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.


Dionisio Costa
20.462.512/0001-87





ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DO PROPONENTE: Dionisio Costa

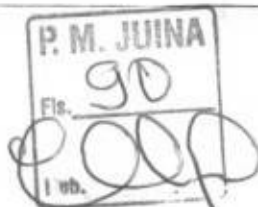
DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.

Dionisio Costa
Dionisio Costa
20.462.512/0001-87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

505/2020

C. M. C.

1305791860

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

DIONIZIO COSTA 19521197900

Denominação Comercial

DIONIZIO COSTA 19521197900

CPF/CNPJ

20.462.512/0001-87

Inscrição Estadual

13.545.829-3

Início das Atividades

17/06/2014

Validade

30/03/2021

Endereço

Comunidade CRISTO REI, CHACARA SERINGUEIRA - LINHA 06

Bairro

ZONA RURAL

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

20,00

Funcionários

0

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

10.3.1-7.00 - Fabricação de conservas de frutas

Atividade(s) Secundária(s)

11.2.2-4.99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente

10.3.3-3.02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

SÓCIOS

DIONISIO COSTA

CPF:195.211.979-00

Deusdeto Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
EMP. 03/2017

Emissão em: 14/04/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 HS E SABADO: 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações

Código de Autenticidade

60548847

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Dionísio Costa



MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SAMMA
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

Certificado



Certificamos que: **DIONISIO COSTA**, inscrita no CNPJ nº: 20.462.512/0001-87, localizada na LINHA 06 – CHACARA SERINGUEIRA, COMUNIDADE CRISTO REI, neste município de Juína registrada no Sistema de Inspeção Municipal de Juína - S.I.M. sob o Nº 19, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, está APTA para beneficiar FRUTAS - POLPA.

Juína, 04 de janeiro de 2018.

João Manoel de Souza Peres
Sec. Mun. de Agr. Pecuária e Meio Ambiente

Jefferson Fogaça Alves
S.I.M.

Avenida Londrina s/n, Módulo 03, Juína/MT /CEP - 78.320-000 - Fone: (06) 3566-2195
Email: agricultura@juina.mt.gov.br



Dionisio Costa

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1ª Titular da DAP: CICERO DA SILVA

SDW0481645509490305181142

P. M. JUINA

Fls.

1.00.

1. CPF: 481.645.509-49

3. Sexo: Masculino

5. Apellido: CAPITÃO

7. RG: 16334363

9. NIS:

11. Escolaridade: 1º Grau completo

2. Nome: CICERO DA SILVA

4. Nome da Mãe: ANA MARIA DA SILVA

6. Dt de Nasc.: 28/08/1962

8. UF de Emissão do RG: PR

10. Naturalidade: São João do Caiua - PR

2ª Titular da DAP: NEIDE DE SOUZA DA SILVA

12. CPF: 855.509.571-91

14. Sexo: Feminino

16. Apellido:

18. RG: 12239917

20. NIS: 00.000.00000-0

22. Escolaridade: 1º Grau completo

13. Nome: NEIDE DE SOUZA DA SILVA

15. Nome da Mãe: MARIA CANDIDA DE SOUZA

17. Dt de Nasc.: 14/12/1969

19. UF de Emissão do RG: MT

21. Naturalidade: Iretama - PR

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

24. Estado Civil: Casado

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: LINHA 06, COMUNIDADE TODOS OS SANTOS

Nº: 115

28. Município: Juína - MT

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 78320000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa

3. Atividades Principais: Agricultura

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

4. Área do Estabelecimento: 3,49 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (CMR: 3734)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	31.742,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	31.742,00
Renda de Enquadramento:	R\$	31.742,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	---
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

2

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA

3. Localização do imóvel: LINHA 06, COM, MENINO JESUS, LOTE 115, JUÍNA - MT

4. Área do estabelecimento: 3,49 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: CICERO DA SILVA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 481.645.509-49

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 14/04/2020
 Assinatura Autorizada

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: _____ Data: 14/04/2020

Assinatura: _____

Local: _____ Data: 14/04/2020

Assinatura: Neide de Souza da Silva

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 048.073.041-51

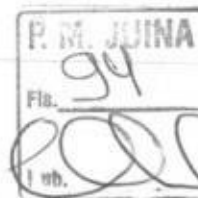
Local

Data

Assinatura



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10786820316780804

Emitido em: 15/04/2020 às 10:40:15

Informações Gerais

DAP: SDW0481645509490305181142	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/05/2018	Validade: 03/11/2020	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CICERO DA SILVA

CPF: 481.645.509-49

Nome: NEIDE DE SOUZA DA SILVA

CPF: 855.509.571-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: LUCAS FRANKLIN DE VARGAS

CPF: 048.073.041-51

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Lucas da Silva

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

CÍCERO DA SILVA

Manuel Bernardo da Silva

Ana Maria da Silva

S.J.do Caiua-PR 28/AGO/1962

Cícero da Silva

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

P. M. JUINA
95

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

16.434.363

06/JAN/1982

S. I. BAURU

Nº 039344

SÉRIE - B - 27

al

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

481.645.509-49

DOCUMENTO
28.08.62

INSCRIÇÃO NO CPF
481.645.509-49

CONTRIBUINTE
CÍCERO DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 14/01/2020
Servidor Autorizado
Mat.

Cícero da Silva

coll

W



INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: Cicero da Silva

O Produtor rural, inscrito sob CPF 481.645.509-49, portador da DAP nº SDW0481645509490305181142, através de seu representante legal Cicero da Silva portador da Carteira de Identidade nº 16434363, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 15 de Abril de 2020.

Cicero da Silva
481.645.509-49



ANEXO IV

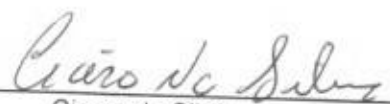
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

O produtor rural, inscrito sob CPF nº 481.645.509-49, portador da DAP nº SDW0481645509490305181142, através de seu representante legal Cicero da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 16434363 DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da Chamada Pública nº 01/2020, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 15 de Abril de 2020.


Cicero da Silva
481.645.509-49





ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DO PROPONENTE: Cicero da Silva

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 15 de Abril de 2020.

Cicero da Silva
481.645.509-49



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10749048018106963
Emitido em: 07/04/2020 às 10:42:48

Informações Gerais

DAP: SDW0095652219040201191056	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/01/2019	Validade: 02/01/2021	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: APARECIDO MATTEUS	Nome: MARIA HENRIQUE DIAS MATTEUS
CPF: 095.652.219-04	CPF: 873.884.641-15

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: CLAUDIR JOSE RUBENICH	CPF: 393.236.680-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0095652219042105180150

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: APARECIDO MATTEUS

1.CPF: 095.652.219-04

3.Sexo: Masculino

5.Apelido:

7.RG: 17750500

9.NIS:

11.Escolaridade: 1º Grau completo

2.Nome: APARECIDO MATTEUS

4.Nome da Mãe: BENEDITA CANDIDA MATTEUS

5.Dt de Nasc.: 14/08/1952

6.UF de Emissão do RG: PR

10.Naturalidade: Nova Esperança - PR

P. M. JUINA

Fls.

100

2º Titular da DAP: MARIA HENRIQUE DIAS MATTEUS

12.CPF: 673.854.641-15

14.Sexo: Feminino

16.Apelido:

18.RG: 1260522-0

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: 1º Grau completo

13.Nome: MARIA HENRIQUE DIAS MATTEUS

15.Nome da Mãe: ANITA DIAS PESTANA

17.Dt de Nasc.: 17/07/1952

19.UF de Emissão do RG: MT

21.Naturalidade: Rubelita - MG

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento

25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens

27.Endereço: LINHA 09, COMUNIDADE SÃO BRAZ, LOTE 164, JUINA - MT

Nº: 164

29.CEP: 76320000

24.Estado Civil: Casado

26.Cidade Residência: Estabelecimento Rural

28.Município: Juina - MT

Bairro: ZONA RURAL

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
OBTIDO NO SÍMIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa

3.Atividades Principais: Agricultura Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 23,94 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.F. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	140.580,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	140.580,00

Renda de Enquadramento: R\$ 140.580,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0

Sim

3

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: CHACARA NOVA ESPERANÇA

3.Localização do imóvel: LINHA 09, COMUNIDADE SÃO BRAZ, LOTE 164, JUINA - MT

4.Área do estabelecimento: 23,94 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: APARECIDO MATTEUS

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 095.652.219-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

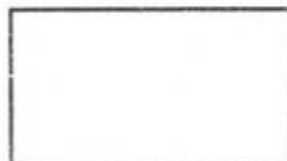
Data:

Assinatura:

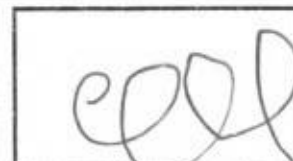
Local:

Data:

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

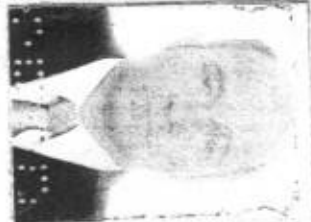
Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 048.073.041-51

Lucas Franklin de Varga
Técnico em Agropecuária
CREA: MT 030490
EMPARECER - Juina

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



Aparecido Matteo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

1.775.050 0

DATA DE EXPEDIÇÃO

28/08/1999

NOME

APARECIDO MATTEUS

FILIAÇÃO

JOÃO MATTEUS

BENEDITA CANDIDA MATTEUS

NATURALIDADE

NOVA ESPERANÇA/PR

DOC ORIGEM

COMARCA=IPORÁ/PR, DA SEDE

C.CAS 3110, LIVRO=98, FOLHA=113

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JOURA
Fig. *[Signature]*
DATA DE NASCIMENTO

14/08/1952

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

095.652.219-04

Nome

APARECIDO MATTEUS

Nascimento

14/08/1952

CÓDIGO DE CONTROLE

C9BD.B41B.7425.FA89



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:42:26 do dia 23/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fls. 103
1º ofi

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.817.539/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/05/2017

NOME EMPRESARIAL
ELSON JOSE DA SILVA 15689000159

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
EST RURAL 07

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE 38

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SECCAO F; 2 FASE

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 9606-4333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

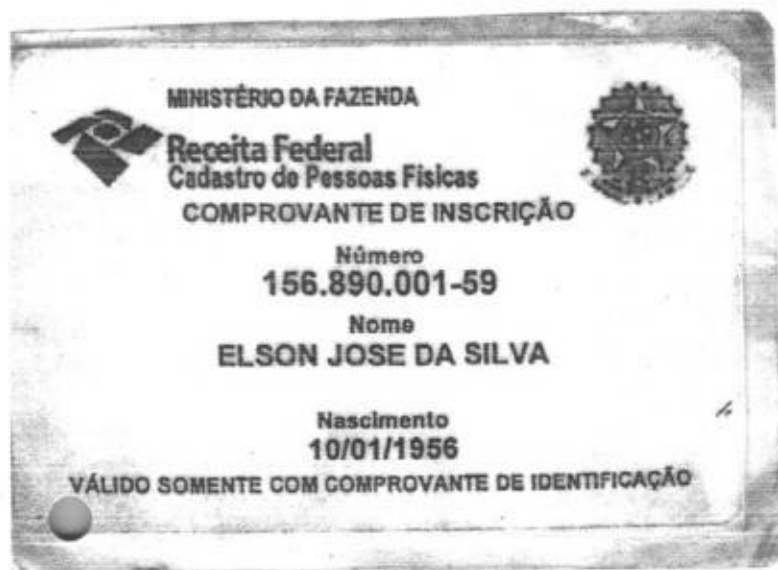
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 08:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Elson Jose da Silva

P. M. JUINA
Fls. 104
nb.



Elson Jose da Silva





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10777848519591969
Emitido em: 13/04/2020 às 08:58:18

Informações Gerais

DAP: SDW0156890001592110191006	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/10/2019	Validade: 21/10/2021	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELSON JOSE DA SILVA
CPF: 156.890.001-59

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	CPF: 044.682.451-82

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Secretaria de Estado
de Fazenda



Cadastro de Contribuintes

Usuário: 69770749 - MARIA EUNICE BERKEMBROCK COSMO

Data: 13/01/2020 - 13:27:08

Cadastro do Contribuinte

Identificação do Contribuinte

Inscrição Estadual: 13.737.484-4

Status: Ativo

Tipo de Contribuinte: PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA C.P.F.: 156.890.001-59 Inscrição Simplificada

Nome do Produtor: ELSON JOSE DA SILVA

Nome do Estabelecimento: SÍTIO JABORANDI

Número do Registro no Cartório:

Data de Registro no Cartório:

Tipo Produtor: MICROPRODUTOR

Orgão Emissor:

RG:

C.P.F. do Cônjuge:

UF:

Situação DT-e: Não credenciado

Data de Cadastramento na Sefaz: 17/09/2018

Informações Econômicas

Forma de Tributação: DIFERIMENTO

Condição do Produtor: Posseiro

Optante pela escrituração Fiscal: Não

Data de Início:

Obrigado a EFD: Não (Consultar EFD)

Tem contrato escrito?: NÃO

Data Final do Contrato:

Proprietário ou cond. declarante:

Número do Imóvel no Incra:

Área Total: 14,52 ha

Área para agricultura:

Área para Pastagens: 14,52 ha

Área de reserva legal:

Outras Áreas:

Área Explorada:

Área Construída:

C.N.A.E.: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte

C.N.A.E. Secundárias:

0111-3/01 - Cultivo de arroz

0119-9/01 - Cultivo de abacaxi

0119-9/06 - Cultivo de mandioca

0119-9/08 - Cultivo de melancia

0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

0121-1/01 - Horticultura, exceto morango

0131-8/00 - Cultivo de laranja

0133-4/02 - Cultivo de banana

0133-4/04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja

0133-4/05 - Cultivo de coco-da-baía

0133-4/08 - Cultivo de mamão

0133-4/09 - Cultivo de maracujá

0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

0134-2/00 - Cultivo de café

0151-2/02 - Criação de bovinos para leite

0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã

0154-7/00 - Criação de suínos

0155-5/01 - Criação de frangos para corte

0155-5/05 - Produção de ovos

0322-1/01 - Criação de peixes em água doce

Informações do Contabilista

Preposto / Representante Legal

[Não há preposto]

[Não há representante legal]

Última Atualização

Data.: 17/09/2018 Motivo: 19 - INICIO DAS ATIVIDADES (CADASTRAMENTO)

Endereço de Localização

Tipo Logr.: SÍTIO Logradouro: JABORANDI, LOTE 43, LINHA 9

Bairro: COM. SÃO PAULINHO Complemento: SEÇÃO F

Caixa Postal: Ponto de Referência:

Distrito: Município: JUÍNA

Origem: Sefaz

Nº: SN

CEP: 78.320-000

UF: MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ELSON JOSE DA SILVA
Assinatura: Elson Jose da Silva
Data de Nascimento: 10/01/1956
Número de Registro: 069.329

Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
156.890.001-59

Nome
ELSON JOSE DA SILVA

Nascimento
10/01/1956

P. M. JUINA
Fls. [Assinatura]

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ELSON JOSE DA SILVA
Assinatura: Elson Jose da Silva
Data de Nascimento: 10/01/1956
Número de Registro: 069.329

Assinatura: [Assinatura]

CÓDIGO DE CONTROLE
82A1.DEFA.9AA7.F9AF

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:00:39 do dia 09/11/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUINA

Fls.

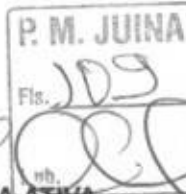
1 vb.

Número de Inscrição Estadual 13.686.598-4		CNPJ 27.817.539/0001-94		Data Inicio Atividade - SEFAZ 25/05/2017	
NOME EMPRESARIAL ELSON JOSE DA SILVA 15689000159					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO EST RURAL 07			NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 38	
CEP 78320-000	BAIRRO SECCAO F; 2 FASE		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM		
Emitido no dia 15/04/2020 às 14:01:01 (data e hora de Cuiabá)					

Elson Jose da Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELSON JOSE DA SILVA 15689000159**
CNPJ: **27.817.539/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

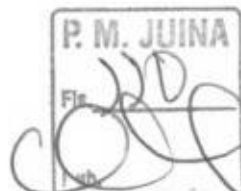
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:22 do dia 13/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2020.

Código de controle da certidão: **7BA0.3FCD.F76A.AAAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028358267

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/04/2020** Hora da emissão: **08:09:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ELSON JOSE DA SILVA 15689000159**

CNPJ: **27.817.539/0001-94**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AK2L9M2MKU9T2K7**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
906/2020	16/04/2020	15/06/2020
Nome/Razão Social ELSON JOSE DA SILVA 15689000159		CPF / CNPJ 27.817.539/0001-94
Endereço	Número	Bairro
		Zona Rural
Complemento	Cidade - Estado	CEP
Estrada Rural 07, Secção F, 2ª Fase	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 16/04/2020

Certidão com Validade até: 15/06/2020



503443877

INEXIGIBILIDADE Nº001/2020 – CHAMADA PUBLICA.



DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

NOME DA (O) PROPONENTE: ELSON JOSE DA SILVA (156.890.001-59)

Produtor Rural, inscrito no CNPJ nº 27.817.539/0001-94 e portadora da DAP Jurídica nº SDW15689000159211019006, através de seu representante legal **ELSON JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **156.890.001-59**, portador da Carteira de Identidade nº 069329 - SSP/MT, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 14 de abril de 2020.

Elson Jose da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA.



NOME DA (O) PROPONENTE: ELSON JOSE DA SILVA (156.890.001-59)

Produtor Rural, inscrito no CNPJ nº 27.817.539/0001-94 e portadora da DAP Jurídica nº SDW15689000159211019006, através de seu representante legal **ELSON JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 156.890.001-59, portador da Carteira de Identidade nº 069329 - SSP/MT, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da INEXIGIBILIDADE nº001/2020 – CHAMADA PUBLICA, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 14 de abril de 2020.


Elson Jose da Silva
CNPJ:27.817.539/0001-94



ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DA (O) PROPONENTE: **ELSON JOSE DA SILVA**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 14 de abril de 2020.

Elson Jose da Silva

A large, stylized handwritten signature of Elson Jose da Silva.

A handwritten signature, possibly of a witness or official.

A handwritten signature, possibly of a witness or official.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMMA
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

Certificado



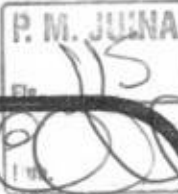
Certificamos que: ASSOCIAÇÃO BOM SUCESSO/ ELSON JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 01.169.578/0001-39, localizada na LINHA 07 S/N, COMUNIDADE SÃO PAULO, neste município de Juína registrada no Sistema de Inspeção Municipal de Juína - S.I.M. sob o Nº 18, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, está APTA para beneficiar FRUTAS - POLPA.

Juína, 18 de julho de 2017.

João Manoel de Souza Peres
João Manoel de Souza Peres
Sec. Mun. de Agr. Pecuária e Meio Ambiente

Jefferson Fogaça Alves
Jefferson Fogaça Alves
S.I.M.

Avenida Londrina s/n, Módulo 03, Juína/MT /CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-2195
Email: agricultura@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMMA
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

S.I.M.

18

Juína - MT

Certificamos que: **ASSOCIAÇÃO BOM SUCESSO/ ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **01.169.578/0001-39**, localizada na **LINHA 07, S/N, COMUNIDADE SÃO PAULINO**, neste município de Juína registrada no Sistema de Inspeção Municipal de Juína - S.I.M. sob o

Nº **18**, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, está APTA para beneficiar

FRUTAS - POLPA.

Juína, 18 de julho de 2011.



Elson José da Silva

[Signature]

[Signature]
18/07/2011



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



JUINA, 09 de Julho de 2018

Ao setor de tributos

DECLARAMOS que a empresa ELSON JOSE DA SILVA 15689000159, inscrita no CNPJ nº 27.817539/0001-94, situada na ESTRADA RURAL 07 Setor rural de Juína não necessita de Alvará Sanitário Municipal para o CNAE 10.31-7-00 pelo fato da mesma possuir o SIM (selo de inspeção municipal).

Atenciosamente,

VIGILANCIA SANITÁRIA

SMS/VISA/JUINA-MT

Silvana Rocha Valiguski
Fiscal Sanitário
Mat. 7201
S. M. S.

Juína, 09 de Julho de 2018

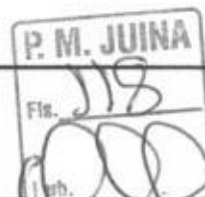
Avenida Ives Ortolan, Módulo 03, 437 N, Juína-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57 – Cx. Postal 01 – CEP: 78.320-000 Fone: (66) 3566-2355
[Vigilância saude@juina.mt.gov.br](mailto:Vigilancia_saude@juina.mt.gov.br)

FICHA DE CADASTRO DO ESTABELECIMENTO RURAL

ESTABELECIMENTO RURAL: 51000177941 - SÍTIO JABURANDI

MUNICÍPIO: 510515 - JUINA

EXPLORAÇÕES: 1



RESPONSÁVEIS PELA PROPRIEDADE

CPF/ CNPJ	NOME	IE / RG	REPRESENTANTE	TELEFONE	MUNICÍPIO
15689000159	ELSON JOSE DA SILVA	069329	SIM	6696064333	JUINA
48802093172	IRCE DE SOUZA SILVA	105 846	NÃO	6696038183	JUINA

CADASTRO DO ESTABELECIMENTO RURAL

UNIDADE DE CADASTRO: REGIONAL JUINA

ASSENTAMENTO:

NÚMERO NIRF:

NÚMERO INCRA:

TIPO DE REGIÃO: FIRME

PASTAGEM NATURAL (ha):

PASTAGEM CULTIVADA (ha):

RESERVA PERMANENTE (ha):

LAVOURA (ha): 15

ÁREA TOTAL (ha): 15

PONTE DE ÁGUA:

REALIZA TRATAMENTO: NÃO

SISBOV: NÃO ERAS: NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL: CADASTRO ATIVO

DATA DE CADASTRO: 12/11/2012 12.55.03

DATA DE INATIVAÇÃO:

MOTIVO DA INATIVAÇÃO:

LATITUDE: S - 11° 17' - 0.00

LONGITUDE: O - 58° 42' - 30.00

SETOR: 3 - REGIÃO CENTRAL DO LINHA:

COMPLEMENTO:

ENDEREÇO:

LINHA 07, LOTE 43 SEÇÃO F 2ª FASE COMUNIDADE SÃO PAULINO

VIA DE ACESSO:

PARTE DO LOTE 43 - MATRÍCULA 2985

LINHA 09, KM 23 - COMUNIDADE SÃO PAULINO

VIZINHOS: JOSE KSIOZEK, PEDRO PINTO ARAUJO, PEDRO BRAZ DE LIMA

CÓDIGO ANTIGO: 51013285664 *Estabelecimento existente no sistema anterior

ESTRUTURA

DESCRIÇÃO

QUANTIDADE

PONTO DE RISCO

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO

SITUAÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO RURAL

INTERDIÇÕES DO ESTABELECIMENTO RURAL

DATA	MOTIVO
12/12/2019	PROPRIEDADE PENDENTE DE COMUNICAÇÃO DE VACINA

EXPLORAÇÕES DA PROPRIEDADE

EXPLORAÇÃO	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA	VALIDADE	CPF/ CNPJ	NOME PRODUTOR
5100103745	PROPRIETÁRIO		48802093172	IRCE DE SOUZA SILVA

Samuel Pedro dos Santos
Agente Fiscal Est. Def. Agrop. e Florestal II
Matrícula N° 252630
INDEA-MT/ULE DE JUINA

Elson Jose da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA

Fls.

1.00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.289.457/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/12/1997

NOME EMPRESARIAL
COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
AV JOINVILE

NÚMERO
741E

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTAUDIT@VSP.COM.BR

TELEFONE
(66) 3566-1149

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2020 às 17:33:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4

coll

2

U

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPROPAM-
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA.**

CNPJ: 02.289.457/0001-93

INSC. EST: 13.179.263-6

NIRE: 51400003653 – 22/10/1997

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da COOPROPAM- Cooperativa dos Produtores Rurais Para Ajuda Mútua realizada no dia 05 de Setembro de 2017 às 14:00 horas (Quatorze horas) no auditório da Casa da Cultura localizada na Av. dos Jambos S/N, centro, Juína – MT em conformidade com o Edital de Convocação afixado na sede da cooperativa e nos locais mais comumente frequentado pelos cooperados, no período de 23 de Agosto de 2017 a 04 de Setembro de 2017: divulgado nos seguintes meios, Jornal A Gazeta, Programa diário da Band FM "a voz do homem do campo", e ainda através de circulares enviadas individualmente a todos os cooperados, nos seguintes termos: Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da COOPROPAM- Cooperativa dos Produtores Rurais Para Ajuda Mútua. O presidente da COOPROPAM- Cooperativa dos Produtores Rurais Para Ajuda Mútua no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados que nessa data totalizam 45 (Quarenta e Cinco) e os membros em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de Setembro de 2017 nas dependências do auditório da Casa da Cultura localizada na Av. dos Jambos S/N, centro, Juína – MT, às 12:00 horas (Doze horas) em 1º (Primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados, 13:00 (Treze horas) em 2º (Segunda) convocação com a presença da metade mais um dos Cooperados e às 14:00 horas (Quatorze horas) em 3º (Terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados para deliberarem sobre a segunda ordem do dia. Em regime de Assembleia Geral Extraordinária. I- Apresentação de chapa para eleição do novo Conselho Administrativo que encerra o mandato de 04 (Quatro Anos), conforme previsto no Estatuto Social, capítulo XI, Art. 37. Juína 05 de Setembro de 2017. Às 14:00 horas (Quatorze horas) em 3º (Terceira) e última convocação contando com a presença de 36 (Trinta e Seis) cooperados em condições de votar, cujo nomes e assinaturas encontram-se lançadas no livro de presença dos Associados nas Assembleias Gerais, o Sr. Presidente deu início a Assembleia Geral Extraordinária agradecendo a presença de todos e convidou para compor a mesa o Sr. Jair Balduzzi que ficou encarregado de secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Após a composição da mesa, o Sr. Presidente solicitou que eu, Jair Balduzzi, secretário, fizesse a leitura do Edital de Convocação, logo iniciei a palavra esclarecendo a todos que o mesmo foi divulgado da seguinte forma: a) Afixação da circular nº 001/2017, no período de

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 16/04/2020
Servidor Autorizado
Int.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2017 sob nº 20170759857
Protocolo: 17/075985-7 de 08/11/2017
NIRE: 51400003653
COOPROPAM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
PARA AJUDA MÚTUA
Chancela: 5A885-2B7F5-45183-6A63B-EF41C-B1582-3A956-8AAE0
Cuiabá, 16/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

23 de Agosto de 2017 a 04 de setembro de 2017 em lugar próprio nas sedes da cooperativa tais como: sala de reunião, corredores, salas, todos nas dependência da cooperativa. b) Atraves de envio de circular nº 001/2017 de 23 de agosto de 2017 a todos cooperados. c) Publicação no jornal A Gazeta ANO XVII, Edição n 9308 pagina 10, de 23 de agosto de 2017, na sequencia procedi a leitura conforme transcrito na integra a circular nº 001/2017, Assembleia Geral Extraordinária da COOPROPAM- Cooperativa dos Produtores Rurais Para Ajuda Mútua realizada no dia 05 de Setembro de 2017 às 14:00 horas (Quatorze horas) no auditório da Casa da Cultura localizada na Av. dos Jambos S/N, centro, Juína - MT em conformidade com o Edital de Convocação afixado na sede da cooperativa e nos locais mais comumente frequentado pelos cooperados logo em seguida deu inicio a ordem do dia: I- **Apresentação de chapa para eleição do novo Conselho Administrativo que encerra o mandato de 04 (Quatro Anos), conforme previsto no Estatuto Social, capítulo XI, Art. 37.** O Sr. Presidente fez a leitura dos nomes que compõem a chapa única apresentada para os cargos de Diretoria e do Conselho Administrativo. Considerando a existência de chapa única Sr. Presidente sugeriu que a votação fosse por aclamação, que foi aprovado pelos presentes na Assembleia. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação os nomes dos cooperados que se candidataram e foram eleitos por unanimidade pela Assembleia. Verificada a votação o presidente declarou eleitos para a Diretoria e Conselho Administrativo, com mandato compreendido entre 18/07/2017 à 17/07/2021, os seguintes cooperados: Diretoria: como **Presidente** o Sr. Antônio Carlos Chiquito, nascido em 30 de Abril de 1965 na cidade de Janiopolis- PR, filho de Vantuil Chiquito Chiquito e Sebastiana Garcia Chiquito, portador da cédula de identidade, RG - Nº 543.173-SSP-MT CPF Nº 340.418.181-68, residente e domiciliado na estrada Comunidade São Felipe, zona rural - município de Juína- MT CEP 78.320-000; como **Vice- Presidente** o Sr. Fernando José Ferreira Nunes, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, veterinário, nascido em 31 de Agosto de 1967 na cidade de Belo Horizonte-MG, filho de José Vicente Ferreira Nunes e Nilza Ferreira Nunes, portador da cédula de identidade, RG- Nº 2.546.80-2, SSP- MG E CPF Nº 683.764.566-87, residente e domiciliado no módulo 04, Avenida dos Beija Flores Nº 638N no município de Juína- MT CEP 78.320-000; como **Secretário** o Sr. Jair Balduzzi, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 07 de agosto de 1970 na cidade de Ibirama- SC, filho de Adelino Balduzzi e Silvia Balduzzi, portador de cédula de identidade RG Nº 809.328 SSP-MT, e CPF 487.999.041-87 residente e domiciliado na estrada Linha Vicinal1, S/N Chácara Santa- município de Juína -MT CEP 78.320-000; como **Vice-Secretário** Marcos André Freitas Souza, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de Julho de 1981 na cidade de Juína- MT, filho de Genilson Fernandes Souza, portador da cédula de identidade - RG Nº 1390778-6 SSP-MT e CPF Nº 946.758.131-00, residente e domiciliado na estrada Comunidade São Pedro S/N - Juína- MT CEP 78.320-000. Para o **Conselho Administrativo**: João Batista Alves Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 28 de Julho de 1947 na cidade de Garça- SP, filho de Fernando Batista Alves e Joana Dearo

com

F. Balduzzi

João

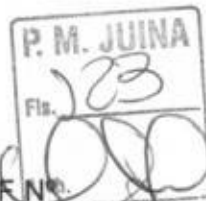


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2017 sob nº 20170759857
Protocolo: 17/075985-7 de 08/11/2017
NIRE: 51400003653
COOPROPAM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
PARA AJUDA MÚTUA
Insc: 5A885-2B7F5-45183-6A63B-EF41C-B1582-3A956-8AAE0
Cuiabá, 16/11/2017.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 16/09/2020
Servidor Autorizado
Mat.

Handwritten signature and initials



Alves, portador da cédula de identidade RG Nº 1.145.432-1 SSP-PR e CPF Nº 189.784.879-04, residente e domiciliado na linha 06- chácara São João Nº 135, Comunidade Cristo Rei, município de Juína – MT CEP 78.320-000; Gilmar Strappasson, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 15 de Julho de 1966 na cidade de Nova Prata-RS, filho de Florentino Strappasson, e Silvana Franzosi Strappasson, portador da cédula de identidade RG Nº 6036129581 SSP-RS e CPF Nº 515.348.350-91, residente e domiciliado na estrada da Comunidade Cristo Rei, S/N Bairro Rural no município de Juína –MT CEP 78.320-000; Onilton Guimarães Machado, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor nascido em 13 de Outubro de 1969, portador da cédula de identidade RG Nº 2246806-4 SSP-MT e CPF Nº 487.073.685-34, residente e domiciliado na Av. Beija Flores, Bairro, 2 módulo 4 no município de Juína –MT CEP 78.320-000; Antônio Raimundo Alves, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 09 de maio de 1971 na cidade de Uirauna – PB, filho de Raimundo Antônio Alves e Elita Maria Costa Alves, portador da cédula de identidade RG Nº 1107900-2 SSP-MT e CPF Nº 470.554.132-49, residente e domiciliado na estrada PA IRacema I 26, Luz para todos- zona Rural no município de Juína-MT CEP 78.320-000; Gilson de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, pecuarista, nascido em 05 de Fevereiro de 1957, filho de Alcino Rodrigues de Oliveira e Sebastiana Teixeira de Oliveira, portador da cédula de identidade RG Nº 2.127.644- SSP-PR e CPF Nº 388.715.059-72, residente e domiciliado na Rua Danilo José Blasius 437 módulo 03 no município de Juína-MT CEP 78.320-000; Antônio Alves de Souza, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 15 de Abril de 1948, na cidade de Linhares- ES, filho de José Alves de Souza e Antônia Gonçalves de Souza, portador da cédula de identidade RG Nº 0013141-5 SSP-MT e CPF Nº 078.687.401-59, residente e domiciliado na estrada Flor da Serra S/N, sitio Monte Azul- Rural, município de Juína-MT CEP 78.320-000; Gerson Tadeu da Costa, brasileiro, casado em regime universal de bens, agricultor, nascido em 19 de Julho de 1959 na cidade de Paulistas- MG, filho de Francisco Costa Coelho e Maria Flor de Maio de Moraes, portador da cédula de identidade RG Nº 1.669.589-SSP-MG e CPF Nº 349.443.706-87, residente e domiciliado na Rua Tenente Portela Nº 167 N, no município de Juína- MT CEP 78.320-000. Prossequindo, todos os cooperados eleitos, já devidamente qualificados nesta ata, que declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou mesmo em restrições de ordem legal, que possam impedi-los de exercer as atividades para as quais se propõem, foram empossados em seus cargos. Finda a eleição e não havendo mais nenhum assunto a ser tratado o Presidente declarou que estiveram presentes 45 (quarenta e cinco) cooperados presente na assembleia conforme consta no livro de presença Gilson de Oliveira, Edilne Alves Ricardo, Cicero Francelino Vieira, Antonio Donizete S. Campos, Jair Balduzzi, Celia Aparecia de Paula, Fernando José Ferreira Nunes, José Furtado Gomes, Marcos Andre S. Freitas, Vilson Alves Coelho, Lindomar Costa Gomes, Leonelson Casarim, Jucelio Mariano da Silva, Valmir Ribeiro Pimenta, Jair Aparecido Alivati, Vanderlei de Souza Santos,

Handwritten signatures and notes on the right margin:
- Top: *ffim*
- Middle: *Strappasson*
- Below: *Balduzzi*
- Bottom: *para*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2017 sob nº 20170759857
Protocolo: 17/075985-7 de 08/11/2017
NIRE: 51400003653

COOPROPAM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS

PARA AJUDA MÚTUA

Inscrição: 5A885-2B7F5-45183-6A63B-EF41C-B1582-3A956-8AAE0

Cuiabá, 16/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 16/10/2020

Servidor Autorizado
Mat.

Handwritten signature: coelo



Jose Cairo Mendes da Silva, Antonio Francisco Pereira, Luiz Ramos Avelino, Leomir Scheffer, Paulo Luiz Dias, Florival Teixeira Leal, Clodoaldo Blasio, Pedro Jacinto Castilho, Alberto Ferreira da Luz, Antonio Carlos Chiquito, Alcebias Felix da Rocha, João Batista Alves Neto, Gilmar Strapasson, Antonio Raimundo Alves, Deosdete Felix da Rocha, Ariovaldo Vagnes, Gerson Tadeu da Costa, Jose Nestor da Cruz, Onilton Guimarães Machado, Antonio Alvez de Souza, Jose Araujo Mendes, Aparecido Nelo Mariano, Valdecir Mofardino Neto, José Pereira de Andrade, Daniel Cervini, Gilmar Campanharo, Admir Vagnes, Natalio Moraes de Souza, Naelson Arraes de Souza, Leonelson Casarim. Associados em Assembleias Gerais, dando por encerrada a Assembleia, da qual eu, Jair Balduzzi, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros do Conselho Administrativo eleitos por esta Assembleia. Juína-MT, 05 de Setembro de 2017. "ESTA É A COPIA FIEL TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA COOPERATIVA."

Jair Balduzzi

[Handwritten marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2017 sob nº 20170759857
Protocolo: 17/075985-7 de 08/11/2017
NIRE: 51400003653
COOPROPAM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
PARA AJUDA MÚTUA
Chancela: 5A8B5-2B7F5-45183-6A63B-EF41C-B1582-3A956-8AAE0

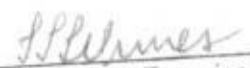
Cuiabá, 16/11/2017
[Signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

VERSO →

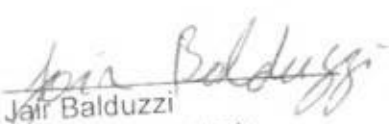
P. M. JUINA
Fl. 325
1.º


Antonio Carlos Chiquito
Presidente

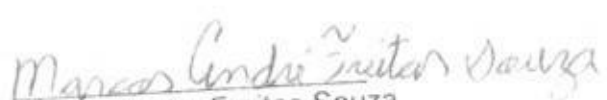
2ª Oficial
Juina - MT


Fernando José Ferreira Nunes
Vice Presidente

2ª Oficial
Juina - MT


Jair Balduzzi
Primeiro secretário

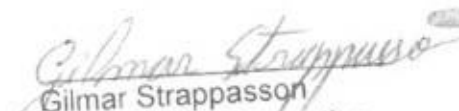
2ª Oficial
Juina - MT


Marcos Andre Freitas Souza
Segundo Secretário

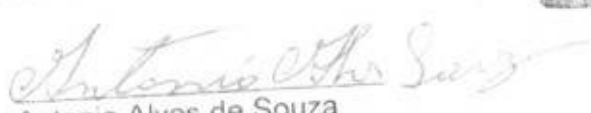
2ª Oficial
Juina - MT


João Batista Alves Neto
Conselho Administrativo

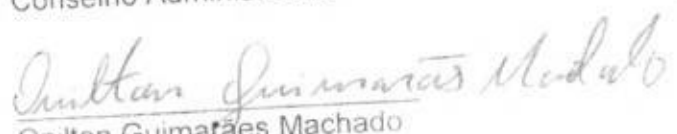
2ª Oficial
Juina - MT


Gilmar Strappasson
Conselho Administrativo

2ª Oficial
Juina - MT


Antonio Alves de Souza
Conselho Administrativo

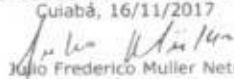
2ª Oficial
Juina - MT

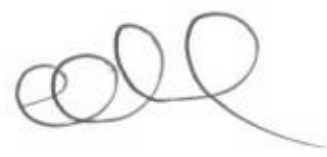

Onilton Guimarães Machado
Conselho Administrativo

2ª Oficial
Juina - MT

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: ____/____/____

Servidor Autorizado
Mat. _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 10/11/2017 sob nº 20170759857
Protocolo: 17/075985-7 de 08/11/2017
NIRE: 51400003653
COOPROPAM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
PARA AJUDA MÚTUA
Chancela: 5A885-2B7F5-45183-6A63B-EF41C-B1582-3A956-8AAE0
Guiabá, 16/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral







1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 B - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 37 - Fone/Fax (66) 3565-1486
Município de Costa Carvalho - Goiás

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Colégio de Serventuários de Juina

Reconheço por semelhança a(s) firma de ANTONIO CARLOS
CHIQUEITO FERNANDO JOSE FERREIRA NUNES

R\$ 5,90

Selo AZY-81909 Cod. 22

06 de outubro de 2019

Maric Ney Costa

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consultar: www.tjmt.gov.br/servtuos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Colégio da Serventia 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 B - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 37 - Fone/Fax (66) 3565-1486
Município de Costa Carvalho - Goiás

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Colégio de Serventuários de Juina

Reconheço por semelhança a(s) firma de AIR BALDUZZI
MARCOS ANDRE FREITAS SOUZA

R\$ 5,90

Selo AZY-81783 Cod. 22

06 de outubro de 2019

Maric Ney Costa

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consultar: www.tjmt.gov.br/servtuos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Colégio da Serventia 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 B - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 37 - Fone/Fax (66) 3565-1486
Município de Costa Carvalho - Goiás

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Colégio de Serventuários de Juina

Reconheço por semelhança a(s) firma de JOAO BATISTA
ALVES NETO GILMAR STRAPPASSON

R\$ 5,90

Selo AZY-81859 Cod. 22

06 de outubro de 2019

Maric Ney Costa

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consultar: www.tjmt.gov.br/servtuos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Colégio da Serventia 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 B - Centro - Juina - MT
Cidade Postal 37 - Fone/Fax (66) 3565-1486
Município de Costa Carvalho - Goiás

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Colégio de Serventuários de Juina

Reconheço por semelhança a(s) firma de ANTONIO ALVES DE
SOUZA ONILTON GUIMARAES MACHADO

R\$ 5,90

Selo AZY-81951 Cod. 22

06 de outubro de 2019

Maric Ney Costa

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consultar: www.tjmt.gov.br/servtuos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Colégio da Serventia 91

Prefeitura Município de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/09/2020

Servidor Autorizado
Mat.

Handwritten signature and initials.



ESTATUTO SOCIAL

COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA

Cooperativa dos produtores rurais para ajuda mútua, Av: dos Jambos, centro s/n fone: 66-3566 1149 Juina MT CNPJ: 02.289.457/0001-93 INSC: 13.179.263-6.

Alteração do Estatuto Social da Cooperativa dos Produtores Rurais Para Ajuda Mútua. COOPROPAM aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 de Novembro de 2008, conforme ata da assembléia.

CAPITULO I

Da Denominação, Foro, Área de ação, Prazo e Exercício Social.

Art. 01 — A cooperativa, rege-se pelo presente estatuto social e pelas disposições legais vigentes, sendo:

- a) — Sede e administração no município de Juina Estado de Mato Grosso;
- b) — Área de ação para efeito de admissão de associados e prestação de serviço abrange o município de Juina Mato Grosso;
- c) — Prazo de duração indeterminado e exercido social coincidente com o ano Civil.

CAPITULO II

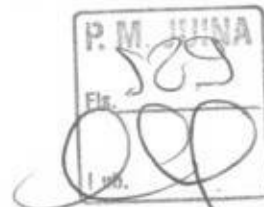
Dos Objetivos e das Operações Sociais.

Art. 02 — A cooperativa tem objetivo a defesa econômica social de seus associados, mediante prestação de serviços representados na comercialização de seus produtos, no fornecimento de mercadorias, utilizadas na assistência agrônômica e veterinária, por meio de ajuda mútua, liberando-os do comercio intermediarista e na promoção de educação cooperativista.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para a consecução de seus objetivos a cooperativa opera, basicamente de acordo com as condições econômicas necessidades e interesse de seus associados, na aquisição de gêneros de uso pessoal e domestico, fornecendo-os a seus associados e se propõe a desenvolver o seguinte programa de ação:

- a) — Recebimento, classificação, armazenamento, beneficiamento e industrialização da produção de origem vegetal ou animal, para venda em comum;
- b) — Transporte, do local da produção, para as suas dependências ou para os locais de comercialização dos produtos de origem vegetal ou animal de seus associados;

PARÁGRAFO QUARTO: A distribuição das mercadorias proceder-se a mediante retribuição em dinheiro a vista podendo ser concedido ao associado em credito mensal equivalente, no seu Maximo, ao valor das quotas partes integralizadas, somente renovável após quitação pena no valor do credito utilizado no mês anterior.



PARÁGRAFO QUINTO: A administração da cooperativa adotara medidas rigorosas de fiscalização no sentido de impedir abusos de aquisição relativamente ao consumo médio de cada associado.

PARÁGRAFO SEXTO: Na eventualidade de ser restrita a existência de algumas mercadorias, a cooperativa distribui aos associado proporcionalmente ao consumo médio anterior ao racionamento.

PARÁGRAFO SETIMO: A cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associado desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais, observadas as normas legais regulamentais que tratam desta matéria.

PARÁGRAFO OITAVO: A cooperativa poderá criar, mediante aprovação da Assembléia Geral, outros setores de atividades destinados ao atendimento de seus associados.

PARÁGRAFO NONO: Todas as operações da cooperativa se efetivarão sem qualquer fito de lucro.

CAPITULO III

Art. 03 – Poderá ingressar na cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços qualquer pessoa que tenha livre disposição de sua pessoa e bens, concorde com o presente estatuto social, não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos na cooperativa, exerça atividade na área de ação fixada no artigo nº 01 alínea “B” deste estatuto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregados da cooperativa também poderão associar-se, mas sem direito de votar ou ser votado nas Assembléias Gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O numero de associados não terá limite quanto ao Maximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 04 – Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela cooperativa e assinara com outro associado proponente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aprovada pela diretoria sua proposta, o candidato subscreverá as quotas partes do capital nos termos e condições previstas neste estatuto e juntamente com o presidente da cooperativa assinará o livro de matricula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A subscrição das quotas partes de capital pelo associado e sua assinatura no livro de matricula complementam a sua admissão na sociedade.



Art. 05 – Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes da lei, deste estatuto social, do regimento interno e das liberações tomadas pela cooperativa.

Art. 06 – São direitos do associado:

- a) – Tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos tratados pela cooperativa;
- b) – Propor a diretoria ou Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) – Votar e ser votado para membro da diretoria ou fiscalização da sociedade;
- d) – Demitir-se da sociedade quanto lhe convier;
- e) – Realizar com a cooperativa as operações que constituem seu objeto;
- f) – Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da cooperativa e, no mês que anteceder a realização da assembléia geral ordinária, consultar na sede da sociedade os livros e peças do balanço geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercido que ele deixou o emprego.

Art. 07 – O associado tem o dever e a obrigação de:

- a) – Subscrever e integralizar as quotas do capital nos termos do estatuto social, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidas;
- b) – Cumprir disposições de leis do estatuto social, respeitar resoluções regulamente tomadas pela diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) – Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a cooperativa, dentro os quais de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) – Concorrer com o que lhe couber na conformidade das disposições deste estatuto social, para cobertura das despesas da sociedade;
- e) – Prestar á cooperativa esclarecimento relacionado com as atividades que lhe facultaram associar-se;

Art. 08 – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da sociedade, em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que seja aprovada a conta do exercido em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da cooperativa.

Art. 09 – As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros prescrevendo porem um ano do dia da abertura da sucessão.

PARAGRAFO ÚNICO: Os herdeiros do associado falecido tem direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se lhes o direito ingresso estabelecido neste estatuto social.

Art. 10 – Ao associado é expressamente proibida a aquisição de mercadorias a prazo produtos ou serviços além do valor de sua produção mensal, ou outro critério a ser adotado pela administração.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso isso ocorra, incidirão sobre o saldo devedor as taxas de juros e serviços, constantes do regimento interno.

Art. 11 – o representante da pessoa jurídica associada não será votada para quaisquer cargos sociais.

CAPITULO IV

Das demissões, eliminação e exclusão.

Art. 12 – A demissão do associado, que não poder ser negada, dar-se á unicamente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada á diretoria em sua primeira reunião e averbada no livro de matricula, mediante termo assinado pelo presidente.

Art. 13 – A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da lei deste estatuto social, será feita por decisão da diretoria, depois de ser o infrator notificado por escrito, os motivos que determinarem deverão contar de termo lavrado no livro de matricula de associados e assinado pelo presidente da cooperativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Alem de outros motivos de direito, a diretoria poderá eliminar o associado que:

- a) – Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à cooperativa ou que colida com os objetivos;
- b) – Houver levado a cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) – Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste estatuto social das resoluções da cooperativa;
- d) – Deixar de entregar sua produção na cooperativa desviando-a para o comercio intermediário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cópia autentica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

PARAGRAFO TERCEIRO: O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira assembléia geral.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerar-se á definitiva a eliminação, se vencido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o associado não houver recorrido para assembléia geral.

Art. 14 – Á exclusão do associado será feita:

I – Por dissolução da pessoa jurídica;

II – Por morte da pessoa física;





III – Por incapacidade civil não suprida;

IV – Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa;

PARAGRAFO ÚNICO: A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do item IV, deste artigo, será feita por decisão da diretoria, aplicando-se, no que couber o disposto do artigo 13.

Art. 15 – Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão o associado terá direito à restituição do capital que integralizou.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A restituição que se trata neste artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela assembleia geral, o exercício em que o associado tenha sido desligado, da cooperativa e será feito em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se deu o desligamento, dentro do prazo estipulado pela diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os deveres do associado perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos até que seja aprovada pela assembleia geral a conta do exercício em que o associado deixou de fazer da sociedade.

CAPITULO V

Do Capital.

Art. 16 – O capital da cooperativa representado por quotas partes, não terá limite quando ao Máximo variara conforme o numero de quotas partes, subscritas mais não poderá ser inferior a R\$ 10.000.00 (Dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital é subdividido em quotas partes de valor unitário igual a R\$ 500.00 (quinhentos reais).

PARAGRAFO SEGUNDO: A quota parte é indivisível intransferível a não associados, não poderá ser negociado de modo algum nem dada em garantia, sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O associado devera pagar as quotas partes a vista ou parceladas em três anos.

PARÁGRAFO QUARTO: Para efeito de integralização das quotas partes ou do aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens avaliados previamente e após homologação em assembleia geral.

Art. 17 – Ao ser admitido, cada associado deverá subscrever as quotas de capital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cooperativa reterá 03% (três por cento) do movimento financeiro de cada associado que terá por fim o aumento do seu capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Cooperativa reterá 06% (seis por cento) do movimento financeiro do não associado, transferindo-o para sobras liquidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A diretoria reajustará, sempre que necessário a taxa de percentual a que se refere o parágrafo anterior, submetendo à aprovação da assembleia geral.



CAPITULO VI

Da Assembléia Geral.

Art. 18 – A assembléia dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, dentro dos limites da lei e deste estatuto social tomará toda a qualquer decisão da sociedade e suas liberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 19 – A assembléia será, habitualmente, convocada pelo presente. Podendo eventualmente, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, ser convocada:

- a) – Pela diretoria;
- b) – Pelo conselho fiscal;
- c) – Por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seu direito, desde que feita uma solicitação ao presidente e este não atenda dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá participar da assembléia geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Art. 20 – Em qualquer das hipóteses no artigo anterior, as assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de 01 (uma) hora após para a segunda e mais 01 (uma) hora para a terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: As 03 (três) convocações poderão ser feitas em um único edital desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 21 – Não havendo “quórum” para a instalação da assembléia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se ainda assim não houver “quórum” para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a sociedade. Que deverá ser comunicada aos órgãos de controle do cooperativismo.

Art. 22 Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- 1 – A denominação da cooperativa, seguida da expressão “convocação da assembléia geral”, ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- 2 – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre a sede social;
- 3 – A seqüência ordinal das convocações;
- 4 – A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- 5 – O número de associados no dia da sua expedição, para efeito de cálculo de “quórum” de instalação;
- 6 – A assinatura do responsável pela convocação;

PARÁGRAFO PRIMEMO: No caso de a convocação ser feito por associados, o edital ser assinado no mínimo, pelos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitarem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal, radio e comunicado por circulares aos associados.

Art. 23 – E da competência da assembléia geral, ordinárias ou extraordinárias a destituição dos membros da administração ou de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetivará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 24 – O “quórum” para instalação da assembléia geral é o seguinte:

1 – 2/3 (dois terço) do numero de associados em condições de votar, em primeira convocação;

2 – Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;

3 – Mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de verificação de “quorum” de que trata este artigo, o numero de associados presentes, em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, aposta no livro de presença.

Art. 25 – Os trabalhos das assembléias gerais serão dirigidos pelos presidentes, auxiliado pelo secretário da cooperativa, sendo convidados a participar da mesa os ocupantes de cargo sociais presentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência do secretário da cooperativa e de seu substituto o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a assembléia geral não tiver sido convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariados por outro convidado por aquele, compondo a mesa de trabalho, os principais interessados na sua convocação.

Art. 26 – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram da maneira direta ou indireta, entre os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 27 – As deliberações das assembléias gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no edital de convocação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em regra, a votação será por aclamação, mas a assembléia poderá optar pelo voto secreto atendendo-se então as normas usuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O que ocorre na assembléia geral deverá constar na ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela assembléia e ainda por quantos o queiram fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As deliberações nas assembléias gerais serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, presente ou representado, direito a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas cotas - partes.





PARÁGRAFO QUARTO: Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da assembléia geral viciadas de erro, dolo, fraude ou tomadas com violação da lei ou estatuto social contando da data em que a assembléia tiver sido realizada.

CAPITULO VII

Da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 28 – A assembléia geral ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

1 – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal, compreendendo:

a) – Relatório da gestão;

b) – Balanço;

c) – Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes das insuficiências das contribuições para cobertura das perdas da sociedade e o parecer do conselho fiscal;

2 – Destinação das sobras ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

3 – Eleições dos componentes da diretoria e do conselho fiscal;

4 – Fixação do valor dos honorários para os administradores executivos, bem como a da cédula de presença para os demais membros da diretoria e conselho fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

5 – Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os enumerados no artigo 31 de estatuto social.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não poderão participar da votação referidas nos itens I e IV deste artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei deste estatuto social.

Art. 29 – Tendo em vista a formação de chapas de candidatos aos cargos eletivos, da cooperativa, o presidente, com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da realização da assembléia geral ordinária, afixará avisos nas principais dependências da sociedade e enviará circular aos associados nos quais indicará o número deles com direito a voto, transcrevendo o texto deste artigo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na sede social ou dependências da cooperativa será reservada pelo menos uma sala para reuniões daqueles que queiram discutir a formação de chapa de

candidatos estabelecendo o presidente, com absoluta igualdade, horários para os diversos grupos de associados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não concorrerão as eleições as chapas cujo os concorrentes não manifestarem, por escrito, sua anuência até a data de seu registro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As chapas só poderão ser completas, conterão os nomes dos candidatos e cargos que disputarão.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum candidato poderá aceitar a indicação de seu nome para a disputa demais de um cargo, nem participar de mais de uma chapa.

PARÁGRAFO QUINTO: Será recusado o registro de chapas que contenha um ou mais nomes de candidatos já registrados em outra.

PARÁGRAFO SEXTO: O pedido de registro de chapas subscrito pelo mínimo de 5 % (cinco por cento) e Máximo de 10 % (dez por cento), do numero de associados com direito a voto, acompanhado de anuência referido no parágrafo segundo deste artigo, será apresentado ao secretario ou ao seu substituto eventual, mediante recibo ou protocolo.

PARÁGRAFO SETIMO: O registro de chapas será aceito se apresentado com antecedência mínima de 10 (dez) dias anteriores a data fixada para a assembléia geral, devendo a sede da cooperativa ficar aberto até as 17: 00 (dezesete horas) do 10º (décimo) dia do mês, mesmo se tratando de domingo ou feriado.

PARÁGRAFO OITAVO: Serão rejeitadas as candidaturas não apresentadas nas formas dos parágrafos anteriores.

PARAGRAFO NONO: Encerrando o prazo para o registro de candidatos, o presidente convocará os candidatos para uma reunião na qual se procederá ao sorteio das chapas para efeito da ordem da sua colocação nas cédulas de votação que serão feitas imediatamente.

PARAGRAFO DECIMO: Até o momento da instalação da assembléia, se houver morte, ou desistência por escrito de um candidato, poderá ser indicado substituto, desde que o pedido seja assinado pelos outros componentes da chapa, acompanhado de anuência escrita dos substitutos.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO: No prazo do parágrafo anterior, havendo acidente ou doença que impossibilita o exercício de cargo dentro de 2 (dois) meses seguintes a assembléia ou ocorrendo morte de um ou mais candidatos da mesma chapa, será concedido um prazo de 10 (dez) dias para a indicação de outra chapa, designando o presidente novo dia para a assembléia.

PAGRAFO DECIMO SEGUNDO: De acordo com o numero de associados presente na assembléia, o presidente instalará uma ou mais cabines, nas quais o eleitor irá assinalar a chapa de sua preferência antes de depositar seu voto na urna.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO: Ao entregar a cédula de votação ao associado, o presidente nela colocará sua rubrica.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO: A apuração dos votos será feita por uma comissão indicada pela assembléia, na qual não poderão fazer parte, por consequinidade ou afinidade.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO: Serão considerados eleitos os integrantes da chapa que obtiver maior numero de votos, no caso de empate, haverá segundo escrutínio e verificando igual ocorrência a escolha se fará por sorteio.



PARÁGRAFO DECIMO SEXTO: Os membros eleitos serão empossados em seus respectivos cargos pelo presidente da assembléia, antes de seu encerramento.

CAPITULO VIII

Da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 30 – A assembléia geral extraordinária realizara-se sempre que necessário, poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 31 – É de competência exclusiva da assembléia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Reforma do estatuto social;
- 2 – Fusão, incorporação ou desmembramento;
- 3 – Mudanças de objetivos da sociedade;
- 4 – Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;
- 5 – Contas de liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO: São necessários votos de 2/3 (dois terço) dos associados presentes na assembléia geral, para tornar validas as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO IX

Da Representação.

Art. 32 – O associado que se sitiar a mais de 50 (cinquenta) quilometro da sede da cooperativa, ou que comprovar sua doença poderá se fazer representar, nas assembléias gerais, por um mandatário associado que esta em pleno gozo de seus direitos sócias e não exerça cargo eletivo na sociedade, neste caso, o mandatário poderá representar até dois associado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando o numero de associados for superior a 1.000 (um mil), mas não exceder a 3.000 (três mil), poderá o associado mandatário, se preencher as condições que lhe são exigidas neste artigo, representar até no Maximo de 4 (quatro) associado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o numero de associado, no entanto for maior que 3.000 (três mil), os cooperados organizados em grupo seccionais, se farão representar nas assembléias gerais por meio de delegados que se revestindo com as condições exigidas para mandatário referido neste artigo, sejam por eles escolhidos.



PARAGRAFO TERCEIRO: Os associados situados em áreas afastadas e que, insuficiência de numero não puderem der organizados em grupo seccional próprio, poderão comparecer pessoalmente as assembléias pra exercer o seu direito de voto, os que integrarem grupos seccionais, mas que não forem delegados, também poderão fazer privado, porem, voz e voto.

Art. 33 – Para os fins da representação, o mandatário deverá comparecer ao local da assembléia geral munido dos respectivos instrumentos e, ao assinar o livro de presença nele inserir, também, os nomes e os números de matricula dos respectivos mandantes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Do instrumento do mandato deverá constar:

- a) – O nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o numero da matricula do mandante que o assinar;
- b) – O nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o numero da matricula do mandatário;
- c) – A firma do mandante devidamente reconhecida ou abonada por 2 (dois) associados, que se identificarão pelo seu nome ou numero de matricula;
- d) – A declaração da constituição do mandatário para o fim de representação na assembléia geral ordinária ou extraordinária conforme o caso, convocada, para o dia, mês, hora e local, nos termos do edital de convocação, cuja expedição declara a data de sua elaboração e declaração de estarem, mandante e mandatário no gozo de seus direitos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A representação caducará com encerramento dos trabalhos da assembléia geral para a qual foi passada.

CAPITULO X

Dos grupos seccionais e da declaração.

Art. 34 – Os grupos seccionais serão compostos exclusivamente de associado no gozo de seus direitos sociais e se constituirão, em caráter permanente, com igual numero de componentes observando-os a legislação em vigor.

PARAGRAFO ÚNICO: Os cooperados, assim organizados em grupos seccionais, elegerão entre os seus membros 1 (um) delegado, o qual nas assembléias gerais os representará com tantos votos quantos sejam os componentes do grupo que o elegeu.

Art. 35 – A escolha de delegado será feita por aclamação, podendo o grupo, quando assem as circunstancias o aconselharem, pelo processo da não identificação dos delegados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada grupo seccional poderá, a qualquer tempo, substituir seu delegado, elegendo outro.

Art. 36 – As assembléias compostas por delegados decidem sobre quaisquer assuntos que, nos termos de lei ou deste estatuto social, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados.



CAPITULO XI

Da diretoria.

Art. 37 – A cooperativa será administrada por uma diretoria constituída de Presidente, Vice Presidente, Secretario e um conselho administrativo, formado por no mínimo 7 (sete) e no Maximo 10 (dez) conselheiro, ficando a esses conselheiros a função de deliberar junto aos diretores, qualquer decisão referente a cooperativa, esta diretoria será eleita por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita para mais um mandato, no 3º (terceiro) mandato a renovação de pelos menos 2/3 (dois terço) de seus componentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Não podem compor a diretoria parenta entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARAGRAFO TERCEIRO: A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

PARAGRAFO QUARTO: Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte natureza, a sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 38 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena vede ainda que temporariamente acesso a cargos públicos ou por crime facilmente de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé publica ou propriedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O associado, mesmo ocupando cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os componentes da administração e do conselho fiscal, ou outros efeitos de responsabilidade criminal.

PARAGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em assembléia geral direito de ação contra os administradores para promover suas responsabilidades.

Art. 39 – A diretoria rege-se pelas seguintes normas:

1 – Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente, da maioria de seus componentes ou, ainda por solicitação do conselho fiscal;

2 – Delibera validamente com a verificação da maioria dos votos dos presentes, reservada ao presidente o exercício do voto de desempate;

3 - As deliberações serão consignadas em atas circunstâncias lavradas em livro próprios aprovadas por maioria simples e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros da diretoria presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo vice e este pelo primeiro suplente.

PARAGRAFO SEGUNDO: O secretario será substituído pelo suplente hierárquico 1º, 2º ou terceiro disponível.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ficarem vagos, por qualquer tempo mais metade dos cargos da diretoria, deverá o presidente (os membros restantes, se a presidência estiver vaga), convocar assembléia para os devidos preenchimentos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar a seus antecessores.

PARAGRAFO QUINTO: Perderá automaticamente o cargo o membro da administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 40 - Compete a diretoria, dentro dos limites da lei e deste estatuto social, atendidas as decisões ou recomendações da assembléia geral planejar e trocar normas para as operações e serviços da cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No desempenho das suas funções, cabe-lhes outras, as seguintes atribuições:

- a) - Programar as operações e serviços, estabelecidos qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessária a sua efetivação;
- b) - Estabelecer, em instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste estatuto social ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedida em suas reuniões;
- c) - Determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços da sociedade, assim como o percentual a que se refere o parágrafo segundo do artigo 17, deste estatuto social.
- d) - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços bem como sua viabilidade;
- e) - Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) - Contratar o gerente, técnico ou comercial, o contador e fixar normas para admissão e demissão dos demais empregados;
- g) - Designar, por indicação do gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;
- h) - Fixar as normas de disciplina funcional;
- i) - Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;
- j) - Avaliar a conveniência e fixar limite de fiança ou seguro de fidelidade para empregados que manipulem dinheiro ou valores da cooperativa;
- k) - Estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade;
- l) - Contratar, quando se fizer necessário um serviço independente de auditoria para fim e conforme o disposto no Art. 112, da Lei nº 1764/71, de 16/12/71 lei cooperativista.



- m) – Indicar o banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido em caixa;
- n) – Estabelecer as normas de controle das operações e serviços verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- o) – Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- p) – Deliberar sobre a convocação da assembléia geral;
- q) – Adquirir, alienar ou penhorar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da assembléia geral.
- r) – Contrair obrigações, transferir, adquirir alienar e onera bens moveis ceder direitos e constituir mandatários;
- s) – Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;
- t) – Delegar poderes ao gerente contratado a assinar cheques juntamente com outros diretores presidente e vice presidente;

PARAGRAFO SEGUNDO: A diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do gerente ou do contador, conforme o caso, para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As normas estabelecidas pela diretoria serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o regimento interno da cooperativa.

Art. 41 – Ao presidente cabe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) – Supervisionar as atividades da cooperativa, através de contatos assíduos com o gerente;
- b) – Verificar freqüentemente os saldos de caixa;
- c) – Assinar cheques bancários juntamente com o vice-presidente ou gerente autorizado;
- d) – Assinar conjuntamente com o diretor secretario, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) – Convocar e presidir as reuniões da diretoria bem como as assembléias gerais dos associados;
- f) – Apresentar as assembléias gerais ordinárias;
- g) – Relatório da gestão;
- h) – Balanço;
- i) – Demonstrativos das sobras apuradas ou perdas decorridas da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- j) – Representar ativa e passivamente em juízo na esfera administrativa;
- k) – Elaborar o plano anual de atividade da cooperativa;
- l) – Outras atribuições constantes do regimento interno;
- m) – Assinar conjuntamente com o diretor secretario, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

Art. 42 – Ao diretor secretario cabe:

- a) – Propor a diretoria ou assembléia geral, as medidas que julgar necessárias para melhor realização dos objetivos sócias;
- b) – Estabelecer normas de contabilidades nos moldes traçados pelos órgãos oficiais do cooperativismo, tendo sua guarda e responsabilidade os livros e documentos respectivos;
- c) – Arrecadar a receita, efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente e assinar com ele, procurações e os demais documentos, verificando ainda assiduamente, a exatidão do saldo em caixa;
- d) – Redigir a correspondência de caráter comercial;
- e) – Lavrar as atas das assembléias gerais, das reuniões da diretoria, bem como redigir todas as correspondências de caráter social, tendo sob sua guarda os livros e documentos referentes;
- f) – Receber proposta para admissão de novos associados, encaminhando as ao senhor presidente;
- g) – Lavrar os termos de admissão, eliminação, demissão e exclusão no livro de matricula, bem como, registrar a conta corrente das respectivas quotas partes do capital social;
- h) – Outras atribuições constantes do regimento interno.

CAPITULO XII

Do conselho fiscal.

Art. 43 - A diretoria da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um conselho fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela assembléia geral, permitido apenas a reeleição de 1/3 (um terço) do seus componentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 38 deste estatuto social, os parentes entre si até este grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria e conselho fiscal.

Art. 44 - O conselho fiscal reunisse, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário com a participação de 3 (três) de seus membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em sua primeira reunião escolhera, entre os seus membros efetivos um presidente incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretario.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões poderão ser convocadas, ainda por qualquer um dos membros, por solicitação da diretoria, ou da assembléia geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ausência do presidente, os trabalhos serão por seu substituto escolhido na ocasião.

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada no livro próprio, lida aprovada e assinada ao final dos trabalhos em dada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 45 – Ocorrendo três ou mais vagas no conselho fiscal, a diretoria ou o restante dos seus membros convocará a assembléia geral para o devido preenchimento.

Art. 46 – Compete ao conselho fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) – Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria;
- b) – Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) – Certificar-se se a diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- d) – Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da diretoria;
- e) – Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, as previsões feitas e as conveniências econômicas financeiras da cooperativa;
- f) – Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços.
- g) – Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- h) – Averiguar se há problemas com empregados;
- i) – Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas bem assim quanto aos órgãos do cooperativismo;
- j) – Averiguar seus estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância e regras próprias;
- k) – Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da diretoria, emitindo pareceres sobre estes para assembléia geral.
- l) – Dar conhecimento a diretoria das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta, assembléia geral, ou autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar assembléia geral, se ocorrerem motivos graves ou urgentes.

PARAGRAFO ÚNICO: Para os exames e verificações dos livros contas e documento necessários ao cumprimento de suas atribuições poderá o conselho fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPITULO XIII

Dos Fundos, do Balanço, das Despesas, das Sobras e Perdas:

[Handwritten signatures and initials]



Art. 47 - A cooperativa é obrigada a construir:

1 - O fundo de reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades constituídas de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

2 - O fundo de assistência técnica, educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados, e seus familiares e a seus próprios empregados, constituídos de 20% (vinte por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelo respectivo fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.

Art. 48 - Além da taxa de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício reverterem em favor do fundo de reserva:

a) - Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) - Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 49 - Os balanços gerais, incluindo o confronto da receita e despesa, será levantada no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

PARAGRAFO ÚNICO: Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 50 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da cooperativa, no período, salvo deliberação diferentes da assembléia geral.

Art. 51 - Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do fundo de reserva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se porem, o fundo de reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos no artigo, esses serão rateados entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

CAPITULO XIV

Dos livros.

Art. 52 - A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

1 - Matricula;

2 - Atas das assembléias gerais;

3 - Atas da diretoria;

4 - Atas do conselho fiscal;

5 - Presença dos associados nas assembleias gerais;

6 - Outros fiscais e contábeis obrigatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO: É facultada a doação de livros de folhas soltas ou fichas. Sendo obrigatório, em todos os casos, a numeração em ordem crescente das folhas ou fichas que deverão ser rubricadas pelo presidente.

Art. 53 – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

- 1 – O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- 2 – A data de sua admissão e quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou exclusão.
- 3 – A conta corrente das suas quotas partes do capital social;
- 4 – Numero de matrícula do associado.

CAPITULO XVI

Da Dissolução.

Art. 54 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

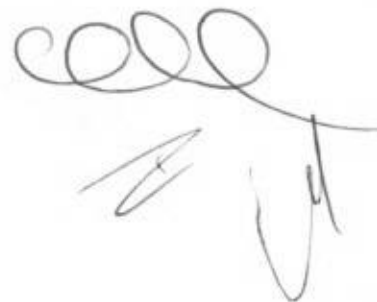
- 1 – Quando assim deliberar a assembléia geral, salvo se o numero mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar sua continuidade;
- 2 – Pelo decurso do prazo de sua duração;
- 3 – Quando houver atingido os objetivos previamente estabelecidos;
- 4 – Devido a alterações de sua forma jurídica;
- 5 – Quando o seu numero de associados reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas ou seu capital social mínimo se tomar inferior ao estipulado no "capuf" do artigo 16 deste estatuto social, se até assembléia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem estabelecidos;
- 6 – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPITULO XVI

Das disposições gerais e transceptores.

Art. 55 – A assembléia geral ordinária se realizará, obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deverá no entanto, quando tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.





PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da diretoria e conselho fiscal ~~permitira até a data da~~ realização da assembléia geral ordinária que corresponderá ao exercício social em que tais mandatos se findarem.

Art. 56 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários.

Aprovado na assembléia extraordinária realizada no dia 2 de março de 2005.

A presente e copia fiel da original, que se encontra arquivada nas dependências da COOPERATIVA, devidamente assinada por todos os seus sócios fundadores.

Donizete Alves
Diretor presidente

João Batista A. Neto
Diretor Vice – Presidente

Cicero F. Vieira
Diretor Secretario



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 107807763
Emitido em: 13/04/2020 às 22:21:29
Validade(*): 22/08/2021

DAP: SDW0228945700012208190342

Versão DAP: 3.2

Emissão: 22/08/2019

Validade(*): 22/08/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.289.457/0001-93

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Juína/MT

Data Constituição: 17/05/1997

Representante Legal: ANTONIO CARLOS CHIQUITO

CPF: 340.418.181-68

Informações da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.666.778/0001-97

Agente Emissor: CLAUDIR JOSE RUBENICH

CPF: 393.236.680-87

Local de Emissão: Juína/MT

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	9	18,75
Demais agricultores familiares	16	33,33

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Juína	25

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	25	52,08
Associados sem DAP	23	47,92
Total dos Associados	48	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

NOME: COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA
CNPJ: 02.289.457/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:49 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **5907.8EB9.5D25.4371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028368052

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/04/2020** Hora da emissão: **16:25:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA**

CNPJ: **02.289.457/0001-93**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9AKUU9A292L2B2KK**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
851/2020	13/04/2020	12/06/2020
Nome/Razão Social COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS		CPF / CNPJ 02.289.457/0001-93
Endereço Avenida Joinville	Matricula 2726	Bairro Setor Industrial
Complemento 741-E	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 13/04/2020 Certidão com Validade até: 12/06/2020		 235938778

Handwritten signature and stamp at the bottom of the document.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.289.457/0001-93

Razão Social: COOPROPAM COOP DOS PROD RURAIS P AJ MUTU

Endereço: AV PRINCIPAL SN / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

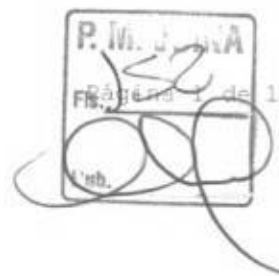
Certificação Número: 2020031201582578110147

Informação obtida em 13/04/2020 17:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.289.457/0001-93

Certidão nº: 8610624/2020

Expedição: 13/04/2020, às 17:45:36

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA
M U T U A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.289.457/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

NOME DA (O) PROPONENTE: COOPROPAM- COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RUARIS PARA AJUDA MUTUA

A Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ nº 02.289.457/0001-93 e portadora da DAP Jurídica nº SDW0228945700012208190342, através de seu representante legal ANTONIO CARLOS CHIQUITO, inscrito no CPF sob nº 340.418.181-68, portador da Carteira de Identidade nº 543.173, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 15 de abril de 2020.

Assinatura do representante legal

Identidade do representante legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
P O D E R EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS
(modelo)

NOME DA (O) PROPONENTE: COOPROPAM-COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS
PARA AJUDA MUTUA

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

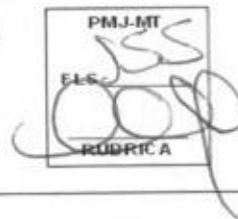
JUÍNA - MT, 15 de abril de 2020.

Assinatura do representante legal

Identidade do representante legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

**DECLARAÇÃO- COOPROPAM- COOPERATIVA DOS PROCUTORES RURAIS PARA AJUDA
MUTUA**

A Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ nº 02.289.457/0001-93, portadora da DAP Jurídica nº SDW0228945700012208190342, através de seu representante legal ANTONIO CARLOS CHIQUITO, inscrito no CPF sob nº 341.418.181-68, portador da Carteira de Identidade nº 546.173, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 15 de abril de 2020.



Entidade Proponente
CNPJ
02.289.457/0001-93






MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SAMMA
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

S'ltama

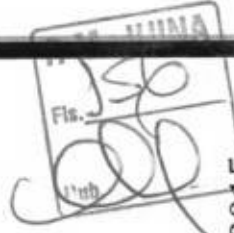
Certificamos que:

COOPROPAM – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS

PARA AJUDA MÚTUA, inscrita no CNPJ nº: 02.289.457/0001-93, localizada na AV. JOINVILLE, S/N, BAIRRO PALMITEIRA, neste município de Juína registrada no Sistema de

Inspeção Municipal de Juína - S.I.M. sob o Nº 12, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, está APTA para beneficiar **LEITE E DERIVADOS**.

Juína, 29 de maio de 2015.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SAMMA
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

Certificação

Certificamos que: **COOROPAM – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS**

PARA AJUDA MÚTUA, inscrita no CNPJ nº: 07.289.457/0001-93, localizada na **AV. JOINVILLE, S/N, BAIRRO PALMITEIRA**, no município de Juína registrada no Sistema de

Inspeção Municipal de Juína - S.I.M. sob o Nº **12**, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, está APTA para beneficiar **LEITE E DERIVADOS**.

Juína, 29 de maio de 2015.

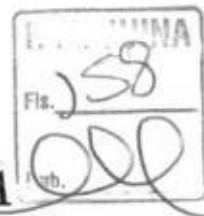
João Manoel de Souza Peres
Sec. Mun. de Agr. Pecuária e Meio Ambiente

Jefferson Fogaça Alves
S.I.M.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMMA



DECLARAÇÃO Nº 03/2020

Juína, 15 de Abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

ATIVIDADE PRINCIPAL: LEITE.

Declaramos para os devidos fins que o Sr Pedro Braz de Lima/Associação Bom Sucesso, localizada na **AV. JOINVILE S/N - PALMITEIRA**, é assistido pelos técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Juína, estando assim **APTO** a comercializar para a merenda escolar estando registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sob o nº 12.

João Antonio Serpa Chormiak
Médico Veterinário – CRMV 1443/MT
Secretaria Mun. de Agr. Pecuária e Meio Ambiente
Juína - MT

A. Hitler Sansão, Nº. 240 –Cx. Postal 01 – CEP 78.320-000
Centro – Juína –MT
Fone: (66) 3566-8300/2195 –E-MAIL: sammajuina@yahoo.com.br

Declaração de Aptidão no Pronaf

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Entidade

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: GUSTAVO PIMENTA PEREZ

1. CPF: 024.028.951-01	2. Nome: GUSTAVO PIMENTA PEREZ
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: KATHYA DANTAS PIMENTA PERES GONZALEZ
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 17/03/1990
7. RG: 78038934	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Nacionalidade: Cômulo Prosségio - PR
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Nacionalidade:
22. Escolaridade: Desconhecida	

Dados da Família

23. Nº de pessoas do núcleo residente no estabelecimento: 1	24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento Rural
27. Endereço: AVENIDA DOS JAMBOS	28. Município: Juína - MT
Nº: 822	Bairro: MODULO 01
29. CEP: 78320-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário(a) Rural

3. Atividades Principais Agrícolas

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 5,64 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 0,00 (zero)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	69.651,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	69.651,00
Renda de Enquadramento:	R\$	69.651,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0
Sim

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em:

Assinatura Autorizada

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: SÍTIO GOIAN
3. Localização do imóvel: COMUNIDADE NOVA JERUSALÉM, KM 05, S/N, JUÍNA-MT

4. Área do estabelecimento: 5,64 hectares
5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome ou razão social do proprietário: GUSTAVO PIMENTA PEREZ
7. CPF/CNPJ do Proprietário: 024.028.951-01

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Juína-MT Data: 15/05/2018
Assinatura: Gustavo Perez
Local: Data: Assinatura:

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V - Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 36.586.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 048.073.041-51

Lucas Franklin de Vargas
Técnico em Agropecuária
CREA-MT 030490
Juína - MT



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10735862616829958

Emitido em: 06/04/2020 às 10:31:56

Informações Gerais

DAP: SDW0024028951011505181207	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/05/2018	Validade: 15/11/2020	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GUSTAVO PIMENTA PEREZ

CPF: 024.028.951-01

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: LUCAS FRANKLIN DE VARGAS

CPF: 048.073.041-51

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS E DA SEGURANÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **GUSTAVO FIMENTA PERRE**
 RG: **78038934 SEST PR**
 CPF: **024.028.951-01** DATA NASCIMENTO: **17/02/1990**
 FILIAÇÃO: **SEVERIANO PERRE GONZALEZ**
KATHYA DANTAS FIMENTA PERRE GONZALEZ
 PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **A2**
 Nº REGISTRO: **04387770422** VALIDADE: **28/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **19/06/2008**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Gustavo P. Perre*
 LOCAL: **JUINA, MT** DATA EMISSÃO: **05/04/2018**
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 00881364518
 MT634430467
MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1565857590

BÍDIO PLASTIFICAR
 1565857590

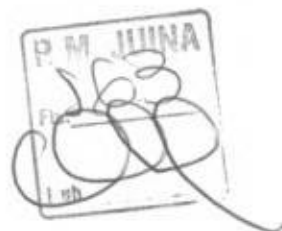
P. M. JUINA
 Fls. 162
[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT
 Em: *[Assinatura]*
 S. C. P. M. Autorizado

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DO PROPONENTE: Gustavo Pimenta Perez

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Gustavo Pimenta'.

Gustavo Pimenta Perez

78038934 SESP- PR

A large, stylized handwritten signature consisting of several loops.

A handwritten signature consisting of a few strokes, possibly initials.

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMADA PUBLICA.



DECLARAÇÃO

NOME DO PROPONENTE: Gustavo Pimenta Perez

O Produtor Rural, inscrito sob CPF de número: 024.028.951-01, portador da DAP nº SDW0024028951011505181207, através de seu representante legal Gustavo Pimenta Perez, portador da Carteira de Identidade nº 78038934 SESP- PR, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da Chamada Pública nº01/2020, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Gustavo Pimenta Perez".

Gustavo Pimenta Perez

78038934 SESP- PR

A large, stylized handwritten signature consisting of several loops.

A handwritten signature, possibly a second signature or a mark, consisting of a few strokes.



INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: Gustavo Pimenta Perez

O Produtor Rural, inscrito sob CPF nº 024.028.951-01 e portador da DAP nº SDW0024028951011505181207 , através de seu representante legal Gustavo Pimenta Perez, portador da Carteira de Identidade nº 78038934 SESP- PR, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 14 de Abril de 2020.

Gustavo Pimenta Perez

78038934 SESP- PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1448510-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2000

NOME SIONEIA APARECIDA DOS SANTOS
NOME DO PAI SONEIA APARECIDA DOS SANTOS
NOME DO MÃE SONEIA APARECIDA DOS SANTOS

SEBASTIAO CASSIANO DOS SANTOS

NEUSA FRANCISCA DOS SANTOS

NACIONALIDADE TANGARA DA SERRA-MT DATA DE NASCIMENTO 05/09/1979

DOUTOR GEM C. CARM. LIV. B. 09 FLS. 161

TERM 3761 JUINA-MT

029

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido a qualquer tempo, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Soneia Aparecida dos Santos

SIONEIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/06/00

P. M. JUINA

Fls. 167

Prefeitura Município de Juina

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 14/04/2000

Servidor Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DO MENOR DE PENA

SONEIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA

CARTÃO DE IDENTIDADE

029

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SIONEIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA

Nº de Inscrição 968486191-04

Data do Nascimento 05/09/79

029

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0966486191041305190215

P. M. JUINA

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: SIONEIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA

Fls.

1.CPF: 966.486.191-04
 2.Nome: SIONEIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA
 3.Sexo: Feminino
 4.Nome da Mãe: NEUSA FRANCISCA DOS SANTOS
 5.Apelido:
 6.Dt de Nasc.: 05/09/1979
 7.RG: 14485109
 8.UF de Emissão do RG: MT
 9.NIS:
 10.Naturalidade: Tangará da Serra - MT
 11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: GERALDO ALVES NOGUEIRA

12.CPF: 290.516.302-04
 13.Nome: GERALDO ALVES NOGUEIRA
 14.Sexo: Masculino
 15.Nome da Mãe: ANA ALVES NOGUEIRA
 16.Apelido:
 17.Dt de Nasc.: 24/02/1965
 18.RG: 308071
 19.UF de Emissão do RG: RO
 20.NIS: 00.000.00000-0
 21.Naturalidade: Montezuma - MG
 22.Escolaridade: 2º Grau Incompleto

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 24.Estado Civil: Casado
 25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
 27.Endereço: LINHA 84, COM. SÃO PEDRO
 28.Município: Juína - MT
 N.º: S/N
 Bairro: ZONA RURAL
 29.CEP: 78320-000

Prefeitura Município de Juína
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 14/04/2020

Servidor Autorizado
 Mat.

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
 Cooperativa Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a
 Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento: 11,83 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	38.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	32.000,00
Total:	R\$	70.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	70.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento
 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

2

0

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
 Sobre o imóvel principal:
 1.Nº de imóveis explorados: 2
 2.Denominação do imóvel: CHÁCARA BOA ESPERANÇA
 3.Localização do imóvel: LINHA 84, COM. SÃO PEDRO

4.Área do estabelecimento: 4,95 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 6.Nome ou razão social do proprietário: SIONEIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 966.486.191-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 048.073.041-51

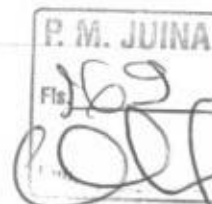
Local

Data

Assinatura



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10787022218707521

Emitido em: 15/04/2020 às 11:02:51

Informações Gerais

DAP: SDW0966486191041305190215

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 13/05/2019

Validade: 13/05/2021

Município/UF: Juína/MT

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SIONEIA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA

CPF: 966.486.191-04

Nome: GERALDO ALVES NOGUEIRA

CPF: 290.516.302-04

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: LUCAS FRANKLIN DE VARGAS

CPF: 048.073.041-51

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Sioneia



S. J. J.

C. J. J.



INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: Sioneia Aparecida Dos Santos Nogueira

A Produtora rural, inscrito sob CPF 966.486.191-04, portador da DAP nº SDW0966486191041305190215, através de seu representante legal portador da Carteira de Identidade nº 1448510-9, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 15 de Abril de 2020.

Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira

Sioneia Aparecida Dos Santos Nogueira

966.486.191-04

Ul
coll



ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO

NOME DO PROPONENTE: Sioneia Aparecida Dos Santos Nogueira

O produtor rural, inscrito sob CPF nº 966.486.191-04, portador da DAP nº SDW0966486191041305190215,, através de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 1448510-9 DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da Chamada Pública nº01/2020, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 15 de Abril de 2020.

Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira
Sioneia Aparecida Dos Santos Nogueira

966.486.191-04



ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DO PROPONENTE: Sioneia Aparecida Dos Santos Nogueira

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 15 de Abril de 2020.

Sioneia Aparecida dos Santos Nogueira
Sioneia Aparecida Dos Santos Nogueira

966.486.191-04

P. M. JUINA
Fls. 15
199

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.413.152/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2012
NOME EMPRESARIAL PEDRO BRAZ LIMA 43640273834		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO SIT NOVA ESPERANCA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA 07	MUNICÍPIO JUINA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 9612-3303
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 19:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.513.579

05/junho.973

REGISTRO GERAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

POSICIONAMENTO

POSICIONAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Pedro Braz de Lima

Pedro Braz Teixeira

Ana Ferreira de Lima

Solonopole-OB

26/01/1941

Pedro Braz de Lima

P. I. Junqueira

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIS

22-01-61

442.138

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTO

SALDO EM R\$ 0,00

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature

Handwritten signature

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



Eu, **PEDRO BRAZ DE LIMA**, inscrito no CPF nº 436.402.738-34; CNPJ 15.413.152/0001-93 e RG nº 7.513.579 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Nova Esperança, Comunidade São Paulino, Linha 07, nomeio como meu procurador **JURANDIR FIRMINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 177.148.931-68 e RG nº 013.257 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. JK, 530E, Juína/MT, conferindo – lhe amplos poderes para o fim específico de representar meus interesses perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA** podendo empenhar, negociar valores e assinar documentos referente a Chamada Pública de produtos da Agricultura Familiar, bem como, representar perante a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT) concedendo – lhe autorização para:

- Realizar a emissão de NOTAS FISCAIS;
- Consultar informações fiscais;
- Consultar débitos e emitir guias de pagamentos;
- Receber relatórios ou informações confidenciais;
- Assinar demais documentos em meu nome.

Assim o disse do que dou fé.

Juína, 14 de março de 2019.



Pedro Braz de Lima



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT Estado de Mato Grosso
Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **PEDRO BRAZ DE LIMA** Termo 137212
Selo: BFY-82361 Cod.: 22 R\$6.60
Juína, 14 de março de 2019
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto



Handwritten signature of Jurandir Firmino de Souza.

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DESSA 013 257

JURANDIR FIRMINO DE SOUZA

Moisés Rodrigues de Souza
Marian Firmino de Souza

Guaraci-PR 06-dezembro-1 956

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

06-novembro-1 979

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CIC

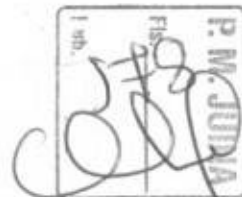
NASCIMENTO 06.12.56

IDENTIFICAÇÃO CPF 177 148 931 68

CONTRIBUINTE

JURANDIR FIRMINO DE SOUZA

Jurandir Firmino de Souza
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



(CÉDULA DE IDENTIDADE)



Jurandir Firmino de Souza

SIGNATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO CONTRIBUINTE

UNION ANTI TRUST - TERRITÓRIO NACIONAL

Jurandir Firmino de Souza

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10748504918683458

Emitido em: 07/04/2020 às 09:16:40

Informações Gerais

DAP: SDW0436402738340705191221

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 07/05/2019

Validade: 07/05/2021

Município/UF: Juína/MT

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: PEDRO BRAZ DE LIMA

CPF: 436.402.738-34

Nome: RUTE VIEIRA BRAZ

CPF: 005.013.678-02

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: DANIELLE DOS SANTOS TAVARES

CPF: 044.682.451-82

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO BRAZ LIMA 43640273834
CNPJ: 15.413.152/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:18:59 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **271D.5395.2895.23B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PEDRO BRAZ LIMA 43640273834

Nome do Empresário

PEDRO BRAZ LIMA

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

7513579

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

436.402.738-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/04/2012

Números de Registro

CNPJ

15.413.152/0001-93

NIRE

51-8-0043286-1

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Bairro

LINHA 07

Logradouro

S TIO NOVA ESPERANCA

Município

JUINA

Número

57

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

23/04/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

10.31-7/00 - Fabricante de conservas de frutas

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME39662967

Número do Identificador

00043640273834

Data de Emissão

15/04/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

NOME DA (O) PROPONENTE: **PEDRO BRAZ DE LIMA**

A Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ nº 15.413.152/0001-93 e portador da DAP Jurídica nº SDW0436402738340705191221, através de seu representante legal **PEDRO BRAZ DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 436.402738-34, portador da Carteira de Identidade nº 7.513.579 SSP/SP, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 15 de ABRIL de 2020.


Assinatura do representante legal

PEDRO BRAZ DE LIMA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

NOME DA (O) PROPONENTE: **PEDRO BRAZ DE LIMA**

A Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ nº 15.413.152/0001-93, portadora da DAP Jurídica nº SDW0436402738340705191221, através de seu representante legal **PEDRO BRAZ DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 436.402738-34, portador da Carteira de Identidade nº 7.513.579 SSP/SP, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUÍNA - MT, 15 de ABRIL de 2020.



PEDRO BRAZ DE LIMA
CNPJ: 15.413.152/0001-93







MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DA (O) PROPONENTE: **PEDRO BRAZ DE LIMA**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUÍNA - MT, 15 de ABRIL de 2020.



Assinatura do representante legal

PEDRO BRAZ DE LIMA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMMA



DECLARAÇÃO Nº 01/2020

Juína, 15 de Abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

ATIVIDADE PRINCIPAL: POLPA DE FRUTAS.

Declaramos para os devidos fins que o Sr Pedro Braz de Lima/Associação Bom Sucesso, localizada na **LINHA VICINAL 07, S/N, COMUNIDADE SÃO PAULINO**, é assistido pelos técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Juína, estando assim **APTO** a comercializar para a merenda escolar estando registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sob o nº 18.



João Antonio Serpa Chormiak
Médico Veterinário – CRMV 1443/MT
Secretaria Mun. de Agr. Pecuária e Meio Ambiente
Juína - MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SAMMA
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.



Certificamos que: ASSOCIAÇÃO BOM SUCESSO/ PEDRO BRAZ DE LIMA, inscrita no CNPJ nº: 01.169.578/0001-39, localizada na LINHA 07, S/N, COMUNIDADE SÃO PAULINO, neste município de Juína registrada no Sistema de Inspeção Municipal de Juína - S.I.M. sob o

Nº 18, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, está APTA para beneficiar FRUTAS - POLPA.

Juína, 18 de julho de 20117.



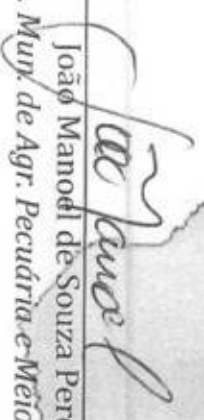
MUNICÍPIO DE JUÍNA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMMA
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

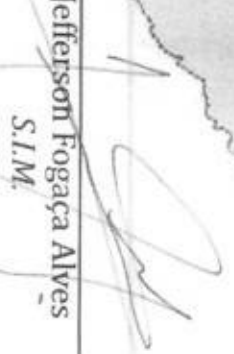
Certificado



Certificamos que: ASSOCIAÇÃO BOM SUCESSO/ PEDRO BRAZ DE LIMA, inscrita no CNPJ nº: 01.169.578/0001-39, localizada na LINHA 07 S/N, COMUNIDADE SÃO PAULO, neste município de Juína registrada no Sistema de Inspeção Municipal de Juína - S.I.M. sob o nº 18, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, está APTA para beneficiar FRUTAS - POLPA.

Juína, 18 de julho de 2017.


João Manoel de Souza Peres
Sec. Mun. de Agr. Pecuária e Meio Ambiente


Jefferson Fogaça Alves
S.I.M.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028388305

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/04/2020** Hora da emissão: **07:28:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PEDRO BRAZ LIMA 43640273834**

CNPJ: **15.413.152/0001-93**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AK929A2UMKA22KK**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
902/2020	16/04/2020	15/06/2020
Nome/Razão Social PEDRO BRAZ LIMA 43640273834		CPF / CNPJ 15.413.152/0001-93
Endereço Rua Linha 07	Número 0	Bairro Zona Rural
Complemento Sítio Nova Esperança	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 16/04/2020
Certidão com Validade até: 15/06/2020



591839447

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1ª Titular da DAP: OSVALDO SANCHES

1.CPF: 206.215.401-10 2.Nome: OSVALDO SANCHES
 3.Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: FRANCISCA MUNHOZ SANCHES
 5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 22/04/1954
 7.RG: 00131938 8.UF de Emissão do RG: MT
 9.NIS: 10.Naturalidade: Tupi Paulista - SP
 11.Escolaridade: 1º Grau completo

2ª Titular da DAP: MARIA APARECIDA SANCHES

12.CPF: 871.228.391-68 13.Nome: MARIA APARECIDA SANCHES
 14.Sexo: Feminino 15.Nome da Mãe: ADELVINA DIAS COURA
 16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 11/01/1957
 18.RG: 1227074-1 19.UF de Emissão do RG: MT
 20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Iepê - SP
 22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2 24.Estado Civil: Casado
 25.Regime de Casamento: Comunhão Universal de bens 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
 27.Endereço: LINHA 07, COMUNIDADE SÃO PAULO, KM 20, 28.Município: Juína - MT
 Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
 29.CEP: 78320000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultura Pecuária

5.Área maior ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 42,81 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.R. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	66.175,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	66.175,00
Renda de Enquadramento:	R\$	66.175,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MTEm: 11/03/2020
Scri: for Autorizado

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
 3.Localização do imóvel: LINHA 07, COMUNIDADE SÃO PAULO, KM 20

4.Área do estabelecimento: 42,81 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 6.Nome ou razão social do proprietário: OSVALDO SANCHES
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 206.215.401-10

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Juína - MT Data: 11/03/2020Assinatura: Osvaldo SanchesLocal: Juína - MT Data: 11/03/2020Assinatura: Maria Aparecida Sanches

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 044.682.451-82

Danielle dos S. Tavares

EMPAER/JUÍNA

CRN 1-10-321

Local

Data

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.9.3 - GRUPOS: V

Data da Geração: 11/03/2020

000.000.000.000



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10751607020327272

Emitido em: 08/04/2020 às 08:57:42

Informações Gerais

DAP: SDW0206215401101103201052	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/03/2020	Validade: 11/03/2022	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: OSVALDO SANCHES	Nome: MARIA APARECIDA SANCHES
CPF: 206.215.401-10	CPF: 871.228.391-88

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	CPF: 044.682.451-82

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em:
Serviço Autorizado

Osvaldo Sanches

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 013 193

NOME OSVALDO SANCHES

FILIAÇÃO Francisco Sanches
Francisca Munhoz Sanches

Pau D'Alho-SP 22-abril-1 954
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUIABÁ-MT 05-mai-1 980

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

OSVALDO SANCHES

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

SERVIÇOS NOTARIAIS

05 de 2001

P. M. JUINA

Fis. 193

C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 22.04.54

INSCRIÇÃO NO CPF 206 215 401 10

CONTRIBUINTE OSVALDO SANCHES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

OSVALDO SANCHES

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR OSVALDO SANCHES

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1954

Nº INSCRIÇÃO 75985118/30

ZONA 035

SEÇÃO 0053

MUNICÍPIO / UF JUINA / MT

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Osvaldo Sanches

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em: _____

Secretário Autorizado



INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: Osvaldo Sanches

O Produtor Rural, inscrito sob CPF nº 206.215.401-10 e portador da DAP nº SDW0206215401101103201052, através de seu representante Osvaldo Sanches, portador da Carteira de Identidade nº 00131938, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

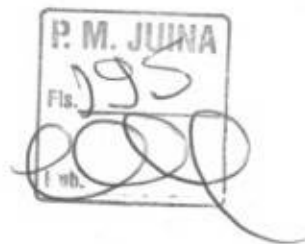
JUINA – MT, 14 de Abril de 2020.

Osvaldo Sanches
00131938

ANEXO IV

ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMADA PUBLICA.



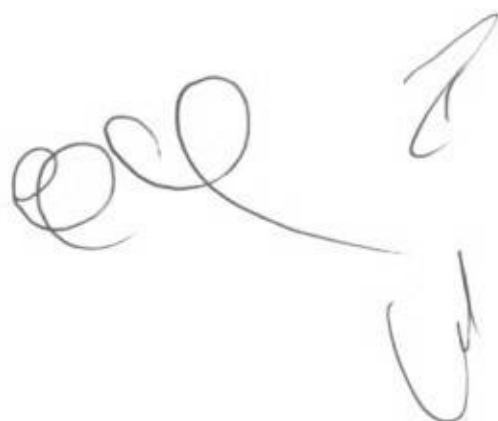
DECLARAÇÃO

NOME DO PROPONENTE: Osvaldo Sanches

O Produtor Rural, inscrito sob CPF de número: 206.215.401-10, portador da DAP nº SDW0206215401101103201052, através de seu representante legal Felício Furquim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº00131938 DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da Chamada Pública nº01/2020, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

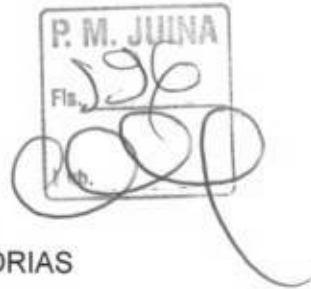
JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.


Osvaldo Sanches
00131938

A large, stylized handwritten signature and some initials are located in the bottom right corner of the page.

ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DO PROPONENTE: Osvaldo Sanches

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.

A large, cursive handwritten signature of Osvaldo Sanches.

Osvaldo Sanches
00131938

A large, cursive handwritten signature, likely of the official representing the Municipality of Juína.

A large, cursive handwritten signature, likely of the official representing the Municipality of Juína.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10778229820383305
Emitido em: 13/04/2020 às 09:55:40

Informações Gerais

DAP: SDW0923199801300804201216	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 08/04/2020	Validade: 08/04/2022	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOVENIL DE LIMA	Nome: CILMARA COURA JARDIM DE LIMA
CPF: 923.199.801-30	CPF: 927.818.451-91

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Arrendatário/a

Emissor da DAP

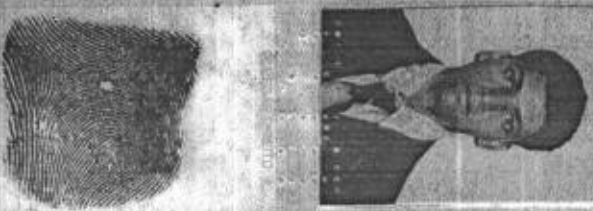
Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: THIAGO EVANDRO MARIM	CPF: 025.367.611-85

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Jovenil de Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FAIVA



JOVENIL DE LIMA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

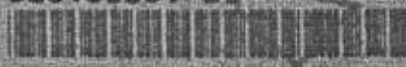
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOVENIL DE LIMA

Nº de Inscrição
923199801-30

Data de Nascimento
15/07/77



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1312641-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/04/98**

NOME **JOVENIL DE LIMA**

FILIAÇÃO
ANTONIO ABEDIOS DE LIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE LIMA

NATURALIDADE
ELDORADO-MS DATA DE NASCIMENTO **15/07/1977**

DOO ORIGEM **C. CASM. LIV. B8 FLS. 91**
TERM 3391 JUINA-MT

CPF *****
Crete
Crescencio Costa Leite

029

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOVENIL DE LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **02/04/98**

JOVENIL DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em: *13/04/98*

Secretário Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: Jovenil de Lima

O Produtor rural, inscrito sob CPF 923.199.801-30, portador da DAP nº SDW0923199801300804201216, através de seu representante legal Jovenil de Lima portador da Carteira de Identidade nº 1312641-5, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 14 de Abril de 2020.

Jovenil de Lima
923.199.801-30



ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO

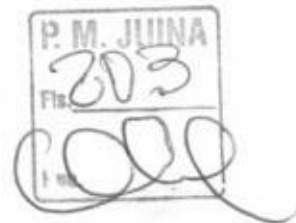
NOME DO PROPONENTE: Jovenil de Lima

O produtor rural, inscrito sob CPF nº 923.199.801-30, portador da DAP nº SDW0923199801300804201216, através de seu representante legal Jovenil de Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1312641-5 DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da Chamada Pública nº01/2020, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.


Jovenil de Lima
923.199.801-30



ANEXO V

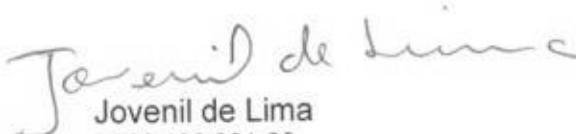
INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

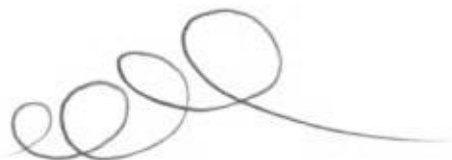
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DO PROPONENTE: Jovenil de Lima

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.


Jovenil de Lima
923.199.801-30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.580.543/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2019
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO FERMINO DE URZEDO 04570025145		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOM SUCESSO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST COMUNIDADE SAO PAULINO LINHA 07 SITIO CANADA	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		TELEFONE (66) 9698-2059
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERMINOGUSTAVO11@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 15:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: _____

Scr. Autorizado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028388270

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/04/2020** Hora da emissão: **07:25:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GUSTAVO FERMINO DE URZEDO 04570025145**

CNPJ: **35.580.543/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AK9M9M22MK9A2KU**

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Agricultura Familiar

SDW0045700251450210191058

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: GUSTAVO FERMINO DE URZEDO

1 CPF: 045.700.251-45

3 Sexo: Masculino

5 Apelido:

7 RG: 25159755

9 NIS:

11 Escolaridade: 1º Grau completo

2 Nome: GUSTAVO FERMINO DE URZEDO

4 Nome da Mãe: IRACI FERMINO DE URZEDO

6 Dt de Nasc.: 24/09/1997

8 UF de Emissão do RG: MT

10 Naturalidade: Juína - MT

2º Titular da DAP:

12 CPF:

14 Sexo:

16 Apelido:

18 RG:

20 NIS:

22 Escolaridade: Desconhecido

13 Nome:

15 Nome da Mãe:

17 Dt de Nasc.:

19 UF de Emissão do RG:

21 Naturalidade:

Dados da Família

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

25 Regime de Casamento: Não se aplica

27 Endereço: LINHA 07, KM 25, COM. SÃO PAULOINO

Nº S/N:

29 CEP: 78320-000

24 Estado Civil: Solteiro

26 Local de Residência: Estabelecimento rural

28 Município: Juína - MT

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Cooperativa

3 Atividades Principais: Agricultura

5 Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário Rural

4 Área do Estabelecimento: 5,00 ha

6 Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.F. 3791)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	34.155,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	34.155,00
Renda de Enquadramento:	R\$	34.155,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7 Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no

estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0

Sim

3

CONFERE COM FOLHA ANEXAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em:

Serviço de Registro

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel principal:

1 Nº de imóveis explorados: 1

2 Denominação do imóvel: SÍTIO CANADÁ

3 Localização do imóvel: COM. NOSSA SENHORA DA SAÚDE, LINHA 09, KM 35

4 Área do estabelecimento: 5,00 hectares

5 É proprietário do imóvel principal? Não

6 Nome ou razão social do proprietário: VANDERLEI GONÇALVES DE URZEDO

7 CPF/CNPJ do Proprietário: 393.993.701-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Juína - MT Data: 02/10/2019

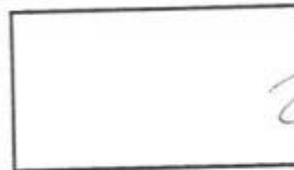
Assinatura: Gustavo Fermino de Urzedo

Local: Data: / /

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 044.682.451-82

Danielle dos S. Tavares

EMPAER/JUÍNA

CRN - 1 - 10.321

Assinatura

Local

Data



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10751872619462608

Emitido em: 08/04/2020 às 09:40:40

Informações Gerais

DAP: SDW0045700251450210191058	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/10/2019	Validade: 02/10/2021	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GUSTAVO FERMINO DE URZEDO

CPF: 045.700.251-45

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: DANIELLE DOS SANTOS TAVARES

CPF: 044.682.451-82

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

P. M. JUINA
230
lib.

elo

Ed

juina



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
947/2020	23/04/2020	22/06/2020
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
GUSTAVO FERMINO DE URZEDO 04570025145	176338	35.580.543/0001-00
Endereço	Número	Bairro
Estrada Comunidade Sao Paulino Linha 07 Sitio Canada	S/N	Zona Rural
Complemento	Cidade - Estado	CEP
	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 23/04/2020
Certidão com Validade até: 22/06/2020



410425698

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GUSTAVO FERMINO DE URZEDO 04570025145

Nome do Empresário

GUSTAVO FERMINO DE URZEDO

Nome Fantasia

BOM SUCESSO

Capital Social

1,00

Número Identidade
25159755

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
MT

CPF
045.700.251-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
21/11/2019

Números de Registro

CNPJ
35.580.543/0001-00

NIRE
51 8 0271487-2

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Logradouro

ESTRADA COMUNIDADE SAO PAULINO
LINHA 07 SÍTIO CANADA

Número

S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

JUINA

UF
MT

Atividades

Data de Início de Atividades
21/11/2019

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de polpas de frutas, independente

Atividade Principal (CNAE)

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de
produtos naturais

Atividades Secundárias (CNAE)

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: _____
Sen. Autorizado

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMMA



DECLARAÇÃO Nº 02/2020

Juína, 15 de Abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

ATIVIDADE PRINCIPAL: POLPA DE FRUTAS.

Declaramos para os devidos fins que o Sr Gustavo Fermino de Urzedo/Associação Bom Sucesso, localizada na **LINHA VICINAL 07, S/N, COMUNIDADE SÃO PAULINO**, é assistido pelos técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Juína, estando assim **APTO** a comercializar para a merenda escolar estando registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sob o nº 18.

João Antonio Serpa Chorniak
Médico Veterinário – CRMV 1443/MT
Secretaria Mun. de Agr. Pecuária e Meio Ambiente
Juína - MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMMA
SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

S.I.M.

18

Juína - MT

Certificamos que: ASSOCIAÇÃO BOM SUCESSO/ GUSTAVO F. DE URZEDO, inscrita no CNPJ nº: 35.580.543/0001-00, localizada na LINHA 07, S/N, COMUNIDADE SÃO PAULINO, neste município de Juína registrada no Sistema de Inspeção Municipal de Juína - S.I.M. sob o

Nº 18, junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, está APTA para beneficiar FRUTAS - POLPA.

Juína, 20 de Janeiro de 2020.

P. M. JUÍNA

Fis.

1 46

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GUSTAVO FERMINO DE URZEDO 04570025145

Nome do Empresário

GUSTAVO FERMINO DE URZEDO

Nome Fantasia

BOM SUCESSO

Capital Social

1,00

Número Identidade

25159755

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

045.700.251-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/11/2019

Números de Registro

CNPJ

35.580.543/0001-00

NIRE

51-8-0271487-2

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Logradouro

ESTRADA COMUNIDADE SAO PAULINO
LINHA 07 SITIO CANADA

Número

S/N

Bairro

ZONA RURAL

Município

JUINA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

21/11/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de polpas de frutas, independente

Atividade Principal (CNAE)

10.31-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de
produtos naturais

Atividades Secundárias (CNAE)

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou
especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME51035029

Número do Identificador
35580543000100

Data de Emissão
15/04/2020



A handwritten signature consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature consisting of a stylized 'P' followed by a vertical line.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO FERMINO DE URZEDO 04570025145
CNPJ: 35.580.543/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:04:45 do dia 01/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2020.

Código de controle da certidão: **B736.3829.F80F.FBD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10788423920385031

Emitido em: 15/04/2020 às 14:44:32

Informações Gerais

DAP: SDW0015513211301304201018

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 13/04/2020

Validade: 13/04/2022

Município/UF: Juína/MT

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LELIANE CRISTINA DA SILVA

CPF: 015.513.211-30

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: THIAGO EVANDRO MARIM

CPF: 025.367.611-85

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: LELIANE CRISTINA DA SILVA

1.CPF: 015.513.211-30

2.Nome: LELIANE CRISTINA DA SILVA

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: IRCE DE SOUZA SILVA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 30/05/1982

7.RG: 15681360

8.UF de Emissão do RG: MT

9.NIS:

10.Naturalidade: Juína - MT

11.Escolaridade: Superior completo

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: LINHA 07, COMUNIDADE SÃO PAULO, KM 22, LADO ESQUERDO.

28.S/N

29.CEP: 78320-000

24.Estado Civil: Solteiro

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Juína - MT

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultura

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 6,59 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. ICMS 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	22.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	22.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	22.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 2

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO JABORANDI

3.Localização do imóvel: LINHA 07, COMUNIDADE SÃO PAULO, KM 22, LADO ESQUERDO.

4.Área do estabelecimento: 6,59 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: LELIANE CRISTINA DA SILVA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 015.513.211-30

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

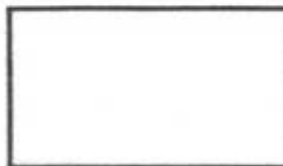
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Juína - MT Data: 12/04/2020

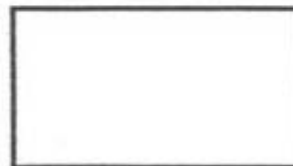
Assinatura: L. Reliane Cristina da Silva

Local: Data: / /

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 025.367.611-85

Local

Data

THIAGO EVANDRO MARIM
ENG. AGRÔNOMO
EMPAER - MT
CREA 025077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Leliane Cristine da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE




P. M. JUNNA
221

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

015.513.211-30

LELIANE CRISTINA DA SILVA

30/05/1982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1568136-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2004

NOME LELIANE CRISTINA DA SILVA

FILIAÇÃO ELSON JOSE DA SILVA
IRCE DE SOUZA SILVA

NATURALIDADE JOIINA-MT DATA DE NASCIMENTO 30/05/1982

DOC ORDEM C. NASC. LIV. A. PLS. 58
TERM 1421 JOIINA-MT

CPF

2VIA-029

LEI N° 7.116 DE 29/06/63

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SE 1200J

BANCO DO BRASIL

LP

edl

LM



INEXIGIBILIDADE Nº001/2020 – CHAMADA PUBLICA.

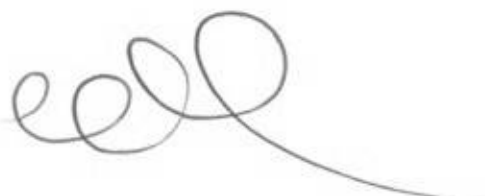
DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

NOME DA (O) PROPONENTE: LELIANE CRISTINA DA SILVA

Produtora Rural, inscrito no CPF nº 015.513.211-30 e portadora da DAP Jurídica nº SDW0015513211301304201018, através de seu representante legal **LELIANE CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **015.513.211-30**, portador da Carteira de Identidade nº 1568136-0 - SSP/MT, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 14 de abril de 2020.

Leiliane Cristina da Silva






ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA.

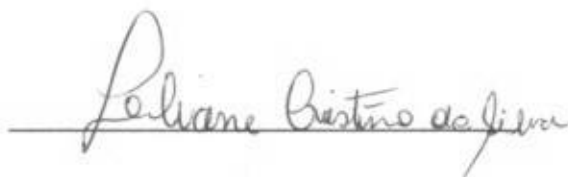


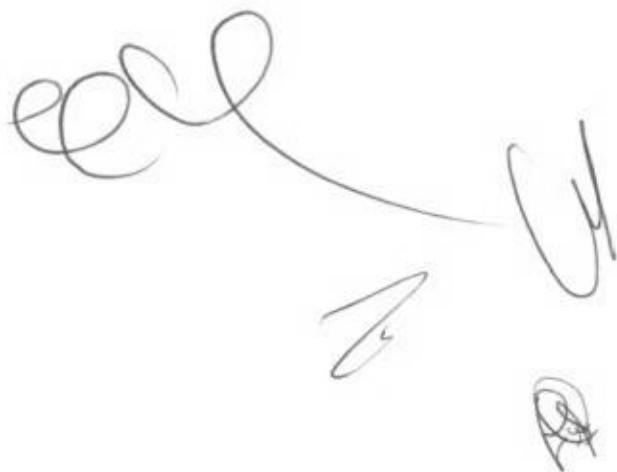
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DA (O) PROPONENTE: **LELIANE CRISTINA DA SILVA**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

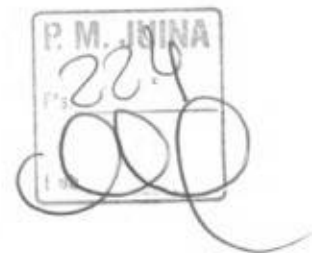
JUINA - MT, 14 de abril de 2020.





ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA.



NOME DA (O) PROPONENTE: **LELIANE CRISTINA DA SILVA**

Produtora Rural, inscrito no **CPF 015.513.211-30** e portadora da DAP Jurídica nº SDW0015513211301304201018, através de seu representante legal **LELIANE CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **015.513.211-30**, portador da Carteira de Identidade nº 1568136-0 - SSP/MT, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da INEXIGIBILIDADE nº001/2020 – CHAMADA PUBLICA, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 14 de abril de 2020.

Leliane Cristina da Silva

A large handwritten signature and several smaller marks or initials at the bottom right of the page.

Tipo de Contribuinte: PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA

C.P.F.: 015.513.211-30

Inscrição Simplificada

Nome do Produtor: LELIANE CRISTINA DA SILVA

Nome do Estabelecimento: SÍTIO JABORANDI

Número do Registro no Cartório:

Tipo Produtor: MICROPRODUTOR

RG:

UF:

Data de Cadastramento na Sefaz: 01/04/2020

Data de Registro no Cartório:

Orgão Emissor:

C.P.F. do Cônjuge:

Situação DT-e: Não credenciado



Forma de Tributação: DIFERIMENTO

Optante pela escrituração Fiscal: Não

Obrigado a EFD: Não ([Consultar EFD](#))

Tem contrato escrito?: NÃO

Proprietário ou cond. declarante:

Número do Imóvel no Incra:

Área Total: 68,02 ha

Área para Pastagens:

Outras Áreas:

Área Construída:

C.N.A.E.: 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte

C.N.A.E. Secundárias:

0113-3/01 - Cultivo de arroz

0119-9/06 - Cultivo de mandioca

0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

0121-1/01 - Horticultura, exceto morango

0131-8/00 - Cultivo de laranja

0133-4/05 - Cultivo de coco-da-baía

0133-4/08 - Cultivo de mamão

0133-4/09 - Cultivo de maracujá

0134-2/00 - Cultivo de café

0151-2/02 - Criação de bovinos para leite

0155-5/01 - Criação de frangos para corte

0322-1/01 - Criação de peixes em água doce

Condição do Produtor: Contr. Prov. De Compra e venda

Data de Início:

Data Final do Contrato:

Área para agricultura:

Área de reserva legal:

Area Explorada: 68,02 ha

Informações do Contabilista

Representante Legal

[Não há preposto]

[Não há representante legal]

Endereço do Contribuinte

Data: 01/04/2020 **Motivo:** 19 - INICIO DAS ATIVIDADES (CADASTRAMENTO)

Origem: Sefaz

Tipo Logr.: SÍTIO

Logradouro: JABORANDI

Nº: LOTE 43

Bairro: ZONA RURAL

Complemento: SECÇÃO F LINHA 07

Caixa Postal:

Ponto de Referência: COMUNIDADE SÃO PAULINO

CEP: 78.320-000

Distrito:

Município: JUÍNA

UF: MT

Fone:

Cel:

Fax:

Email:

122 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA

Tipo Logr.: SÍTIO

Logradouro: JABORANDI

Nº: LOTE 43

Bairro: ZONA RURAL

Complemento: SECÇÃO F LINHA 07

Caixa Postal:

Ponto de Referência: COMUNIDADE SÃO PAULINO

CEP: 78.320-000

Distrito:

Município: JUÍNA

UF: MT

Fone:

Cel:

Fax:

Email:

QSA Completo

CPF/CNPJ

Nome

Data Entrada

Qualificação

015.513.211-30

LELIANE CRISTINA DA SILVA

01/04/2020

30 - REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS

3 - APURAÇÃO NORMAL

1 - APURAÇÃO NORMAL CONFORME ART. 131 DO RICMS/2014

ATIVO

01/04/2020

Este formulário não deve ser alterado, sob pena de indeferimento imediato.

**CADASTRAMENTO/ALTERAÇÃO/REATIVAÇÃO/BAIXA
INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA**

P. M. JUINA
Fls. 001
1.000

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME DO PRODUTOR

LELIANE CRISTINA DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO

SITIO JABORANDI

Endereço de localização:

Sítio Jaborandi, parte do lote 43, seção F, Linha 07, Comunidade São Paulino, Município de Juina-MT,

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (FACULTADO)

TELEFONE/E-MAIL (FACULTADO)

e-mail: contribuintegia@gmail.com

cel 66 996064333

CPF

015.513.211-30

Município

Juina-MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

151201- gado de corte, 111301-milho, 121101-hortaliças, 134200-café, 119906-mandioca, 133409-maracujá, 119-9/01-cultivo de abacaxi, 0119-9/08-melancia, 0133-4/08-cultivo de mamão 0133-4/05-cultivo de coco da bahia, 119999-abobora; 133404-citricos; 133499- cultivo de frutas; 131800-laranja; 151202-gado de leite ; 0322-1/01- criação de peixe de agua doce; 153-9/02- criação ovinos; 155-5/05- produção de ovos; 155-5/01- criação de frangos

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL

4,84 hectares

OPÇÃO: assinalar com um "x" a opção desejada

☒	CADASTRAMENTO-
☐	ALTERAÇÃO
☐	REATIVAÇÃO-
☐	BAIXA

DECLARAÇÃO

O Produtor Agrôpecuário acima identificado, nos termos do artigo 808 do Regulamento do ICMS, **DECLARA**, para fins de Solicitação de Inscrição Estadual por Procedimento Simplificado, se enquadrar como **MICROPRODUTOR RURAL**.

Declara que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penas da Lei.

Leliane Cristina da Silva
LELIANE CRISTINA DA SILVA

Assinatura do Produtor Agropecuário

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. JUÍNA
Fls. 227
100

Número de Inscrição Estadual 13.809.759-3		CPF 015.513.211-30		Data Inicio Atividade - SEFAZ 01/04/2020	
NOME EMPRESARIAL LELIANE CRISTINA DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SITIO JABORANDI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0119-9/06 - Cultivo de mandioca 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango 0131-8/00 - Cultivo de laranja 0133-4/05 - Cultivo de coco-da-baía 0133-4/08 - Cultivo de mamão 0133-4/09 - Cultivo de maracujá 0134-2/00 - Cultivo de café 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite 0155-5/01 - Criação de frangos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA					
LOGRADOURO SITIO JABORANDI			NÚMERO LOTE 43	COMPLEMENTO SECCÃO F LINHA 07	
CEP 78320-000	BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
FORMA DE TRIBUTAÇÃO NA 1ª OPERAÇÃO DIFERIMENTO					
Emitido no dia 09/04/2020 às 10:44:38 (data e hora de Cuiabá)					

(Assinaturas manuscritas)

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1ª Titular da DAP: Suelly de Paula Montovani

SDW0019773541061504199234

1. CPF: 018.773.541-06	2. Nome: Suelly de Paula Montovani
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: Lourdes de Paula Montovani
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 25/06/1985
7. RG: 14808902-9/SP	8. UF de Emissão do RG: MT
9. País:	10. Naturalidade: Colíado do Oeste - RO
11. Escolaridade: Superior completo	

2ª Titular da DAP: CELSO MARKOSKI

12. CPF: 900.722.981-04	13. Nome: CELSO MARKOSKI
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES MARKOSKI
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 08/04/1976
18. RG: 956322	19. UF de Emissão do RG: MT
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Matelandia - PR
22. Escolaridade: 2º Grau completo	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Convênio parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: LINHA 64, COM. SÃO PEDRO, Nº 68	28. Município: Juína - MT
29. CEP: 76320-000	29. Zona: ZONA RURAL

B) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organizações (Sociais) às quais pertence: Cooperativa

2. Condição(s) de posse e uso da terra: Propriedade Rural

3. Atividades Principais Agrícolas: Pecuarista

4. Área do Estabelecimento: 12,50 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 454.000,00

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	74.454,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	74.454,00
Renda de Enquadramento:	R\$	74.454,00

Renda fora do estabelecimento

Total Adicional:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- Imóvel Rural: 1. Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: CHACARA SÃO JOSÉ
 3. Localização do imóvel: LINHA 64, COM. SÃO PEDRO, LOTE 68, KM 0

- Área do estabelecimento: 12,50 hectares
 É propriedade do imóvel principal? Sim
 Nome ou razão social do proprietário: Suelly de Paula Montovani
 CPF/CNPJ do Proprietário: 018.773.541-06

Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 16/04/2019
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Servidor Autorizado: *[Assinatura]*

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 298 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: *[Assinatura]* Data: 16/04/2019
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Local: *[Assinatura]* Data: 16/04/2019
 Assinatura: *[Assinatura]*

<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 048.073.041-51

DAP/ER - emitida pelo site do SEAD/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.3.3 - GRUPO: V

Data da Geração: 15/04/2019

[Assinatura]
[Assinatura]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10736452118602978

Emitido em: 06/04/2020 às 11:45:26

Informações Gerais

DAP: SDW0019773541061504190234	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/04/2019	Validade: 15/04/2021	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Suely de Paulo Mantovani

CPF: 019.773.541-06

Nome: CELSO MARKOSKI

CPF: 800.722.081-04

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: LUCAS FRANKLIN DE VARGAS

CPF: 048.073.041-51

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Study

Study

Study

Study

P. M. JUINA
Fls. 232
0000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
019.773.541-06

Nome
SUELY DE PAULO MANTOVANI

Nascimento
22/06/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F68F.4C51.BCB9.AD3A

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:54:29 do dia 06/12/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Suely 0000

ANEXO III



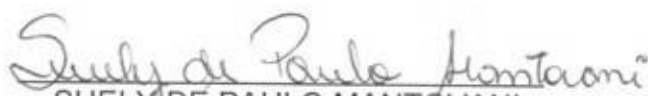
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS

NOME DA (O) PROPONENTE: SUELY DE PAULO MANTOVANI

O PRODUTOR (a) SUELY DE PAULO MANTOVANI portador (a) da DAP Jurídica nº SDW0019773541061504190234, através de sua representante legal SUELY DE PAULO MANTOVANI, inscrita no CPF sob nº 019.773.541-06, portadora da Carteira de Identidade nº 1860889-2 SSP/MT, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 14 de abril de 2020.


SUELY DE PAULO MANTOVANI
CPF: 019.773.541-06





ANEXO IV

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO NOME DA (O) PROPONENTE: SUELY DE PAULO MANTOVANI

A PRODUTOR (a) SUELY DE PAULO MANTOVANI portador (a) da DAP Jurídica nº SDW0019773541061504190234, através de sua representante legal SUELY DE PAULO MANTOVANI, inscrita no CPF sob nº 019.773.541-06, portadora da Carteira de Identidade nº 1860889-2 SSP/MT, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da INEXIGIBILIDADE nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA – MT, 14 de abril de 2020.


SUELY DE PAULO MANTOVANI
CPF: 019.773.541-06





ANEXO V

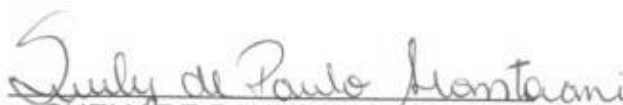
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DA (O) PROPONENTE: SUELY DE PAULO MANTOVANI

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA – MT, 14 de abril de 2020.


SUELY DE PAULO MANTOVANI
CPF: 019.773.541-06



1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emissor

SDW0000571361732201201015

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: CELIO FURQUIM DE OLIVEIRA

1. CPF: 000.571.381-73 2. Nome: CELIO FURQUIM DE OLIVEIRA
 3. Sexo: Masculino 4. Nome da Mãe: EDINEIDE VILANOVA DE OLIVEIRA
 5. Apêlido: 6. Dt de Nascimento: 01/01/1970
 7. RG: 13.386.114 8. UF de Emissão do RG: MT
 9. NIS: 10. Nacionalidade: Tangará da Serra - MT
 11. Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP:

12. CPF: 13. Nome: 14. Sexo: 15. Nome da Mãe:
 16. Apêlido: 17. Dt de Nascimento: 18. RG: 19. UF de Emissão do RG:
 20. NIS: 21. Nacionalidade:
 22. Escolaridade: Desconhecida

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3 24. Estado Civil: Solteiro
 25. Regime de Casamento: Não se aplica 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: COM: SÃO PAULO, LINHA 07, KM 21, LADO DIREITO 28. Município: Juína - MT
 Nº. SN: Bairro: ZONA RURAL
 29. CEP: 78320-000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(es) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação/Sindicato vinculado a CONTAG 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Condiutário Rural
 3. Atividades Principais: Agricultura 4. Área do Estabelecimento: 14,52 ha
 5. Renda mensal líquida a 4 módulos fiscais: Sim

c) Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 5.407,00

Renda do estabelecimento

Agricultura Estimada	R\$	5.407,00
Fauna Agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total	R\$	5.407,00
Renda do Enquadramento	R\$	5.407,00

Renda fora do estabelecimento

Total Autorizado	R\$	0,00
Descontos	R\$	0,00
Total com descontos	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 0
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: Sim

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: _____

Serviço Autorizado

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1 4. Área do estabelecimento: 14,52 hectares
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: SÍTIO FURQUIM 5. É proprietário do imóvel principal? Não
 3. Localização do imóvel: COM: SÃO PAULO 6. Nome da razão social do proprietário: FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 514.683.441-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Tangará da Serra - MT Data: 22/01/2020
 Assinatura: Celio Furquim de Oliveira
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura: _____

Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao Amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ: 36.866.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF: 544.682.451-82

Danielle dos S. Tavares

EMPAER/JUÍNA

CRN: 1-10.321

Assinatura



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10749482620083043

Emitido em: 07/04/2020 às 12:09:12

Informações Gerais

DAP: SDW0000571361732201201015	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 22/01/2020	Validade: 22/01/2022	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CELIO FURQUIM DE OLIVEIRA

CPF: 000.571.361-73

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: DANIELLE DOS SANTOS TAVARES

CPF: 044.682.451-82

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Assinaturas manuscritas:
Uma assinatura circular e outra linear, ambas em tinta preta.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ALCOLO MENOR E DE 19-99

Não Doador de Órgãos e Tecidos




Celso Furquim de Oliveira

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

P. M. JUINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

1330811-4

CELIO FURQUIM DE OLIVEIRA

FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA

EDINEIDE VILANOVA DE OLIVEIRA

TANGARA DA SERRA-MT

DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1983

C.NASC. LIV. A-01 FLS. 100

TERMO 406 TANGARA DA SERRA-MT

CPF: * * * * *

Crescêncio Batista

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 20/05/83

029

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição:

000.571.361-73

Nome:

CELIO FURQUIM DE OLIVEIRA

Nascimento:



CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

Em: *[Assinatura]*

Serv. por Autorizado

Celso Furquim



INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: Celio Furquim de Oliveira

O Produtor Rural, inscrito sob CPF nº 000.571.361-73 e portador da DAP nº SDW0571361732201201015, através de seu representante legal Celio Furquim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº1330811-4 , DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 14 de Abril de 2020.

Celio Furquim de Oliveira
1330811-4

Celio Furquim de Oliveira



ANEXO IV

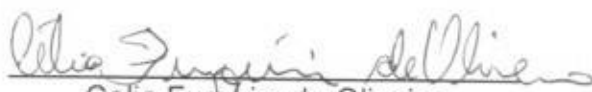
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

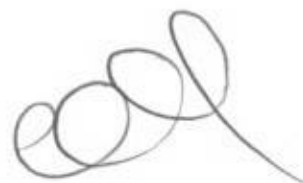
DECLARAÇÃO

NOME DO PROPONENTE: Celio Furquim de Oliveira

O Produtor Rural, inscrito sob CPF de número: 000.571.361-73 , portador da DAP nº SDW0571361732201201015, através de seu representante legal Celio Furquim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1330811- 4, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da Chamada Pública nº01/2020, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.


Celio Furquim de Oliveira
1330811-4





ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DO PROPONENTE: Celio Furquim de Oliveira

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.

Celio Furquim de Oliveira
000.571.361-73

Celio Furquim de Oliveira

[Signature]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10749480418661614

Emitido em: 07/04/2020 às 12:08:36

Informações Gerais

DAP: SDW0514683441530205190834	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/05/2019	Validade: 02/05/2021	Município/UF: Juína/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA	Nome: EDINEIDE VILANOVA DE OLIVEIRA
CPF: 514.683.441-53	CPF: 891.570.601-34

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: LUCAS FRANKLIN DE VARGAS	CPF: 048.073.041-51

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA

P. M. JUINA

Fls. 245

Verb.

1. CPF: 514.683.441-53

2. Nome: FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA

3. Sexo: Masculino

4. Nome da Mãe: MARIA GALDINO PEREIRA

5. Apêlido:

5. Dt de Nascimento: 03/11/1952

7. RG: 612.973

8. UF de Emissão do RG: MT

9. Nis:

10. Naturalidade: Reginópolis - SP

11. Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP: EDINEIDE VILANOVA DE OLIVEIRA

12. CPF: 891.570.001-34

13. Nome: EDINEIDE VILANOVA DE OLIVEIRA

14. Sexo: Feminino

15. Nome da Mãe: ELOISA MARIA DA CONCEIÇÃO

16. Apêlido:

17. Dt de Nascimento: 15/07/1962

18. RG: 1276321-7

19. UF de Emissão do RG: MT

20. NIS: 00.000.00000-0

21. Naturalidade: Umuarama - PR

22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: LINHA 07, KM 22, COM. SÃO PAULINO

28. Município: Juma - MT

Nº 38

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 79320000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
Sindicato vinculado a CONTAG

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Propriedade Rural

3. Atividades Principais: Agricultura Pecuarista

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 14,52 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a partir da data do preenchimento da DAP) e o ano 2019:

Renda do estabelecimento

Agricultura Explorada	R\$	63.583,00
Outra Agricultura Explorada	R\$	0,00
Total	R\$	63.583,00
Renda do Estabelecimento	R\$	63.583,00

Renda fora do estabelecimento

Total Aluguel	R\$	0,00
Diversos	R\$	0,00
Total não decorrente	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e integrados que desenvolvem atividades produtivas de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais:

1. Nº de Imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 14,52 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: SÍTIO FURQUIM

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: LINHA 07, COM. SÃO PAULINO, KM 22, LOTE 38

6. Nome ou razão social do proprietário: FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 514.683.441-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Local:

Data:

Assinatura:

Data:

Local:

Data:

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V, Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 36.886.778/0001-97

Entidade emissora

Representante: CPF 048.073.041-51

Local

Data

Assinatura

Em:

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Felício Furquim de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CEMAL 072.073

NOME **FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA**

PAZADO **Maria Celidino Ferreira**

Regionalização **SP** **03-novembro-1.952**

NATURALIDADE **GOIÁS** **01-11-1917**

DATA DO NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P. M. JUMA
246
Fls. *[Signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
514683441 53

NOME COMPLETO
" FELICIO FURQUIM DE OLIVEIRA "

DATA DE NASCIMENTO
03.11.52

Felício Furquim de Oliveira

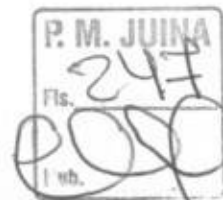
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMA - MT

Em:

[Signature]
Servidor Autorizado

Felício Furquim de Oliveira



INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: Felício Furquim de Oliveira

O Produtor Rural, inscrito sob CPF nº 51468344153 e portador da DAP nº SDW0514683441530205190834, através de seu representante legal Felício Furquim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº072073, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 14 de Abril de 2020.

Felício Furquim de Oliveira
072073



ANEXO IV

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO

NOME DO PROPONENTE: Felício Furquim de Oliveira

O Produtor Rural, inscrito sob CPF de número: 51468344153 , portador da DAP nº SDW0514683441530205190834, através de seu representante legal Felício Furquim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 072073, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da Chamada Pública nº01/2020, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.


Felício Furquim de Oliveira
072073





ANEXO V

INEXIGIBILIDADE Nº01/2020 – CHAMADA PUBLICA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS

NOME DO PROPONENTE: Felício Furquim de Oliveira

DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA - MT, 14 de Abril de 2020.

Felício Furquim de Oliveira
51468344153



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.079.937/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLEBA CAIABI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LINHA CAIABI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 37
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA CAIABI	MUNICÍPIO JUINA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2020 às 15:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE ELEIÇÃO



Ata de eleição e posse dos diretores da associação CAIABI ,realizada no dia dezoito de junho de dois mil e dezenove ,nas dependências da escola municipal MARECHAL HERMES. As nove horas deu se a abertura dos trabalhos ,foi convidado o senhor Claudionor Bispo para dar abertura na reunião ,como não tinha nenhuma chapa os diretores foram apontados pelos presentes , os nomes foram aprovados por unanimidade ,ficando assim composta a nova diretoria ;PRESIDENTE Claudionor Bispo brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG 2123774-5 SSP/MT e do CPF 041 334 391-04,VICE PRESIDENTE Rony Peterson Gonçalves da Silva brasileiro , casado, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG 12518433 SSP/MT e do CPF 871 393 751-00 ,SECRETARIO Antonio Tarcisio Pilon brasileiro , divorciado, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG 641490 SSP/MS e do CPF 881 966 311-26 SEGUNDO SECRETARIO Alesandre marinho neves brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG 20033303 SSP/MT e do CPF 030 149 711-70 , TESOUREIRO Alessandro Roberio Gonçalves da Silva brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG 150 92895 SSP/MT e do CPF 006 929 201-96,SEGUNDO TEZOUREIRO Cristiane Silva Neves brasileira , solteira, residente e domiciliada no município de Juina MT, portadora do RG 1921574 SSP/MT e do CPF 003 518 681-00 , TITULAR DO CONSELHO FISCAL Adão de Jesus Nascimento brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG 10704426 SSP/MT e do CPF 788 020 591-87 ,Lucilene Guedes da Silva brasileira , casada, residente e domiciliada no município de Juina MT, portadora do RG 330765528 SSP/MT e do CPF 267 273 168-30 , Claudenir Ferreira Teodoro brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG 15555917 SSP/MT e do CPF 010 376 901-33,SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL Valdelei Souza de Oliveira brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG 148 037 80 SSP/MT e do CPF 983 198 171-53, Lourival Peruzo brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Juina MT, portador do RG



597964 SSP/PR e do CPF 429 755 131-68, Valdeci Cassiano dos Santos brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Juína MT portador do RG 632374 SSP/PR e do CPF 453 332 701-04 . Terminada a eleição a nova diretoria foi empossada para exercer o mandato por dois anos , a contar da data da presente ata , não tendo nada mais a declarar a assembleia foi encerrada e a ata seguiu assinada.

Cláudio da Bsf



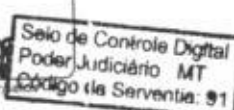
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT **Estado de Mato Grosso**
 Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial
 Código da Serventia: 091 - Atto de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de **CLAUDIONOR BISPO**

Selo: BHJ-00982 Cod. 22 R\$6,60

Juína, 05 de agosto de 2019
 Neusa Aparecida Garcia Freddo
 Escrevente Autorizada

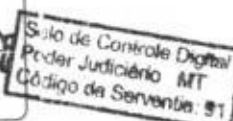
e-mail: servicojuna2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT **Estado de Mato Grosso**
 Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial
 Código da Serventia: 091 - Atto de Notas e de Registro

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
 Registro Nº 3048 do Livro: 20-A - Protocolo nº 9486 - Livro: 2-A
 Juína-MT. 05/08/2019
 Belª Marilza da Costa Campos
 Tabeliã

e-mail: servicojuna2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios

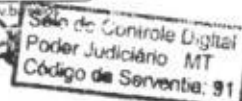


2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT **Estado de Mato Grosso**
 Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial
 Código da Serventia: 091 - Atto de Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 107 05/08/2019
 BHJ 979 R\$ 72,10

e-mail: servicojuna2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1251843-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/97

NOME RONY PETERSON GONCALVES DA SILVA
FILIAÇÃO ELZIO DEVAIR GONCALVES DA SILVA

DELMA VICENTE DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 28/05/1978
NATURALIDADE QUIRATINGA-MT

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. A035 FLS. 004
T. RA 2602 QUIRATINGA-MT

CPF 00000000000

Assinatura de Rony Peterson Gonçalves da Silva

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JUINA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AROLDO MENDES DE PAIVA

Assinatura de Rony Peterson Gonçalves da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RONY PETERSON GONCALVES DA SILVA

Nº de inscrição 871393751-00 Data de Nascimento 28/05/78

Assinatura de Rony Peterson Gonçalves da Silva

RONY PETERSON GONCALVES DA SILVA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Rony Peterson Gonçalves da Silva

RONY PETERSON GONCALVES DA SILVA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/07/97

Prefeitura Município de Juína

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/04/2020

Serviço Autorizado

Mai.

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 107975406
Emitido em: 16/04/2020 às 09:02:53
Validade(*): 06/04/2022

DAP: SDW0607993700010604201153 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/04/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.079.937/0001-80

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Juína/MT

Representante Legal: RONY PETERSON GONCALVES DA SILVA

Data Constituição: 05/12/2002

CPF: 871.393.751-00

Informações da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Agente Emissor: THIAGO EVANDRO MARIM

Local de Emissão: Juína/MT

CPF: 025.367.611-85

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	15	78,95
Demais agricultores familiares	3	15,79

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Juína	18

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	18	94,74
Associados sem DAP	1	5,26
Total dos Associados	19	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 107975406
 Emitido em: 16/04/2020 às 09:02:53

DAP: SDW0607993700010604201153 Versão DAP: 3.2 Emissão: 06/04/2020 Validade(*): 06/04/2022
 CNPJ: 06.079.937/0001-80 Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
409.019.809-78	ADÃO DA SILVA	SDW0409019809782611190943	Juina	MT	26/11/2021	A
006.929.201-96	ALESSANDRO ROBERIO GONÇALVES DA SILVA	SDW0006929201962611191005	Juina	MT	26/11/2021	A
041.334.391-04	CLAUDIONOR BISPO	SDW0041334391040808191147	Juina	MT	08/08/2021	V
551.040.961-49	DONIZETE EVAIR VERNILHE	SDW0551040961492611191127	Juina	MT	26/11/2021	A
924.137.901-44	EDNEI PEREIRA DE SOUZA	SDW0924137901442307180339	Juina	MT	23/01/2021	A
003.487.361-93	ELTON DE SOUZA SILVERIO	SDW0003487361931203191206	Juina	MT	12/03/2021	A
966.903.721-20	IVANILDO SECHES DE ALMEIDA	SDW0966903721203007190242	Juina	MT	30/07/2021	V
267.716.671-20	JOAQUIM ISACA NETO	SDW0267716671201607190953	Juina	MT	16/07/2021	AC
007.807.501-34	JUAREZ ANTONIO FORTUNATI	SDW0925807501342611191133	Juina	MT	26/11/2021	A
003.582.008-06	OSVALDO MATIAS MELO	SDW0003582008061607191000	Juina	MT	16/07/2021	AC
871.393.751-00	RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA	SDW0871393751002611191105	Juina	MT	26/11/2021	A
000.892.161-05	SILVANO MOTA COELHO	SDW000892161051607191028	Juina	MT	16/07/2021	AC
010.677.571-55	VAGNER ADRIANO CABRAL	SDW0010677571552611191035	Juina	MT	26/11/2021	A
453.332.701-04	VALDECIR CASSIANO DOS SANTOS	SDW0453332701040711190507	Juina	MT	07/11/2021	A
024.824.128-11	VILSO ANACLETO DA SILVA	SDW0024824128112108190501	Juina	MT	21/08/2021	AC

Total Categoria: 15

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
172.969.511-68	ELZIO DEVAIR GONÇALVES DA SILVA	SDW0172969511680205191154	Juina	MT	02/05/2021	V
888.905.461-15	MANOEL VANDERLEI GUIMARÃES	SDW0888905461151710181238	Juina	MT	17/04/2021	V
056.299.658-32	TIMÁTEO SOARES DA SILVA	SDW0056299658321312181103	Juina	MT	13/06/2021	V

Total Categoria: 3

sócios: 18

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 107975472

Emitido em: 16/04/2020 às 09:04:23

DAP: SDW0607993700010604201153	Versão DAP: 3.2	Emissão: 06/04/2020	Validade(*): 06/04/2022
CNPJ: 06.079.937/0001-80	Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI		

CPF	Nome	Data Filiação
010.773.581-48	ANDRE MARINHO NEVES	05/12/2002

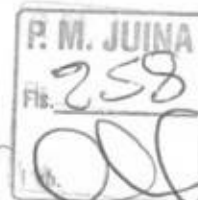
Total sócios: 1

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI
CNPJ: 06.079.937/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:26 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **7BD5.3B44.449E.7389**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028388865

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/04/2020** Hora da emissão: **08:00:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GL CAIABI**
CNPJ: **06.079.937/0001-80**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2AK2L972UKKKT2K2**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
834/2020	09/04/2020	08/06/2020
Nome/Razão Social		Matricula
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA		176224
		CPF / CNPJ
		06.079.937/0001-80
Endereço		Número
Rua Linha Caiabi		SN
		Bairro
		Gleba Caiabi
Complemento	Cidade - Estado	CEP
Km 37	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

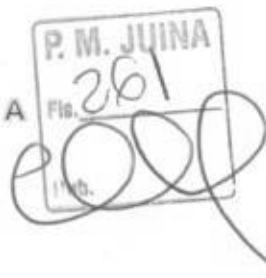
Certidão emitida em: 09/04/2020
Certidão com Validade até: 08/06/2020



783693031

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA
GLEBA CAIABI

CNPJ: 06.079.937/0001-80



CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

NOME DO PROPONENTE: **RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA**

A Associação ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI, inscrita no CNPJ nº 06.079.937/0001-80 e portadora da DAP Jurídica nº SDW0607993700010604201153, através de seu representante legal **RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 871.393.751-00, portador da Carteira de Identidade nº 12518433 SSP/MT, DECLARA para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados pelo projeto de venda.

JUINA – MT, 09 de Abril de 2020.



RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA
12518433 SSP/MT

A large, stylized handwritten signature is written above two smaller, more legible initials or signatures.

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA
GLEBA CAIABI

CNPJ: 06.079.937/0001-80



ANEXO III

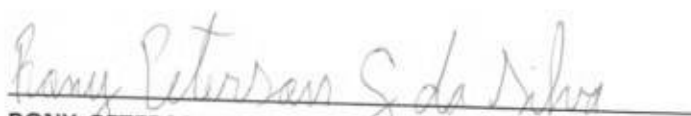
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

**DECLARAÇÃO REFERENTE À BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
OFERTADOS**

NOME DO PROPONENTE: **RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA**

A Associação ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI, inscrita no CNPJ nº 06.079.937/0001-80 e portadora da DAP Jurídica nº SDW0607993700010604201153, através de seu representante legal **RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 871.393.751-00, portador da Carteira de Identidade nº 12518433 SSP/MT, DECLARA para os devidos fins que os produtos ofertados são de boa qualidade.

JUINA – MT, 09 de Abril de 2020.


RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA
12518433 SSP/MT

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA
GLEBA CAIABI

CNPJ: 06.079.937/0001-80



ANEXO IV

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

NOME DO PROPONENTE: RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA

A Associação ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI, inscrita no CNPJ nº 06.079.937/0001-80 e portadora da DAP Jurídica nº SDW0607993700010604201153, através de seu representante legal **RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 871.393.751-00, portador da Carteira de Identidade nº 12518433 SSP/MT, DECLARA para os devidos fins de que com a venda a ser realizada, através da nº 001/2020 – CHAMADA PUBLICA, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano civil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

JUINA – MT, 09 de Abril de 2020.


ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI
CNPJ: 06.079.937/0001-80

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA
GLEBA CAIABI

CNPJ: 06.079.937/0001-80



ANEXO V

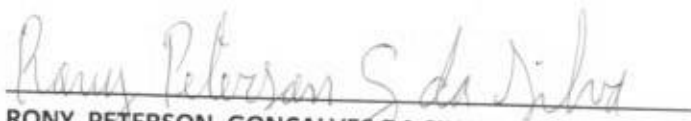
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E
REGULATÓRIAS

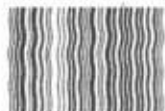
NOME DO PROPONENTE: RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA

A Associação ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI, inscrita no CNPJ nº 06.079.937/0001-80 e portadora da DAP Jurídica nº SDW0607993700010604201153, através de seu representante legal **RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 871.393.751-00, portador da Carteira de Identidade nº 12518433 SSP/MT, DECLARAMOS, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

JUINA – MT, 09 de Abril de 2020.


RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA
12518433 SSP/MT





7 891321 051221

ATA DE FUNDAÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO

NO DIA 05 DE ZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS AS 14 (QUATORZE) HORAS, REUNIRAM NA ESCOLA MUNICIPAL MARCELO CHAL HERMES, NA LINDA CAIABI, KM 37, OS MORADORES DA GLEBA CAIABI E MORADORES VIZINHOS COM OBJETIVO DE FORMAR UMA ASSOCIAÇÃO. FOI ESCOLHIDO O SENHOR ADIR AGOSTINHO, PARA PRESIDIR A REUNIÃO. DEPOIS DE LIDA E DESCRITO O ESTATUTO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. DEPOIS DE VÁRIAS SUGESTÕES PARA O NOME DA ASSOCIAÇÃO, CHEGOU A CONCLUSÃO E APROVADO POR TODOS. ASSOCIAÇÃO CAIABI - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA GLEBA CAIABI. A ELEIÇÃO SE DEU DA MELHOR FORMA POSSÍVEL LEVANTANDO OS NOMES NA ASSEMBLÉIA E POSTO EM VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO FICANDO ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE SENHOR RONY PETERSON BONFALVES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÍDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 12518433/SSP-MT E INSCRITO NO CPF SOB Nº 871393751-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT; VICE-PRESIDENTE SENHOR JOSÉ CARLOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DA CÍDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 1130667/SSP-PR, E INSCRITO NO CPF SOB NÚMERO 281130989-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT; PRIMEIRO / SECRETÁRIO SENHOR DANIEL FRANCISCO DE NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, PORTADOR DA CÍDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 1031264-1/SSP-MT, E INSCRITO NO CPF SOB NÚMERO 891100991-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT, SEGUNDO SECRETÁRIO SENHOR ELCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DA CÍDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 1134474-1/SSP- e INSCRITO NO CPF SOB NÚMERO 001125351-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT; PRIMEIRO TESOUREIRO SENHOR ORACIO ZAMPIERE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, PORTADOR

LIVRO ATAS - 100 FOLHAS - CÓD. 5122-7 - CAPA PAPELÃO 1.040 g/m² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS. INTERNAS: PAPEL 56 g/m² - FORMATO: 220 x 320 mm

Prefeitura Município de Juina

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 10/07/2012

Servidor Autorizado

Mat.

DA CÉDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 146 1914-8/SSP- E INSCRITO
 NO CPF SOB NÚMERO 970728261-49, RESIDENTE E DOMICILIADO
 NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT, SEGUNDO TESOUREIRO
 SENHOR CLEMENTE FRANCISCO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO
 CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
 NÚMERO 391548/SSP- E INSCRITO NO CPF SOB Nº
 090601201, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO
 DE JUINA-MT, CONSELHO FISCAL EFETIVO. PRIMEIRO SENHOR
 VALDECIR CASSIANO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR,
 PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 632.374/SSP E
 INSCRITO NO CPF SOB NÚMERO 453332701-04, RESIDENTE
 E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT, SEGUNDO
 SENHOR EDINEI PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR,
 PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 1244483-9/SSP-
 MT, E INSCRITO NO CPF SOB NÚMERO 924137901-44, RE-
 SIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT, TER-
 CEIRO SENHOR DONIZETE DEVAIR VERMILHE, BRASILEIRO, CAS-
 DO, AGRICULTOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE NÚMER
 895832/SSP-PR, E INSCRITO NO CPF SOB NÚMERO 551040
 61-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT
 SUPLENTE CONSELHO FISCAL. PRIMEIRO SUPLENTE SENHOR AD-
 OSCAR MEEZZ, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR D
 CÉDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 4007736202/SSP-RG C
 INSCRITO NO CPF SOB NÚMERO 12466270-04, RESIDENTE
 E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT, SEGUI
 SUPLENTE SENHOR OSVALDO MATIAS MELO, BRASILEIRO
 CASADO, AGRICULTOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENT
 NÚMERO 8828005/SSP-SP E INSCRITO NO CPF
 SOB NÚMERO 003582008-06, RESIDENTE E DOMICILI
 NESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT, TERCEIRO SUPLENTE
 SENHOR SIDENEI DE DEUS DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO
 AGRICULTOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE NÚME
 788394/SSP-MT E INSCRITO NO CPF SOB NÚMERO 00723

Prefeitura Município de Juina
 Arquivo com o ORIGINAL
 Data: 30/04/2015
 Assinatura:



DES DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E LAZER;
E) CONTRIBUIR PARA O AVANÇO DAS LUTAS POPULARES, SOBRETUDO DA REFORMA AGRÁRIA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
PARÁGRAFO ÚNICO - PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS A ASSOCIAÇÃO PODERÁ FAZER CONVÊNIOS E FIRMAR-SE COM OUTRAS ENTIDADES SEM PERDER SUA INDIVIDUALIDADE E PODER DE DECISÃO.

CAPÍTULO II

ASSOCIADOS - SEUS DIREITOS E DEVERES

ART. 3º - Podem ENTRAR NA ASSOCIAÇÃO OS AGRICULTORES QUE TRABALHAM A TERRA COM MÃO-DE-OBRA, DE SUA FAMÍLIA E EM ÁREA DE NO MÁXIMO 200 HECTARES.

PARÁGRAFO ÚNICO: CONSIDERA-SE COMO AGRICULTORES OS HOMENS E MULHERES MAIORES DE 16 (DEZESEIS) ANOS, TENDO AMBOS OS MESMOS DIREITOS E DEVERES.

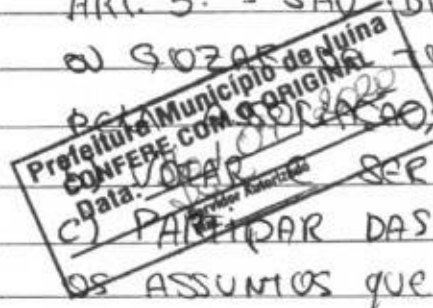
ART. 4º - A SAÍDA DO ASSOCIADO SE DARÁ POR:

- PEDIDO DO ASSOCIADO ATRAVÉS DE CARTA AO PRESIDENTE;
- EXPULSÃO DECIDIDA EM ASSEMBLEIA GERAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO QUINZE, PARÁGRAFO ÚNICO;
- EM CASO DE MORTE DO ASSOCIADO, O FILHO (A) MAIS VELHO (A) DESTA QUE MAIOR DE 16 ANOS FICARÁ AUTOMATICAMENTE SÓCIO;

PARÁGRAFO ÚNICO: QUALQUER SÓCIO QUE DESISTIR DA ASSOCIAÇÃO POR QUALQUER MOTIVO NÃO TERÁ DIREITO EM NENHUM MOMENTO DA ASSOCIAÇÃO, PODENDO VOLTAR A SER SÓCIO NOVAMENTE DE ACORDO COM A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA;

ART. 5º - SÃO DIREITOS DO ASSOCIADO:

- GOZAR DE TODAS AS VANTAGENS E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS À ASSOCIAÇÃO;
- PARTECIPAR DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, DISCUTINDO E VOTANDO OS ASSUNTOS QUE NELAS TRATAREM;
- SOLICITAR, A QUALQUER TEMPO, ESCLARECIMENTO E IN





ou fê. Em Testemunho
Juína-MT 31 de março de 2003



361-411, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO DE

JUÍNA-MT, NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR, ESTA FOI

LIDA E APROVADA E SERÁ ASSINADA POR MIM, SECRETÁRIO

E DE MAIS MEMBROS PRESENTES: Daniel F. de Vasconcelos.

Presidente: Rony Peterson G. da Silva

Vice Presidente: José Carlos Pereira

Primeiro Secretário: Daniel F. de Vasconcelos

Segundo Secretário: Elcio Francisco de Vasconcelos

Tesoureiro: H. Márcio Zanetti

Segundo Tesoureiro: Clemente Francisco de Vasconcelos

João Manoel de Oliveira (Uvaldo Matos

Me lo Valdeir e os irmãos dos santos, Ademir A de L. Alcides Stach

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DA GLEBA CAIABI.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA

GLEBA CAIABI, É UMA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRA-

TIVOS PRÓPRIOS; OS MESMO SERÃO REPASSADOS AOS SEUS

SÓCIOS, COM PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, SITUADA

NA LINDA CAIABI KM 37, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO

DE MATO GROSSO, QUE SERÁ REGIDA PELO PRESENTE ESTA-

TUTO, REGIMENTO INTERNO E DE MAIS LEIS APLICÁVEIS.

ART. 2º - OS OBJETIVOS GERAIS DA ASSOCIAÇÃO SÃO OS

SEGUINTE:

a) LUTAR PELA POSSE E PERMANÊNCIA NA TERRA;

b) FORTALECER A ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E

POLÍTICA DOS TRABALHADORES RURAIS;

c) REALIZAR AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIA, DESENVOLVENDO

DE COOPERAÇÃO QUE AJUDEM NA PRODUÇÃO E

COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO;

d) GARANTIR OS DIREITOS DOS ASSOCIADOS JUNTO AO PODER

PÚBLICO, PRINCIPALMENTE NO ATENDIMENTO ÀS NECESSA-



lll

MAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO E PROPOR
MEDIDAS QUE JULGAR DE INTERESSE PARA APERFEIÇOAR-SE
E) CONVOCAR A ASSEMBLÉIA GERAL NOS TERMOS E NAS CON-
DIÇÕES PREVISTAS NESTE ESTATUTO.

ART. 6º - SÃO DEVERES DO ASSOCIADO:

- a) OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLÉIA GERAL;
- b) RESPEITAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PARA COM A ASSOCIAÇÃO;
- c) CONTRIBUIR, POR TODOS OS MEIOS AO SEU ALCANCE, PARA O BOM NOME E FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

ART. 7º - O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO SERÁ CONSTITUÍDO DE:

- a) BENEFÍCIOS, TERRENOS E CONSTRUÇÕES QUE VIEREM A SER FEITAS OU ADQUIRIDAS PELA ASSOCIAÇÃO;
- b) MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE FOREM ADQUIRIDOS PELA ASSOCIAÇÃO;
- c) AUXÍLIOS, DOAÇÕES OU SUBVENÇÕES PROVENIENTES DE QUALQUER ENTIDADE PÚBLICA OU PARTICULAR, NACIONAL OU ESTRANGEIRA;
- d) RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- e) CONTRIBUIÇÕES DOS PRÓPRIOS ASSOCIADOS, ESTABELECIDAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 8º - SÃO ÓRGÃOS DA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO PARA DELIBERAÇÃO EM TODOS OS ASSUNTOS.

ART. 10º - A ASSEMBLÉIA REUNIR-SE-Á, ORDINARIAMENTE, UMA VEZ POR ANO E EXTRAORDINARIAMENTE SEMPRE QUE FIZER NECESSÁRIO.

ART. 11º - COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ESPECIAL:

- A) ELEGER OS DIRETORES MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL;
- B) APRECIAR E VOTAR O RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, O PARER DO CONSELHO FISCAL;
- C) APRECIAR E APROVAR O PLANO DE TRABALHO ELABORADO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO;
- D) APRECIAR E APROVAR OS REGIMENTOS INTERIORS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS OU COMISSÕES QUE VENHAM A SER CRIADOS.

ART. 12º - COMPETE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM ESPECIAL:

- A) DELIBERAR SOBRE A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, NESTE CASO NOMEAR OS LIQUIDANTES E VOTAR AS RESPECTIVAS CONTAS;
- B) DECIDIR SOBRE MUDANÇAS NOS ESTATUTOS;
- C) AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES PECULIARES E CONTRIBUIÇÃO DE QUANTIAS A CASOS EXIGIDOS;
- D) OUTROS ASSUNTOS DE RELEVANTE INTERESSE DA SOCIEDADE.

ART. 13º - É DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, A DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL.

ART. 14º - O FORUM PARA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS É DE 75% DOS ASSOCIADOS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA APÓS, A TERCEIRA COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS.

ART. 15º - OS ASSOCIADOS QUE FALTAREM NA

000

ASSEMBLÉIA DUAS VEZES SEGUINDAS SEM JUSTIFICATIVAS
PAGARÃO UMA MULTA DE UM DIA DE SERVIÇO.

ART. 15º - AS DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO
TOMADAS POR METADE MAIS UM DOS VOTOS DOS ASSOCIADOS
PRESENTES, COM EXCEÇÃO DOS CASOS PREVISTOS NO ARTIGO
12, LETRAS A, B, C EM QUE É EXIGIDO A APROVAÇÃO COM
80% (OITENTA POR CIENTO) DOS VOTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: PARA EXPULSÃO DE UMA) AGRICULTOR
DO QUADRO SOCIAL TAMBÉM É EXIGIDO 80% (OITENTA POR
CIENTO) de VOTOS DOS ASSOCIADOS PRESENTES A ASSEMBLÉIA.

ART. 16º - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO CONVOCADAS PELO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PELO CON-
SELHO FISCAL OU A REQUERIMENTO DE PELO MENOS 10%
(DEZ POR CIENTO) DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRA-
TIVO OU DO QUADRO DE ASSOCIADOS, QUE INDICARÃO A
Pauta.

ART. 17º - A ASSEMBLÉIAS GERAL, COM CONVOCAÇÃO, TERÁ
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE QUINZE DIAS, COM AVISO A
TODOS OS ASSOCIADOS ATRAVÉS DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ART. 18º - OS TRABALHOS DA ASSEMBLÉIA SERÃO DIRIGIDOS
PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO. NA SUA
FALTA OU IMPEDIMENTO CABERÁ A ASSEMBLÉIA INDICAR
UM ASSOCIADO PARA DIRIGIR OS TRABALHOS.

ART. 19º - TODAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DE-
VERÃO SER REGISTRADAS EM ATAS E ASSINADAS PELA
DIRETORIA, SENDO QUE OS ASSOCIADOS DEVERÃO ASSINAR O
LIVRO DE PRESENÇA.

ART. 20º - O CONSELHO ADMINISTRATIVO COMPÕE-SE DE
PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO, VICE-SECRETÁRIO,
TESOUREIRO, VICE-TESOUREIRO E PELOS COORDENADORES
GERAIS DE CADA COMISSÃO OU DEPARTAMENTO QUE
VENHAM A SER CRIADO CONFORME ESTABELECIDO
NESTE ESTATUTO.



ART. 21º - OS CARGOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TERÃO DURAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS, PODENDO HAVER REELEIÇÃO.

ART. 22º - COMPETE AO CONSELHO ADMINISTRATIVO:

a) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO, BEM COMO AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL.

b) ELABORAR PLANO DE ATIVIDADES PARA A ASSOCIAÇÃO COLOCANDO-O À APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL;

c) COORDENAR A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL;

d) PROPOR A CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTOS OU COMISSÃO PARA COORDENAR AS ATIVIDADES SETORIAIS CONSTANTES NO PROGRAMA DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO OS SEUS RESPECTIVOS REGULAMENTOS;

e) PROPOR À ASSEMBLÉIA GERAL O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS ASSOCIADOS E FIXAR TAXAS DESTINADAS A COBRIR AS DESPESAS OPERACIONAIS;

f) APRESENTAR À ASSEMBLÉIA GERAL O RELATÓRIO E AS CONTAS DE SUA GESTÃO, BEM COMO O Parecer do CONSELHO FISCAL.

ART. 23º - O CONSELHO ADMINISTRATIVO REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE SEMPRE QUE SE FAZER NECESSÁRIO;

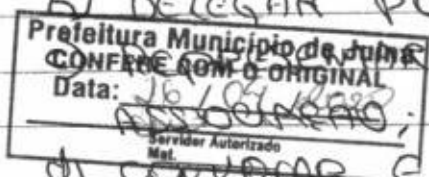
PARÁGRAFO 1º - O CONSELHO ADMINISTRATIVO SOMENTE PODERÁ DELIBERAR ESTANDO PRESENTE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS MEMBROS, SENDO AS DECISÕES TOMADAS POR MAIORIA SIMPLES DE VOTOS.

ART. 24º - COMPETE AO PRESIDENTE:

a) CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS ESTATUTOS;

b) DELEGAR PODERES;

OFICIALMENTE E JURIDICAMENTE A



c) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DO CONSELHO

ADMINISTRATIVO E ASSEMBLÉIAS;

e) ASSINAR ATAS E OUTROS DOCUMENTOS;

f) ASSINAR JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO, CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO E OUTROS DOCUMENTOS DE IGUAL NATUREZA;

g) OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE VENHAM A SER ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO.

ART. 25º - COMPETE AO SECRETÁRIO:

a) FAZER OU MANDAR FAZER A CORRESPONDÊNCIA, RELATÓRIOS, LIVROS E OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO ORGANIZAR OS ARQUIVOS E MANTER A SUA GUARDA;

b) FAZER OU MANDAR FAZER AS ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DE ASSEMBLÉIA GERAL;

c) OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE VENHAM A SER ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO.

ART. 26º - COMPETE AO TESOUREIRO:

a) ELABORAR E APRESENTAR BALANÇOS MENSAIS E ANUAIS DA ASSOCIAÇÃO;

b) ASSINAR JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, FAZENDO PAGAMENTO DEVIDAMENTE AUTORIZADO;

c) TER SOB SUA RESPONSABILIDADE QUALQUER VALORES DA ASSOCIAÇÃO;

d) OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE VIEREM A SER ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO.

ART. 27º - NO CASO DE VAGAR UM CARGO NO PRAZO MAIOR QUE TRINTA DIAS, O CONSELHO ADMINISTRATIVO DECIDIRÁ SOBRE SEU SUBSTITUTO.

ART. 28º - O MANDATO DO CONSELHO FISCAL COINCIDIRÁ COM O MANDATO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

PARÁGRAFO 1º - AS REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL (SO) REALIZAR COM A PRESENÇA DO NO MÍNIMO (3) DE SEUS MEMBROS, SENDO AO DECI-

273
P.M. JUINA
000

ções tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes;

PARÁGRAFO 2º - EM CADA REUNIÃO DEVERÁ SER FEITA A ATA INDICANDO AS RESOLUÇÕES TOMADAS. A ATA SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

ART. 29º - CABE AO CONSELHO FISCAL:

- a) FISCALIZAR TODAS AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO, EXAMINANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGUEM NECESSÁRIO;
- b) EXAMINAR E APROVAR OS BALANÇOS MENSAS E EMITIR PARECER SOBRE BALANÇOS, RELATÓRIOS ANUAIS.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

ART. 30º - AS ELEIÇÕES PARA OS CARGOS EFETIVOS SERÃO REALIZADA A CADA DOZ (DOIS) ANOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PREVISTO NESTE ARTIGO NÃO SE APLICA NOS CASOS DE QUE SE TRATAR O ARTIGO TREZE.

ART. 31º - SÓ PODERÁ PARTICIPAR DE CHAPAS COMO CANDIDATOS NA ELEIÇÃO OS ASSOCIADOS EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES PERANTE A ASSOCIAÇÃO.

ART. 32º - O VOTO SERÁ EXERCIDO INDIVIDUALMENTE E SECRETAMENTE, NÃO PODENDO OCORRER VOTOS POR PROCURAÇÕES, CADA ASSOCIADO TERÁ DIREITO A UM SÓ VOTO.

ART. 33º - OS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL, TOMARÃO POSSE IMEDIATAMENTE, NA MESA DA ASSEMBLÉIA.

ART. 34º - AS PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SERÃO TOMADAS POR UMA COMISSÃO ELEITORAL DE TRÊS ASSOCIADOS, NÃO OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, CRIADA PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TRINTA DIAS DE ANTECIPÊNCIA AO PLEITO.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 35º: É PROIBIDA A REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL, BEM COMO, BONIFICAÇÃO OU VANTAGENS A DIRIGENTES, MANTENEDORES OU ASSOCIADOS.

ART. 36º - NA MEDIDA DAS NECESSIDADES, E ASSIM QUE AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS PERMITIREM, AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PODERÃO SER ORIENTADAS, A NÍVEL DE EXECUÇÃO POR UM GERENTE ESCOLHIDO E CONTRATADO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO E MEDIANTE APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE SERÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO.

ART. 37º - A CONTABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO SERÁ FEITA DE ACORDO COM AS LEIS E NORMAS VIGENTES E TANTO ELA COMO OS DEMAIS REGISTROS OBRIGATORIOS DEVERÃO SER MANTIDOS EM ORDEM E EM DIA.

PARÁGRAFO 1º - PARA TANTO A ASSOCIAÇÃO DEVERÁ TER OS LIVROS DE REGISTRO NECESSARIOS E ESTABELECIDOS NO REGIMENTO INTERNO.

PARÁGRAFO 2º - O EXERCÍCIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO TERMINARÁ NO ÚLTIMO DIA DE CADA ANO.

ART. 38º - PARA CADA UMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES SETORIAIS DA ASSOCIAÇÃO SERÁ FEITO UM REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO QUE DEVERÁ SER APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL.

ART. 39º - A ASSOCIAÇÃO SÓ PODERÁ SER DISSOLVIDA POR VONTADE MANIFESTADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EXPRESSAMENTE CONVOCADA PARA TAL FIM, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO QUIN-

P. M. JUINA
275
Fls. 001

LIZADA NESTA DATA 05/12/2.002, NA QUAL TAMBEM FORM
ELUTADOS OS DIRETORES MEMBROS DO CONSELHO ADMI-
NISTRATIVO E FISCAL, CUJO OS MANDATOR TERMINA-
RA EM 05/12/2.004.

ART. 41º - ESTE ESTATUTO PODERA' SER REFORMADO NO
TODO OU EM PARTE, MEDIANTE DELIBERAÇÃO EM ASSEM-
BLEIA EXTRAORDINARIA, (OBS) (MELHOR DIZENDO) OBSERVANDO
O DISPOSTO NO ARTIGO QUINZE DESTA ESTATUTO.

ART. 42º - OS CASOS OMISSOS SERAO RESOLVIDOS PELA
ASSEMBLEIA GERAL. JUINA-MT, 05/DEZEMBRO/2.002

Eu, Carlos Batista filho do nascimento Carlos da Silva
Elton Anacleto da Silva Maria do Carmo Joao da Silva
Sulney de Orey Souza Elio Francisco do Nascimento
Jonizito Dervais Vermille Valdir dos Santos Daniel Toledo
Vivaldo Matias Melo. Ademir de Souza Sueli
da Silva Lucas Zaqueu Francisco do Nascimento
Hercilio Francisco Joao Manoel de Oliveira
Valdeir Cassiano do Nascimento Jose Carlos Luis e Jose Carlos
Jose Maria da Silva. Ezequiel Francisco do Nascimento
Rony Peterson Gonçalves da Silva, Luiz Af. de Souza
Eduardo da Silva

Urs. Viviane Japir Rodrigues
OAB/MT - 4.205

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA/MT
AV. MATO GROSSO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 39 - TELEFONE (65) 566-1486
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por ~~assinatura~~ ~~assinatura~~ RONY PETERSON GONÇALVES DA SILVA
E dou fé. Em Testemunho da verdade
Juina-MT 31 de março de 2006

EXTRAJUDICIAL -
Juina da Costa Campos
Notário
Registradora
2º Serviço
Notarial
Juina - Estado de MT

2º SERVIÇOS REGISTRAL
NOTARIAL DE JUINA
Av. Mato Grosso, s/nº - Centro
Ca. Postal 39 - Fone (65) 566-1486
Distância de 3.8km/MT
☐ Marilza da Costa Campos
Oficial Tabela
☐ Marilza Nay Costa

SERVÇOS REGISTRAL
NOTARIAL E PROTESTOS
Av. Mato Grosso, s/nº - Centro
Ex. Postal 39 - Fone (65) 566-1486
Comarca de Juina - MT
Protocolo Nº 6939 Livro 014
Registrado sob Nº 633 Livro 014
Juina - MT, 02 de 04 de 2003
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabela
Mário Nay Costa
Tabelião Substituto

SERVÇOS REGISTRAL
NOTARIAL E PROTESTOS
Av. Mato Grosso, s/nº - Centro
Cx. Postal 39 - Fone (65) 566-1486
Comarca de Juina - MT
Protocolo Nº 6939 Livro 014
Registrado sob Nº 633 Livro 014
Juina - MT, 02 de 04 de 2003
Marilza da Costa Campos
Oficial Tabela
Mário Nay Costa
Tabelião Substituto

Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE ORIGINAL
Data: 16/07/2002
Servidor Autorizado
Mat.